



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PROC. ADM. Nº 2924/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 25 de Julho de 2024 às 11:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de Junho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2924/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinhã/MA.**

Chapadinhã(MA), 26 de Junho de 2024.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Interessado: Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Processo Administrativo nº: 2924/2024

1. Identificação da Necessidade

O Município de Chapadinda/MA identificou a necessidade de ampliar o acesso ao abastecimento de água potável para a população do Povoado Porções do Rio Preto. Atualmente, a localidade enfrenta dificuldades no fornecimento de água tratada, comprometendo a qualidade de vida, a saúde pública e as condições sanitárias dos moradores.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água** no Povoado Porções do Rio Preto, no município de Chapadinda/MA, conforme as condições e especificações constantes no Projeto Básico e Anexos do Edital.

3. Fundamentação da Contratação

A implantação do sistema de abastecimento visa assegurar o direito fundamental ao acesso à água potável, reduzir riscos de doenças de veiculação hídrica e promover melhoria nas condições sanitárias locais. O objeto está alinhado com as políticas públicas de saneamento básico e saúde, bem como com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento.

4. Estimativa de Custos

O valor estimado da contratação é de **R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme orçamento elaborado com base em composições de custos referenciais (SINAPI e composições próprias).

5. Requisitos da Contratação

- Execução do sistema de abastecimento conforme as normas técnicas vigentes (ABNT, Ministério da Saúde e FUNASA).
- Apresentação de **planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de BDI**, assinados por engenheiro com registro no CREA/CAU.
- Atendimento a exigências legais de habilitação técnica, econômico-financeira, jurídica, fiscal e trabalhista previstas no edital.
- Garantia de execução dos serviços dentro do prazo contratual, com mão de obra qualificada e materiais adequados.

6. Justificativa da Modalidade

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o vulto do objeto e a necessidade de ampla competitividade.

2

7. Fontes de Recursos

A despesa será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conforme dotação:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de

Água;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



8. Impactos Esperados

- Ampliação da cobertura de abastecimento de água no Povoado Porções do Rio Preto;
- Redução de problemas relacionados à falta de água potável e doenças de veiculação hídrica;
- Melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população beneficiada.

9. Riscos Identificados

- Risco de atrasos na execução em função de intempéries ou falhas de planejamento;
- Risco de propostas inexequíveis, mitigado por exigência de garantias e análise de exequibilidade;
- Risco de falhas na execução, mitigado pela exigência de responsável técnico qualificado e fiscalização da obra.

10. Conclusão

O presente ETP demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação para a construção do sistema simplificado de abastecimento de água, garantindo a economicidade e a eficiência do gasto público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Chapadinho(MA), 28 de Junho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretario de Saúde Municipal



ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinho (MA), 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

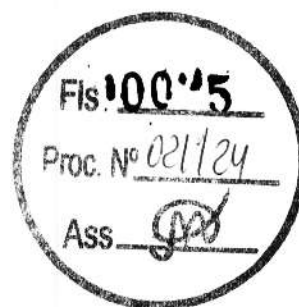
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

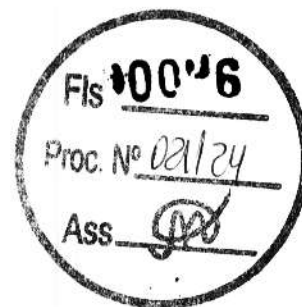
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
D'ÁGUA NO POVOADO PORÇÕES DO RIO
PRETO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-
MA**

Responsável pela elaboração: ENG. EDVALDO PAZ NUNES CREA 110313774-3

Chapadinha - MA
Junho 2024



SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- TABELA DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SISTEMA PROPOSTO

1.1 INTRODUÇÃO

Em função da precária situação sanitária das comunidades das áreas da zona rural deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água é a forma mais eficaz de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste líquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar o povoado Porções do Rio Preto com sistema simplificado de abastecimento de água com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

1.2 DADOS POPULACIONAIS

Este projeto atenderá a uma população com um total de 200 habitantes distribuídas na localidade povoado Porções do Rio Preto zona rural deste município de Chapadinha - MA.

1.3 SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

Manancial Superficial - Considerando os elevados custos de construção operação e manutenção de uma estação de tratamento da água, em função da distância dos centros produtores de produtos químicos, próprios para tratamento da água, vários equipamentos de recalque, alto consumo de energia elétrica e elevado número de operadores, optou-se, portanto pelo manancial subterrâneo.

Manancial Subterrâneo - opção mais econômica, haja vista que os custos operacionais são bastante inferiores e considerando que o perfil litológico do município é favorável à utilização desta fonte. Portanto, o manancial a ser utilizado para o abastecimento público do povoado a ser indicado será o subterrâneo.

1.4 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.

Edvaldo Azeiteiro
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



1.5 ETAPAS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A implantação do sistema simplificado de abastecimento de água do povoado Porções do rio Preto foi projetado de acordo com a realidade do local, e abrangerá as etapas de perfuração do poço tubular profundo, instalação de bomba submersível, estrutura de sustentação da caixa d'água em concreto pré-moldado, construção do abrigo de comando, cerca de proteção e rede de distribuição de água e ligações domiciliares

1.6 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Para os custos de implantação do projeto de sistema simplificado de abastecimento de água será realizada pela prefeitura Municipal de Chapadinha. E posterior contratação de empresa credenciada conforme decisão Normativa n.º 059, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, à disposição do CREA-MA.

1.7 CAPTAÇÃO

A captação será feita através de um poço tubular profundo que será perfurado com profundidade de projeto 120m com limpeza do poço e desinfecção e análise da água.

1.8 RESERVAÇÃO

Será executado uma torre de sustentação em estrutura de concreto pré-moldada para suportar 01 (um) reservatório em fibra de vidro com 10.000 litros de capacidade.

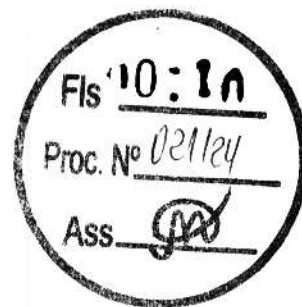
1.9 ADUÇÃO

Será feito através de conjunto motor-bomba submersível elétrico monofásico de 1,5 a 3CV, incluindo implementos hidráulicos.

1.10 DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição será construído rede de distribuição de água com diâmetro DN 50mm, conforme projeto técnico e especificações com o propósito de atender as comunidades do povoado porções do rio preto, bem como ligações domiciliares para cada habitação num total de 40 ligações.

Edvaldo F. de Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CUBÍCULO PADRÃO PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção do cubículo padrão para proteção do quadro de comando nas dimensões (1,20x1,20)m, localizado na localidade Porções do Rio Preto a serem definidas no Município de Chapadinha - MA.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

2.2 SERVIÇOS EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apiloado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apiloado manualmente.

2.3 FUNDAÇÕES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço de 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

2.4 ESTRUTURA DE CONCRETO

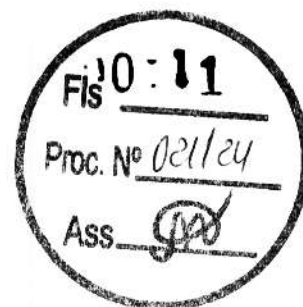
Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dá mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita (ou seixo rolado). A seção será de 10x10cm. A mesma ferragem será composta de 04 ferros corridos de 6.3mm e estribos a cada 25cm com ferro CA-60 de 5.0mm.

2.5 ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, areia no traço 1:4.

2.6 COBERTURA

A cobertura será de laje pré-moldada em concreto no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 5.0mm CA-60, cada 10cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto.



2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A localidade possui energia elétrica monofásica, será instalada no cubículo dois pontos de luz no teto incluindo caixa, fios, eletrodutos e interruptor, bem como um quadro de medição de acordo com o padrão da concessionária local.

2.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

O portão do cubículo padrão será de ferro em chapa plana 14" e ferro gradeado nas dimensões (0,80x2,10)m. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados nas dimensões (7x50x50)cm

2.9 PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será cimentado liso e desempenado no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

2.10 REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4,5, cimento, areia com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

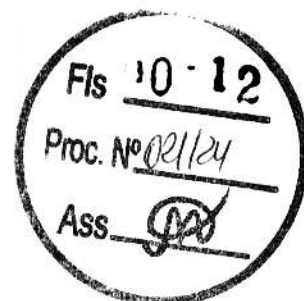
2.12 PINTURA

A pintura das paredes com tinta látex acrílica com fixador, em duas demãos, interna e externa. Nas esquadrias metálicas aplicar-se-á pintura em esmalte sintético.

2.13 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.


Edvaldo de Nuno
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

A presente contém informações e orientações para a execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água e adutora de recalque.

1.0 DISTRIBUIÇÃO

1.1 - MATERIAL

- Os tubos a serem usados serão de PVC-PBA, rígido, incluindo as conexões e peças especiais.

1.2 - RECEBIMENTO E MANEJO DOS TUBOS

- Todos os tubos recebidos devem ser examinados. A presença de um tubo quebrado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.
- Os tubos quebrados devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado.

1.3 - EMPILHAMENTO

- Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outros eventuais de quebra.
- As pilhas não devem ter altura superior à 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

1.4 - DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA VALA

- O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos.
- Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente de passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

1.5 - ABERTURA DE VALAS

- A escavação pode ser feita manualmente ou com máquinas apropriadas. A profundidade da vala é ditada pela natureza do terreno, passagem de cargas móveis e em certos casos pela indicação do projetista.
- A profundidade mínima deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,40m.



- No caso de cargas móveis consideráveis, recomenda-se em geral adotar um recobrimento mínimo de 0,60m.
- Em se tratando de trechos rochosos, os limites acima indicados, de 0,40m e 0,60m, serão acrescidos para 0,60m e 0,80m, respectivamente.
- Nos pontos correspondentes às ligações dos tubos e peças, as valas são pouco mais profundas (cachimbos) a fim de ser facilitada a confecção das juntas.
- Para permitir um bom trabalho, a largura da vala deve ser de 0,40m, no mínimo, porém nunca inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,25m.
- Para que as pressões sobre a tubulação enterrada sejam menores, recomenda-se que as valas não tenham largura muito superior ao limite mínimo indicado.
- O fundo da vala deverá ser preferencialmente retilíneo, entre mudanças de direção e declividade.

1.6 - ASSENTAMENTO DOS TUBOS

- Antes de seu assentamento na vala, os tubos serão cuidadosamente examinados.
- A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.
- O interior dos tubos deve estar completamente limpo e desimpedido. Antes da colocação, o fundo da vala deverá estar uniformizado a fim de que o tubo fique assentado em pontos isolados.
- No terreno de grande declividade, os condutos serão ancorados em estacas de madeira de lei ou em bloco de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.
- As juntas das tubulações de PVC serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.
- As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites impostos pelos fabricantes.
- O corte dos tubos deve ser normal ao eixo, e efeito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.
- Cada vez que se interromper o serviço devem ser tampadas as extremidades das tubulações já assentadas.

1.7 - PROVA HIDRÁULICA

- As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.;

- A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser, se possível, superior à máxima provável que os tubos deverão de suportar.

- Quando se fizerem necessárias, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do condutor por ocasião do teste.

- As juntas que acusarem vazamento pronunciado serão devidamente reparados. O vazamento máximo permitido será 20 litros por milímetro de diâmetro, por quilômetro de comprimento, por dia.

1.8 – ENCHIMENTO DAS VALAS

- Colocada a canalização, om enchimento da vala pode ser feito por um processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter altura mínima de 0,30m, acima de geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.

- O enchimento restante da vala pode ser feito com o próprio material de escavação, em camadas de 0,20m, no máximo, molhando-se e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da vala com areia, em lugar de material original de escavação.

- Quando a tubulação depois de enterrada ficar exposta a agentes agressivos no próprio terreno, como sejam líquidos e correntes elétricas, deve ter proteção própria e adequada.

1.9 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Antes da água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com uma solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutores por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com a abertura dos registros de descarga.

1.10 – RAMAL PREDIAL

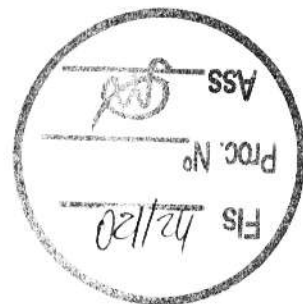
- Cada residência terá uma ligação domiciliar de água, em tubos de PVC soldável de 20mm, incluindo colar de tomada de PVC no diâmetro da rede frontal da resistência, com saída de ½”, registro de pressão de torneira de ponta, ambos de metal e de ½”. Cada ramal terá em média 12 metros de tubo.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



10.15

**MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS UNITÁRIOS, CURVA ABC DE
SERVIÇOS, TABELA DE BDI, TABELA DE
ENCARGOS SOCIAIS**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**1.0-DADOS POPULACIONAIS**

Para efeito de calculos será utilizado, através de levantamento cadastral para inquerito Sanitário, povoado acima descrito, possui uma população de 200,00 habitantes e, 40,00 imóveis

2.0-ALCANCE DO PROJETO

Este projeto terá alcance de 15 anos a partir de 2022 para crescimento populacional com taxa de 2% ao ano. A projeção populacional neste período é de:

Numeros de ligações prediais:	n=	40,00	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.

	ANO	POPULAÇÃO
1	2024	200,00
2	2025	204,00
3	2026	208,08
4	2027	212,24
5	2028	216,49
6	2029	220,82
7	2030	225,23
8	2031	229,74
9	2032	234,33
10	2033	239,02
11	2034	243,80
12	2035	248,67
13	2036	253,65
14	2037	258,72
15	2038	263,90
16	2039	269,17

3.0-TAXA PERCAPTA DE CONSUMO

Considerando que toda a população da localidade será abastecida através de rede de distribuição de água e ligações domiciliares para todos os logradouros públicos, será adotado a taxa percapta de 120 litros de habitantes dias

Coefficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
-------------------------	-----	-----	-----------

4.0-VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5

5.0-EXTENSÃO GERAL DA REDE

Extensão total da rede:	L=	4.800,00	m
-------------------------	----	----------	---

6.0 - MEMORIAL DE CALCULOS**6.1- PARAMETROS DE PROJETO:**

Numeros de ligações prediais	n=	40	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.
Coefficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2	
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5	
Extensão total da rede:	L=	4.800,00	m

$$Q = (n \cdot Tx \cdot Pc) \Rightarrow Q = 24.000,00 \text{ L/DIA}$$

Edvaldo F. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

6.2- DEMANDA DO PROJETO CONSUMO**6.2.1- CONSUMO MEDIA HORARIO****6.2.1.1- MEDIA HORÁRIO INICIAL**

$$D_{med.i} = (n \cdot T_x \cdot P_c) / 86.400 \quad 0,278 \text{ l/s} \quad \text{ou} \quad 24.000,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.1.2 MEDIA HORÁRIO FINAL

$$D_{med.f} = (População \cdot 2028x \cdot P_c) / 86.400 \quad 0,374 \text{ l/s} \quad \text{ou} \quad 32.300,84 \text{ L/DIA}$$

6.2.2 - MÁXIMA DIÁRIA**6.2.2.1 MÁXIMA DIÁRIA INICIAL**

$$D_{max.i} = 1,2 \times D_{med.i} \Rightarrow D_{max.i} = 0,33 \text{ l/s} \quad 28.800,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.2.2- MÁXIMA DIÁRIA FINAL

$$D_{max.f} = 1,2 \times D_{med.f} \Rightarrow D_{max.f} = 0,45 \text{ l/s} \quad 38.761,01 \text{ L/DIA}$$

6.2.3 - MÁXIMA HORÁRIA**6.2.3.1 MÁXIMA HORÁRIA INICIAL**

$$D_{maxh.i} = 1,2 \times 1,5 \times D_{med.i} \Rightarrow D_{maxh.i} = 0,500 \text{ l/s} \quad 43.200,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.3.2 MÁXIMA HORÁRIA FINAL

$$D_{maxh.f} = 1,2 \times 1,5 \times D_{med.f} \Rightarrow D_{maxh.f} = 0,673 \text{ l/s} \quad 58.141,51 \text{ L/DIA}$$

7.0 - VAZÃO REQUERIDA

* Para 8 horas de funcionamento diário no início do funcionamento o sistema a vazão requerida é de:

$$Q_i = D_{max.i} (l/dia) / 8(horas) \Rightarrow Q_i = 3,60 \text{ m}^3/h \quad \text{ou} \quad 0,0010 \text{ m}^3/s$$

* Para 8 horas de funcionamento diário no final do funcionamento o sistema a vazão requerida é de:

$$Q_f = D_{max.f} (l/dia) / 8(horas) \Rightarrow Q_f = 4,85 \text{ m}^3/h \quad \text{ou} \quad 0,0013 \text{ m}^3/s$$

8.0 - COEFICIENTE LINEAR DE VAZÃO

$$K = D_{maxh} / L \Rightarrow K = 0,00014019 \text{ l/s.m}$$

9.0- MANANCIAL DE ABASTECIMENTO

SUPERFICIAL - no povoado não existe fonte de água superficial com produção e qualidade físico-químico necessário para utilizar-se um sistema público de abastecimento de água, considerado ainda que este, para aproveitamento, requer um tratamento mais complexo pois são várias fases de tratamento para consegue-se uma água potável, o que inviabiliza a implantação pelos custos financeiros implantação, operação e manutenção, especialmente em pequenas comunidades.

SUBTERRÂNEO - considerando que o manancial é produtivo, optou-se como manancial de abastecimento de água para o sistema do povoado porções do rio preto

10.0 - CÁLCULO DA LINHA DE ADUTORA DE RECALQUE

$$D = 1,25 \cdot X^{1/4} \cdot Q^{1/2}$$

Q= Descarga da bomba, em m³/s	Q=	0,0013 m³/s
h= numero de horas de funcionamento no periodo de 24 horas	h=	8 horas
X = h/24horas		0,33
D= Diâmetro nominal do encanamento de recalque em metros	D=	0,035 m
	D=	34,844 mm =>

D= 50mm

11.0 - CAPTAÇÃO E RECALQUE(VAZÃO REQUERIDA)

Consumo maximo diario com 24 horas de funcionamento

$$Q = \text{Consumo maximo}/24 \quad Q = 1,62 \text{ m}^3/h$$

NOTA: O conjunto motor bomba adotada, para o poço com D = 6", tem vazão prevista entre 2,5 à 46m³/h


Edvaldo F. de Naves
CREANAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

12.0 RESERVAÇÃO

Para o consumo maximo diário no inicio do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capacidade de :

$$\text{Volume inicial} \Rightarrow Vi = D_{\text{max}} \cdot i / 5 \Rightarrow Vi = 5.760,00 \text{ Litros}$$

Para o consumo maximo diário no final do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capacidade de :

$$\text{Volume final} \Rightarrow Vf = D_{\text{max}} \cdot i / 5 \Rightarrow Vf = 7.752,20 \text{ Litros} \quad \mathbf{10.000 \text{ Litros}}$$

Para compensar a variação diária de consumo e manter o equilibrio das pressões , serão implantados
1 reservatorio de fibra de vido de **10.000 Litros** com torre pré moldada em concreto armado de 8,00m de altura, em condições de atender todo o povoado tanto no consumo quanto em outros serviços e com pressões adequadas, a ser instalado na parte de cota mais elevado indicado em planta

13.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição será de PVC - JE ,classe CL-12, DN=50mm a DN=100mm

O dimensionamento da rede de distribuição de água foi calculada pelo método de Rede Ramificada e Seccionada Ficticio. Empregaram-se parâmetros com base nas normas brasileiras de elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água para cidades até 6.000 habitantes. Os calculos estão em planilhas anexa e foram realizadas com aos dados abaixo especifico

Coefficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2	
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5	
Coefic. de distribuição linear de vazão:	K=	0,00014	l/s.m
Extensão total da rede:	L=	4.800,00	m

3.4 - Característica do Poço Tubular a ser perfurado

Profundidade-----=	120,00	
Diametro de revestimento -----=	152,40 mm	6"
Nível Estático previsto-----=	80,00 m	
Nível Dinâmico previsto-----=	90,00 m	
Vazão prevista-----=	4,85 m³/h	
Vazão necessária para início do plano=	3,60 m³/h	
Colocação da Bomba=	85,00 m	

4.0 - Dimensionamento do Equipamento do Conjunto Motor Bomba**4.1 -Cálculo da Altura Manométrica do Poço**

$$H_g = H_g = H_{\text{col. bomv}} + h_{\text{resev.}} + h_{\text{disninel}}$$

$$H_g = \mathbf{93,60 \text{ m}}$$

4.2 - PERDA DE CARGA

Edutor			
Tubulação de Edutor Ø=	50mm		
Q=	1,35 l/s	$h_f^p = L_o \cdot J_o$	
comprimento do edutor da bomba	75,00 m		
$L_o =$	75,00 m	$h_f^p =$	1,58 m
$J_o =$	0,021 m/m	abaco de cobre e plastico	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

Barrilete

tubulação de BARRILETE Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
comprimento Real do Recalque	9,50 m		
Peças do barrilete em aço galv.	quant. J m/m		
registro gaveta, aberto	2,00	0,04	0,08
1 valvula de retenção tipo pesada	1,00	6,4	6,40
curva 90°	1,00	0,90	0,90
curva 45°	2,00	0,40	0,80
Tee	1,00	7,6	7,60
			15,78
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	25,28 m		
$L_1=$	25,28 m	$hf^o =$	0,53088 m
$J_1=$	0,021 m/m	abaco de FG	

Adutora

tubulação de ADUTORA Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
Comprimento Real do Recalque	15,00 m		
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	15,00 m		
$L_1=$	15,00 m	$hf^o =$	0,195 m
$J_1=$	0,013 m/m	abaco de PVC	

Reservatorio

tubulação de reservatorio Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
comprimento Real do Recalque	12,00 m		
Peças do barrilete em aço galv.	quant. J m/m		
curva 90°	2,00	1,30	2,60 m
entrada de borda	1,00	2,8	2,80 m
			5,40 m
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	17,40 m		
$L_1=$	17,40 m	$hf^o =$	0,2262 m
$J_1=$	0,013 m/m	abaco de PVC	

Perda de Carga TOTAL

$Hf=$ 2,53 m

4.3 - Altura Manométrica

$$Hm = Hg + Hf \Rightarrow$$

$Hm=$ 96,13 m

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

4.4 - Potência da Bomba do Poço

$$\begin{array}{l} \text{Pb} = \text{Hm} \times \text{Q} \\ 75 \times \text{n} \end{array} \Rightarrow \begin{array}{l} \text{Pb} = 1,82 \text{ CV} \\ \text{Pb} = 2,72 \text{ CV} \end{array} \Rightarrow \begin{array}{l} \text{margem de segurança} \\ 2,724 \text{ CV} \end{array}$$

MARGEM DE SEGURANÇA

Potência calculada	margem de Segurança
ate 2cv	50%
de 2 a 5 CV	30%
de 5 a 10 CV	20%
de 10 a 20 CV	15%
acima de 20 CV	10%

P=potência da bomba, em CV
Hm.=altura manometrica, em m
Q= Vazão em l/s
n=rendimento da bomba, em%

ADOTEREMOS PARA POTÊNCIA DA BOMBA 2CV PADRAO COMERCIAL

4.5 - Especificação da Bomba

Bomba monofásica	
Vazão $\varnothing$	4,85 m ³ /h
Altura Manometrica Total	96,13 m
Potência	3,00 CV
Tensão	220 V
Frequencia	60 Hz

15.0 - LIGAÇÃO PREDIAL

A ligação predial será com tubo e conexões em PVC soldavel de conformidade com a NBR -5646 da ABNT, com diametro de 25mm. Será conectada na rede de distribuição através de colar de tomada em pvc de acordo com as normas da concessionaria local

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

16.0 - RELAÇÃO DE MATERIAL

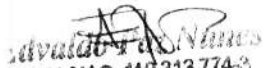
MATERIAIS	UND	QUANT.
Tubo de PVC PBA classe 12, DN=50mm	M	120,00
Cruzeta de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=50mm	UND	-
Te de PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=75mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Curva de 90° PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Curva de 90° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Curva de 45° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cap de PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Cap de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Bucha de Redução de 75x50mm	UND	1,00
Bucha de Redução de 100x75mm	UND	-
ELEVATÓRIA		
CBM elétrico com vazão de 5m³ e Hm=50m	UND	1,00
Tubo de ferro galv. de 2 1/2", barra de 6m	UND	5,00
Luva reforçada de ferro galv. de 2 1/2"	UND	12,00
Curva de ferro galv. De 90° de 2"	UND	3,00
Te de ferro galvanizado 2 1/2"	UND	1,00
Luva de união de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	1,00
Valvula de retenção horizontal de 2 1/2"	UND	1,00
Niple de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	2,00
Registro de gaveta de bronze de 2 1/2"	UND	2,00
LIGAÇÃO DO POÇO C/RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 2 1/2", barra de 6m	UND	2,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 2 1/2"	UND	2,00
Luva simples de ferro galv. De 2 1/2"	UND	6,00
Tubo de PVC PBR DN=50mm	M	15,00
LIGAÇÃO REDE COM RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 3", barra de 6m	UND	2,00
Luva reforçada de ferro galv. de 3"	UND	3,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 3"	UND	1,00
Adaptador de PVC de 3"x75mm	UND	2,00
Te de ferro galvanizado 3"	UND	1,00
Registro de gaveta de bronze de 3"	UND	2,00
RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIAR		
Colar de tomada de PVC, DN=100 a DN=50mm com saída de 1/2"	UND	40,00
Adaptador de PVC de 1/2"x20mm	UND	80,00
Curva de 90° de PVC soldavel de 20mm	UND	40,00
Tubo de PVC soldavel de 20mm. Barra de 6m	UND	40,00
Registro de gaveta, de ferro de 1/2"	UND	40,00
Joelho de PVC soldavel de 20mm	UND	80,00
Joelho de PVC LR 1/2"x20mm	UND	40,00
Torneira de ponta de 1/2" de plastico	UND	40,00

Edvaldo Luiz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68% -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,26
2	CAPTAÇÃO	46.162,37	16,14
3	ADUTORA	531,55	0,19
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68	5,18
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06	2,38
6	RESERVAÇÃO	27.018,93	9,45
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	170.918,19	59,75
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.997,20	2,80
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23	3,86
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	85.530,51	29,90
VALOR ORÇAMENTO:		286.055,21	100,00
VALOR BDI TOTAL:		85.530,51	
VALOR TOTAL:		371.585,72	

TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS


CREANAC 110.313.774-3
Procedimento Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																											
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024																								
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	BDI : 29,90%																								
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,10%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	CAEMA	2019/12	116,68%	-																							
	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%																								
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA																										
UNIDADES:	1.0UND																										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72																										

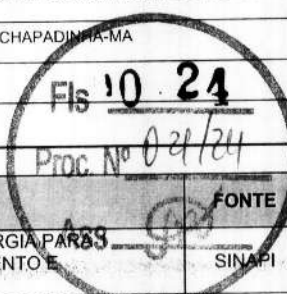
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,80 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00
2		CAPTAÇÃO					46.162,37
2.1		CANTEIRO DE POÇOS					2.431,63
2.1.1	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	70,00	17,17	1.201,90
2.1.2	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	UN	1,00	311,64	311,64
2.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	9,24	99,36	918,09
2.2		PERFURAÇÃO					16.988,20
2.2.1	240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	135,26	6.763,00
2.2.2	240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	M	50,00	142,02	7.101,00
2.2.3	240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	M	20,00	156,21	3.124,20
2.3		COMPLEMENTAÇÃO					12.715,53
2.3.1	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	120,00	10,84	1.300,80
2.3.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	10,00	323,45	3.234,50
2.3.3	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	0,81	307,38	248,98
2.3.4	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	141,72	3.401,28
2.3.5	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.3.6	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	102,13	1.225,56
2.3.7	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	8,14	49,63	403,99
2.3.8	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	UN	10,00	44,93	449,30
2.4		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR					571,92
2.4.1	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	UN	1,00	571,92	571,92
2.5		TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC					8.334,40
2.5.1	COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	80,00	104,18	8.334,40
2.6		FILTRO EM PVC					4.973,20
2.6.1	COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	40,00	124,33	4.973,20
2.7		CAP EM PVC ADTIVADO					147,49
2.7.1	15785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	98,13	98,13
2.7.2	15793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	49,36	49,36
3		ADUTORA					531,55
3.1	040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	M	15,00	1,59	23,85
3.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	ORSE	M3	1,80	80,78	145,40
3.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,75	49,06	85,86
3.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,04	22,34	0,89
3.5	S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	M	15,00	0,50	7,50
3.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	15,00	17,87	268,05
4		INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS					14.804,68


 CREA NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024	BDI : 29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	187,78	187,78
4.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AEREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	3.232,24	3.232,24
4.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	M	90,00	1,06	95,40
4.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	UN	1,00	583,15	583,15
4.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	M	100,00	12,56	1.256,00
4.6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	3.433,78	3.433,78
4.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	75,00	40,25	3.018,75
4.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.997,58	2.997,58
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO						6.819,06
5.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2,25	7,15	16,09
5.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	ORSE	M3	0,72	80,78	58,16
5.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,44	31,38	45,19
5.4	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	1,26	341,93	430,83
5.5	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,18	2.398,41	431,71
5.6	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	13,23	119,39	1.579,53
5.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20" CM. AF 03/2024	SINAPI	M	1,00	28,44	28,44
5.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	4,00	193,33	773,32
5.9	S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	ORSE	M2	26,46	6,88	182,04
5.10	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	M2	4,00	8,55	34,20
5.11	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	26,46	38,88	1.028,76
5.12	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	M2	4,00	27,11	108,44
5.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	26,46	14,58	385,79
5.14	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	1,44	35,55	51,19
5.15	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	1,44	47,90	68,98
5.16	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	CAEMA	M2	0,25	119,42	29,86
5.17	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	4,00	75,10	300,40
5.18	S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	UN	1,00	219,49	219,49
5.19	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	1,00	200,99	200,99

REPRESENTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

representação de infraestrutura e logística
CHAPADREIA
representação de infraestrutura e logística

028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

2024.13 COM DESONERAÇÃO 82,97%

Fis 0.25 0,00%

PROPRI

Proc. Nº *perley*

QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO

Ass. *Ass*

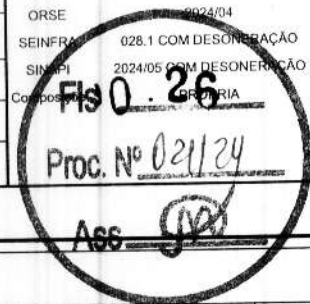
1,00 27,

9.1

TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-8
engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%																								
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,10%</td> </tr> <tr> <td>Composições</td> <td>GRATUÍTA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	Composições	GRATUÍTA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																									
	CAEMA	2019/12	116,68%	-																									
	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%																									
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																									
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%																										
Composições	GRATUÍTA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA																												
UNIDADES:	1.0UND																												
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72																												



240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (KM)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029 Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,00300000	10,48	0,03
B010000101 Sondador	CAEMA	H	0,00100000	14,87	0,01
TOTAL Mão de Obra:					0,04

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-58780223 520001 - CAMINHÃO CARROCERIA 8 a 10T, VIDA UTIL 10.000H	Composições	H	0,02750000	623,05	17,13
TOTAL Serviço:					17,13
VALOR:					17,17

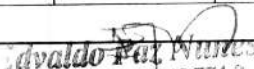
COMP-84695922 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-080544 TUBO REVESTIMENTO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECAÂNICO	Composições	M	1,00000000	104,18	104,18
TOTAL Material:					104,18
VALOR:					104,18

COMP-32689892 FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-886963 TUBO FILTRO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECAÂNICO COM RANHURA DE 0,50MM	Composições	M	1,00000000	124,33	124,33
TOTAL Material:					124,33
VALOR:					124,33

COMP-29121365 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV (UND)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-004907 BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	Composições	UND	1,00000000	3.237,44	3.237,44
TOTAL Material:					3.237,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190128 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00000000	196,34	196,34
TOTAL Serviço:					196,34
VALOR:					3.433,78

COMP 10000L TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L (UND)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	4.995,40	4.995,40


 Advaldo Pat Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

DESCRIÇÃO:

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

LOCAL:

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

UNIDADES:

1.0UND

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 371.585,72

DATA : 19/06/2024

BDI : 29,90%

FORTE

VERSAO

HORA

MES

CAEMA

2019/12

116,68%

-

ORSE

2024/04

112,54%

70,11%

SINAPI

2024,06 COM DESONERACAO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024,06 COM DESONERACAO

82,97%

46,10%

Composicao

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Fis 10 27

Proc. Nº 021/24

Ass. [Assinatura]

				TOTAL Material:		4.995,40
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,71	16,71
C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00000000	244,85	489,70
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00000000	577,05	4.039,35
050316	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 2ª CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUNDIDADES DE 1,51m E 3,00m	CAEMA	M3	7,00000000	32,70	228,90
091404	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO, e = 12 cm	CAEMA	M2	11,05000000	99,73	1.102,02
150819	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLUINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP1508-03.	CAEMA	m	7,00000000	169,79	1.188,53
9513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	98,77	296,31
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	6,00000000	2.386,99	14.321,94
89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	75,78	75,78
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	45,25	45,25
508015	UTILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM CAMINHÃO MUNK	CAEMA	H	8,00000000	27,38	219,04
					TOTAL Serviço:	22.023,53
					VALOR:	27.018,93

COMP LIG DOM LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE ,
COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE
PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2,
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA
20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA
FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA
ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
(S/HIDRÔMETRO) (UND)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D600000001	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	CAEMA	UN	1,00000000	7,83	7,83
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	17,22	17,22
					TOTAL Material:	25,05

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,60000000	10,48	6,29
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	17,23	8,62
					TOTAL Mão de Obra:	14,91

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	8,02	8,02
89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	9,15	9,15

divulga

CREANAC 110.313.774-3

Engenheiro Civil

Página: 6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68% -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,00000000	11,90	142,80
TOTAL Serviço:						159,97
VALOR:						199,93

Fls 10 28
Proc. Nº 026/24
Ass. 


Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC L SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA:	19/06/2024	BDI:	29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	ORSE	SEINFRA	2024/04	116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	SINAPI	2024/05	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	Composições	PROPRIA	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72			82,97%	46,10%
				0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	SINAPI	SERVIÇO	M3	864,00	84,77	73.241,28	25,60	25,60	A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	4.800,00	13,49	64.752,00	22,64	37,14	A
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIC	SERVIÇO	UND	1,00	27.018,93	27.018,93	9,45	44,41	A
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	432,00	31,38	13.556,16	4,74	48,06	A
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	4.800,00	2,28	10.944,00	3,83	51,00	B
COMP- 84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIC	MATERIAL	M	80,00	104,18	8.334,40	2,91	53,24	B
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2.INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/IDRÔMETRO)	COMPOSIC	SERVIÇO	UND	40,00	199,93	7.997,20	2,80	55,40	B
C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	SERVIÇO	M	4.800,00	1,66	7.968,00	2,79	57,54	B
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	123,46	7.407,60	2,59	59,53	B
240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	142,02	7.101,00	2,48	61,44	B
240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	135,26	6.763,00	2,36	63,26	B
COMP- 32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIC	MATERIAL	M	40,00	124,33	4.973,20	1,74	64,60	B
COMP- 29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIC	SERVIÇO	UND	1,00	3.433,78	3.433,78	1,20	65,53	B
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	141,72	3.401,28	1,19	66,44	B
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	SERVIÇO	M3	10,00	323,45	3.234,50	1,13	67,31	B
010198	ESTRUTURA N°1/3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	SERVIÇO	UND	1,00	3.232,24	3.232,24	1,13	68,18	B
240332	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	20,00	156,21	3.124,20	1,09	69,02	B
190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	SERVIÇO	M	75,00	40,25	3.018,75	1,06	69,84	B
190180		CAEMA	SERVIÇO	UND	1,00	2.997,58	2.997,58	1,05	70,64	B

Fls 10 29
Proc. Nº 021/24
Ass. [assinatura]

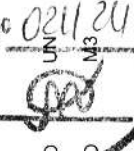
Adalberto F. de N. N. S.
CREANAC 110.313.774-9
Arquiteto Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DOS SERVIÇOS

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO										
OBRA:										
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO									
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA									
UNIDADES:	1,0UND									
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
112459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM. 6 BARRAS HOR. 1/2"x3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"x1/4". INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	MATERIAL	M2	6,00	442,48	2.654,88	0,93	71,36	B
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	102,13	2.451,12	0,86	72,02	B
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	13,23	119,39	1.579,53	0,55	72,44	B
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	SERVIÇO	M	120,00	10,84	1.300,80	0,45	72,79	B
170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	SERVIÇO	M	100,00	12,56	1.256,00	0,44	73,13	B
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	12,00	102,13	1.225,56	0,43	73,46	B
240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	SERVIÇO	KM	70,00	17,17	1.201,90	0,42	73,78	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	38,88	1.028,76	0,36	74,06	B
240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	SERVIÇO	M3	9,24	99,36	918,09	0,32	74,31	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,68	487,12	818,36	0,29	74,53	B
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	193,33	773,32	0,27	74,74	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA. *40" CM X *60" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	753,75	753,75	0,26	74,94	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M. INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	750,00	750,00	0,26	75,14	B
170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	583,15	583,15	0,20	75,30	B
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	571,92	571,92	0,20	75,45	B
240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	SERVIÇO	UN	10,00	44,93	449,30	0,16	75,57	B
S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO. PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	SERVIÇO	M3	0,18	2.398,41	431,71	0,15	75,69	B
090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	SERVIÇO	M3	1,26	341,93	430,83	0,15	75,80	B

Fls 30

Proc Nº 021120

Ass 

Fls 30
Proc. Nº 021124
Ass. [Assinatura]

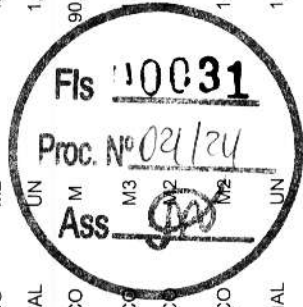
ORÇAMENTO - CURVA ABC D SERVIÇOS

OBRA:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO		DATA :	19/06/2024		BDI :		29,90%		
DESCRIÇÃO:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO		FONTE	VERSÃO		HORA		MES		
LOCAL:		POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		CAEMA	2019/12		116,68%		-		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA		ORSE	2024/04		112,54%		70,11%		
UNIDADES:		1.0UND		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 371.585,72		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%		
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	28,01	420,15	0,15	75,92	B	
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M3	8,14	49,63	403,99	0,14	76,03	B	
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	14,58	385,79	0,13	76,13	B	
240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	311,64	311,64	0,11	76,21	B	
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	75,10	300,40	0,11	76,29	B	
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	15,00	17,87	268,05	0,09	76,37	B	
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,81	307,38	248,98	0,09	76,43	B	
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	SERVIÇO	M2	100,00	2,37	237,00	0,08	76,50	B	
S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	219,49	219,49	0,08	76,56	B	
S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	SERVIÇO	M3	2,52	80,78	203,57	0,07	76,61	B	
S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	PT	1,00	200,99	200,99	0,07	76,67	B	
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	187,78	187,78	0,07	76,72	B	
S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	SERVIÇO	M2	26,46	6,88	182,04	0,06	76,77	B	
150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	27,11	108,44	0,04	76,79	B	
I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	98,13	98,13	0,03	76,82	B	
170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M	90,00	1,06	95,40	0,03	76,85	B	
C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	7,75	49,06	85,86	0,03	76,87	B	
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,44	47,90	68,98	0,02	76,89	B	
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	35,55	51,19	0,02	76,90	B	
I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	49,36	49,36	0,02	76,92	B	

Fls 10031

Proc. Nº 024/24

Ass. JPA



ORÇAMENTO - CURVA ABC

SERVIÇOS

OBRA:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO					DATA :	19/06/2024	BDI :	29,90%
DESCRIÇÃO:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA						2019/12	116,68%	-
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA						2024/04	112,54%	70,11%
UNIDADES:		1,0UND						028.1 COM DESONERAÇÃO		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 371.585,72						2024/05 COM DESONERAÇÃO		
							SINAPI			
							Composições			
							PRÓPRIA			
							0,00% 0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,44	31,38	45,19	0,02	76,93	B
120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	2,44	36,60	0,01	76,94	B
150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	8,55	34,20	0,01	76,95	B
150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	SERVIÇO	M2	0,25	119,42	29,86	0,01	76,95	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF _03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1,00	28,44	28,44	0,01	76,96	B
S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _03/2022	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	27,29	27,29	0,01	76,97	B
040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	1,59	23,85	0,01	76,98	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	2,25	7,15	16,09	0,01	76,98	B
S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	SERVIÇO	M	15,00	0,50	7,50	0,00	76,98	B
505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,04	22,34	0,89	0,00	76,98	B

Fls 00032
Proc. Nº 024/24
Ass. [assinatura]

Edvaldo P. M. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Advogado Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA :	19/06/2024	BDI :	29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00						100,00 % 750,00
2	CAPTAÇÃO	46.162,37	50,00 % 23.081,19	50,00 % 23.081,18					100,00 % 46.162,37
3	ADUTORA	531,55			100,00 % 531,55				100,00 % 531,55
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68			80,00 % 11.843,74	20,00 % 2.960,94			100,00 % 14.804,68
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06				60,00 % 4.091,44	40,00 % 2.727,62		100,00 % 6.819,06
6	RESERVAÇÃO	27.018,93				70,00 % 18.913,25	30,00 % 8.105,68		100,00 % 27.018,93
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	170.918,19					60,00 % 102.550,91	40,00 % 68.367,28	100,00 % 170.918,19
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.997,20					50,00 % 3.998,60	50,00 % 3.998,60	100,00 % 7.997,20
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23						100,00 % 11.053,23	100,00 % 11.053,23
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	85.530,51	8,33 % 7.124,69	8,07 % 6.902,31	4,33 % 3.703,47	7,65 % 6.543,08	41,51 % 35.503,71	30,11 % 25.753,25	100,00 % 85.530,51
		371.585,72	30.955,88 30.955,88	29.983,49 60.939,37	16.078,76 77.018,13	28.417,27 105.435,40	154.250,34 259.685,74	111.899,98 371.585,72	371.585,72

Fls 0033
Proc. Nº 021/24
Ass. [assinatura]

Edvaldo Pat Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68% -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
S	GARANTIA/SEGUROS	0,28
R	RISCOS	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
	TOTAL	5,65

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,74
	TOTAL	6,74

BDI = 29,90%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024	BDI : 29,90%	
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68% -
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Fls 10035

Proc. Nº 021/24

Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Edvaldo Paz Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



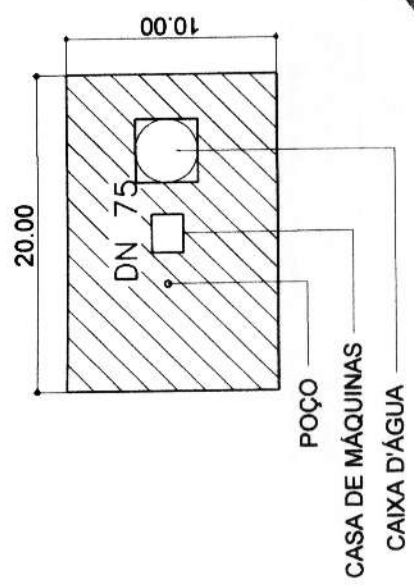
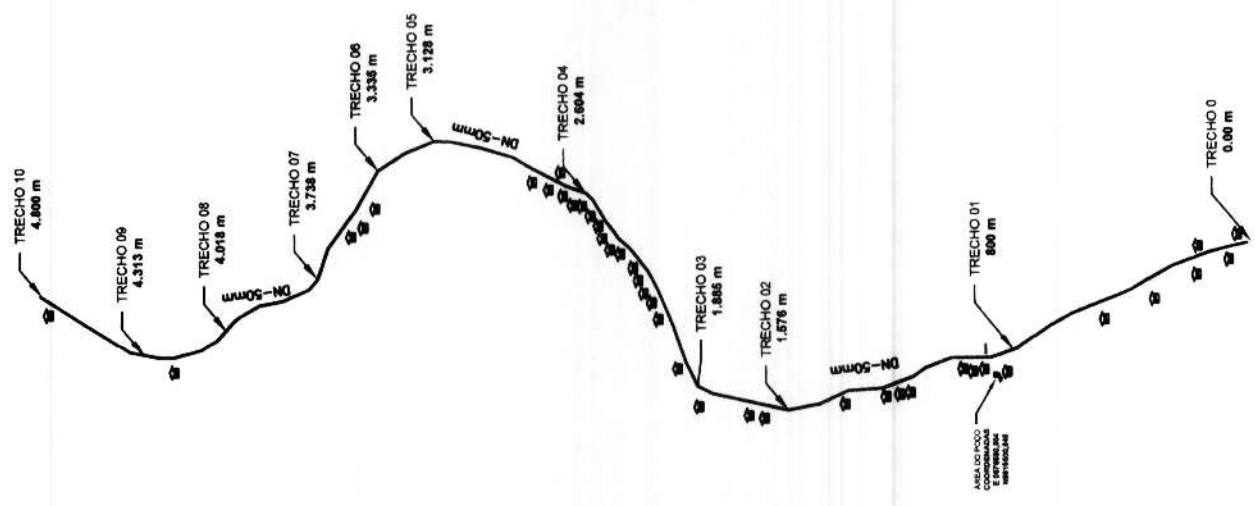
PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESCALA: 1/100.000

COORDENADA UTM

POÇO	E 0676580,54 N 9615500,64
------	------------------------------



Fls 10037
Proc. Nº 021/24
Ass. [Signature]

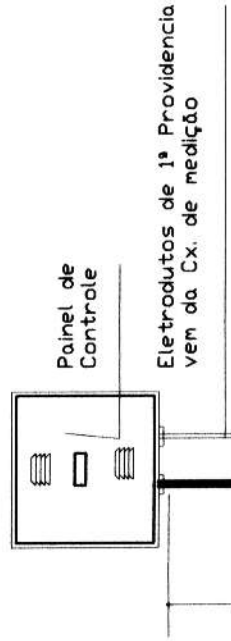
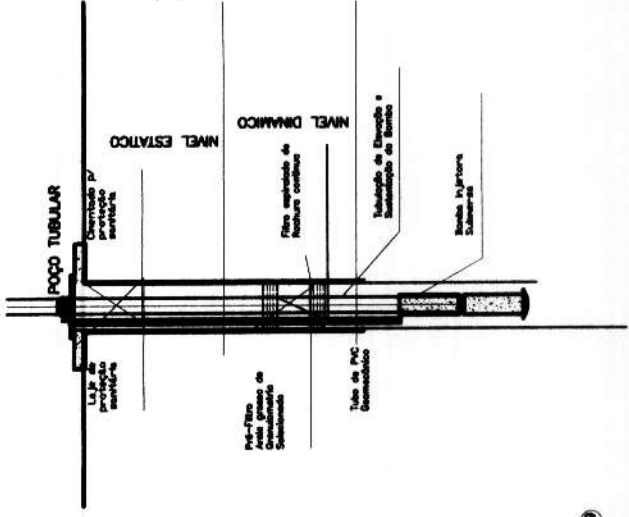
Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



Projeto :		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Discriminação :		REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
Conteúdo:		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Endereço:		POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO, CHAPADINHA - MA	
Extensão da Rede		Ligações domiciliares	Esc :
4.800,00 m		40 UNIDADES	INDICADA
Data :		JUNHO/2024	
Prancha :		01/04	
Proponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
Téc.Responsável:		ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES CREA-MA 110313774-3	

Fls 10038
 Proc. Nº 021/24
 Ass. *[assinatura]*

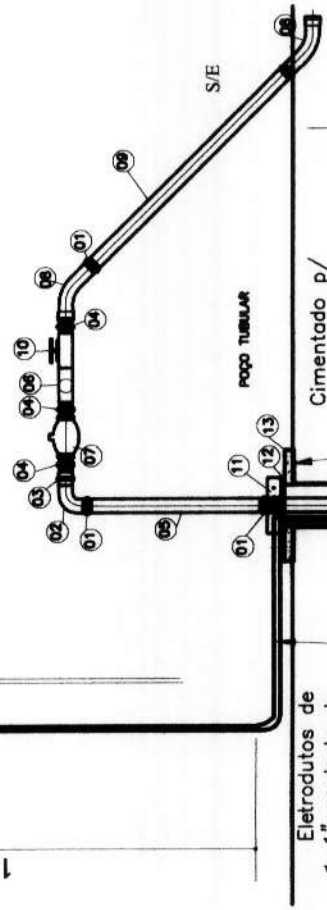
FILTRO GEOMECÂNICO



1,30

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	LUVA DE FG	03
02	CURVA DE 90° DE PONTA FG	02
03	LUVA DE UNIÃO DE FG	02
04	NIPLE DE FG	05
05	TUBO DE PVC C/ROSCAS	70cm
06	TEE 90° DE FG C/REDUÇÃO P/3/4"	01
07	VALVULA DE RETENÇÃO	01
08	CURVA DE 90° LONGA PVC DE=50mm	02
09	TUBO DE PVC DE=50mm	8m
10	REGISTRO DE GAVETA	01
11	BRACADEIRA DE FG	01
12	TAMPA DE POÇO EM CHAPA DE FERRO	01
13	PROTEÇÃO SANITARIA EM CONCRETO	01



NÍVEL ESTATICO

NÍVEL DINAMICO

DET. CAVALETE E ESQ. POÇO S/E

Eng. Edvaldo Paz Nunes
 CREA 110313774-3
 (98) 9114 3401 e-mail: engedvaldo@hotmail.com

Edvaldo Paz Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Profissional Civil

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DE INSTALAÇÃO

Detalhamento : POÇO TUBULAR PROFUNDO - 120M

Prancha : ÚNICA

Endereço: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA

Área Const.: Área Terreno: Esc : Data : JUNHO/2024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Edvaldo Paz Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Profissional Civil

Téc. Responsável:

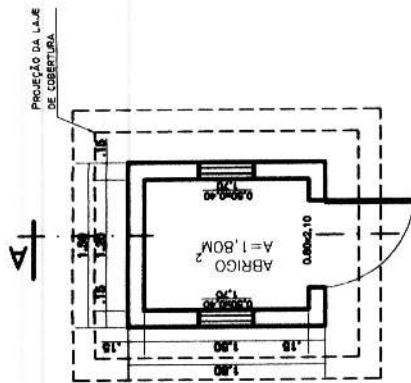
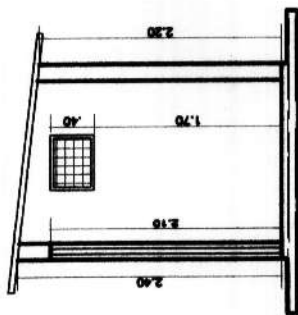
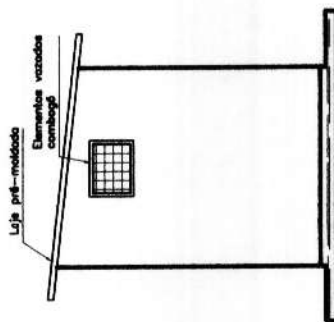


DIAGRAMA UNIFILAR

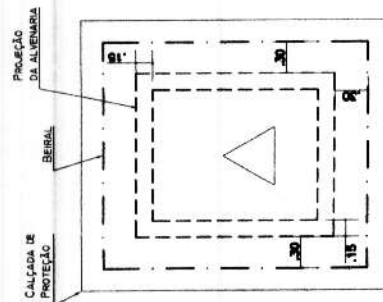
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



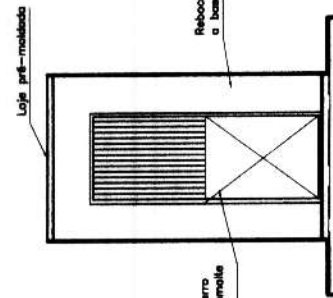
CORTE AA
ESCALA 1:50



VISTA LATERAL
ESCALA 1:50



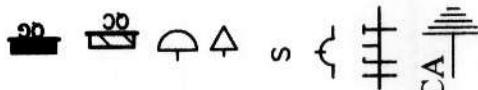
COBERTURA
ESCALA 1:50



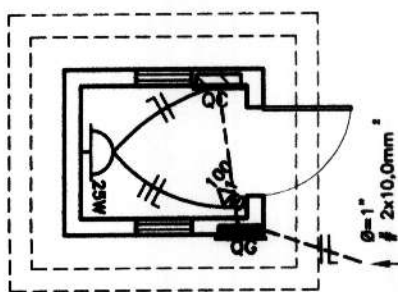
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50

LEGENDAS

- QUADRO DE MEDICAO MONOFASICO
- ALTURA PADRAO DA CONCESSIONARIA
- QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/CONTROLE DA BOMBA SUBMERSA, DE EMBUTIR E COM PORTA
- PONTO DE LUZ NA PAREDE FLUORESCENTE ECONOMICA A ALTURA DE 1,80 DO PISO ACABADO
- TOMADA BAIXA (30cm)
- INTERRUPTOR SIMPLES
- DISJUNTOR A AR (QUICK LAG)
- INDICACAO DE FIOS NA TUBULACAO (NA ORDEM, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA)
- ATERRAMENTO COM BARRA DE COBRE TIPO COPPERWELD, COMPLETA DE 15mmx2,50



PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

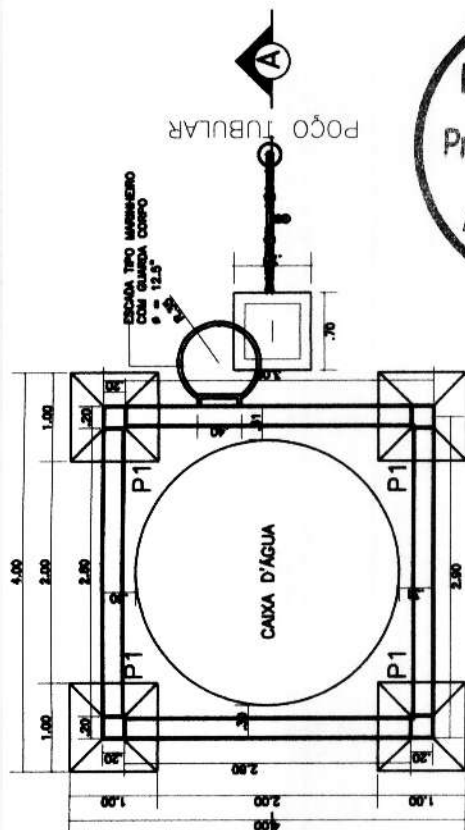


Fls 10039
Proc. Nº 021724
Ass. [Assinatura]

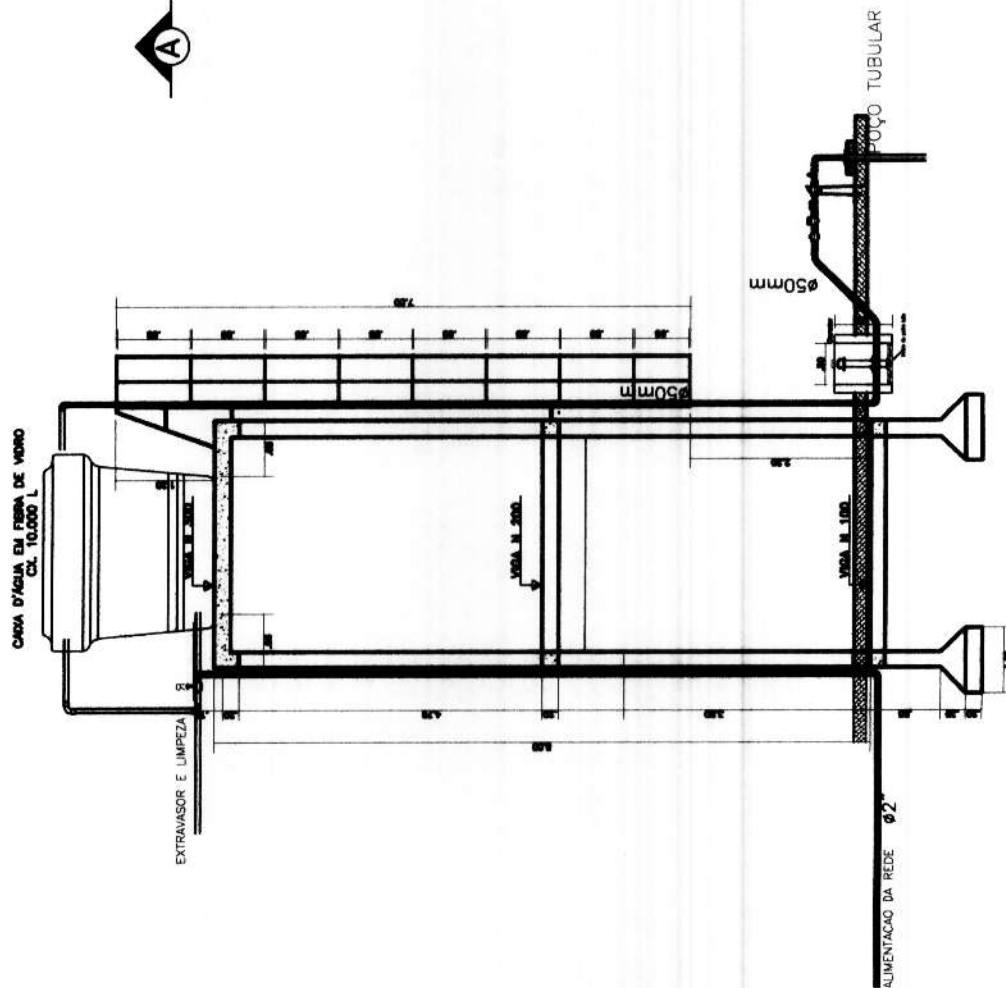
Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Arquiteto Civil

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	DETALHES DO ABRIGO DE COMANDO
Detalhamento :	POÇO TUBULAR PROFUNDO
Endereço:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA
Área Const.:	Área Terreno:
Esc :	Data : JUNHO/2024
Prancha :	ÚNICA
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc. Responsável:	



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50



CORTE AA
ESC.: 1/50

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Arquiteto Civil

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

Detalhamento : ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA

Endereço:

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA

Área Const.:

Área Terreno:

Esc :

Data : JUNHO/2024

Prancha :

ÚNICA

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3

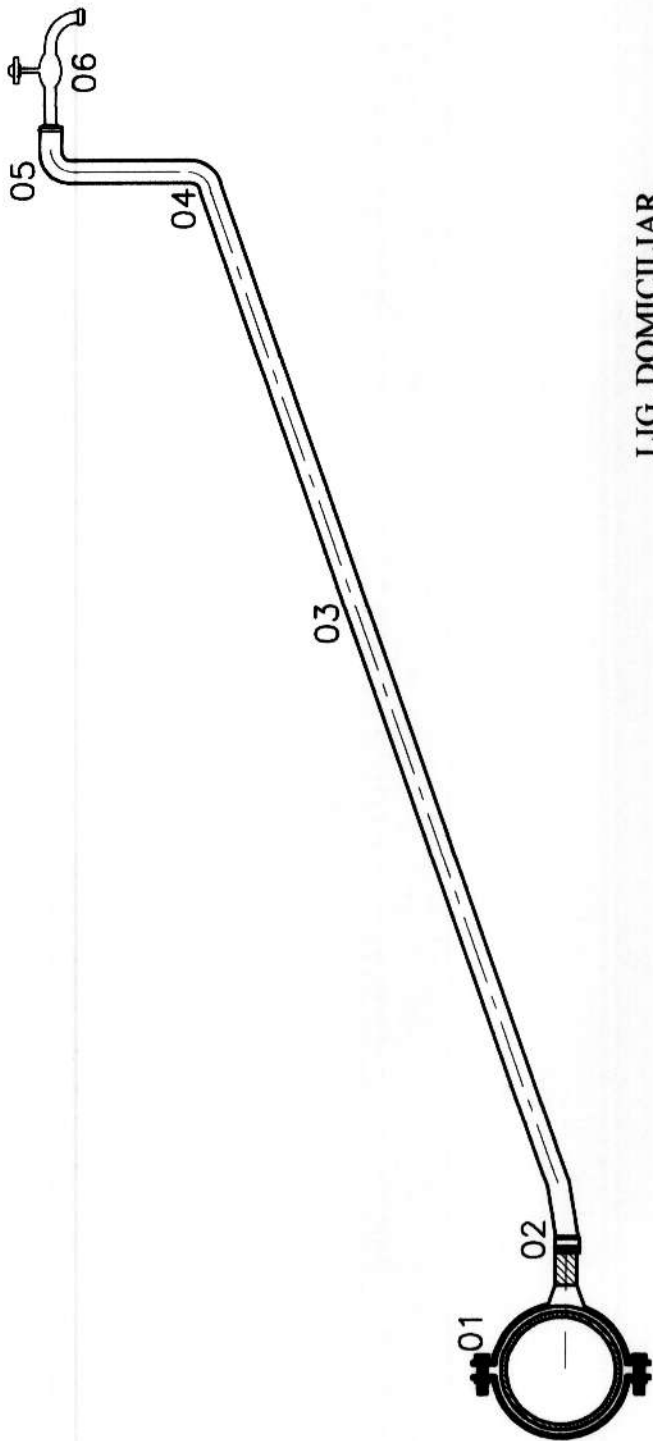


Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110313.774-3
Arquiteto Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

QUADRO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COLAR DE TOMADA EM F" F" EM FORMA DE BRAÇADEIRA	01
02	ADAPTADOR DE PVC CL15, D=25mm	01
03	TUBO DE PVC CL15, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	6m
04	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 20mm ou 25mm	01
05	JOELHO PVC SR, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	01
06	Torneira plastica de 1/2"	01



LIG. DOMICILIAR
ESCALA 1:25

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES

Detalhamento : LIGAÇÃO DOMICILIAR SEM HIDRÔMETRO

Endereço:

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA

Área Const.:

Área Terreno:

Esc :

Data : JUNHO/2024

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:

Prancha :

ÚNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240788589

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDVALDO PAZ NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **03/06/2024**

Previsão de término: **20/06/2024**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.477305, -43.410417**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

4.800,00

m

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

4.800,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2,25

m²

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDVALDO PAZ NUNES - CPF: 508.273.833-04

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **26/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305615486**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5YZB8
Impresso em: 27/06/2024 às 10:21:48 por: , ip: 187.0.36.1

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadonha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



Chapadonha - MA, 01 de Julho de 2024.

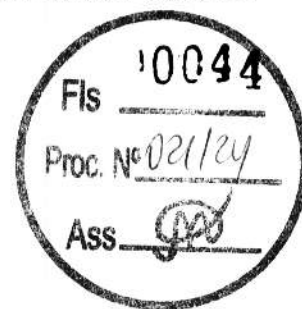
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadonha.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadonha/MA**, com um valor estimado de **R\$ 371.585,72** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2924/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Chapadonha-MA.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Chapadonha-MA



DESPACHO

Ao Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinhã/MA.

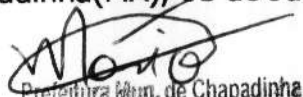
VALOR ORÇADO: R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinhã/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 - Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Chapadinhã(MA), 01 de Julho de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8238



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 - Centro - Chapadinda/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

O Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinda/MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03. Dotação Orçamentária:

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 - Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

04. Valor: R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinda/MA, 02 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde
Chapadinda/MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinda-MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2924/2024**
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco – Secretário Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

Chapadinho - MA, em 19 de Fevereiro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2924/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinha - MA, em 04 de Julho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

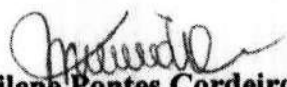
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 10049

Proc. Nº 021/2021

Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 - Página 5

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2924/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ____/____/2024

Horário: ____:____h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às ____:____ horas do dia ____/____/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

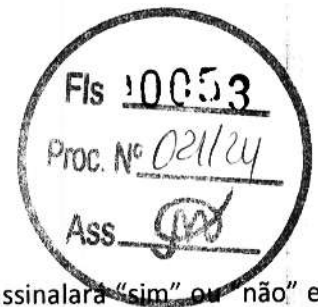
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

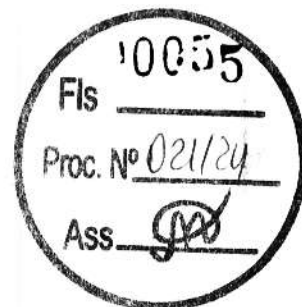
6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, **(conforme projeto básico)**;
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) **(conforme projeto básico)**.

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

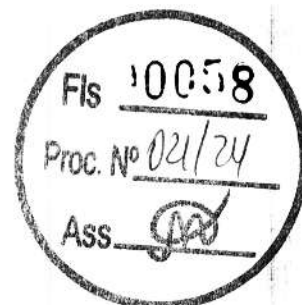
7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará desclassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, III).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

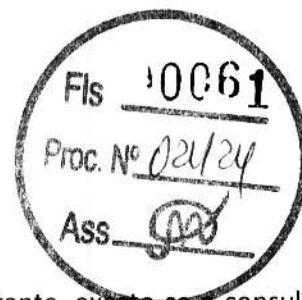
9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

14

- 9.10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão complementar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como **parcela de maior relevância técnica** e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	432,00
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	1,00
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	216,00
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	2.400,00
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	20,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas a execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas não contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação.

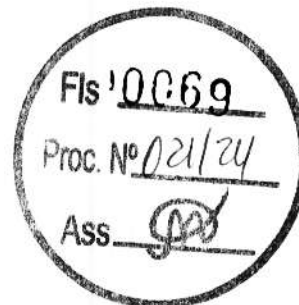
14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 137/2010. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



20

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos atos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

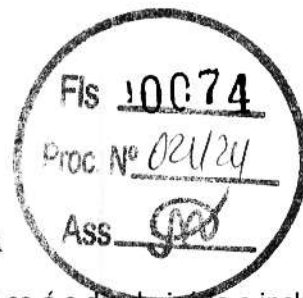
25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



24

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os atos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

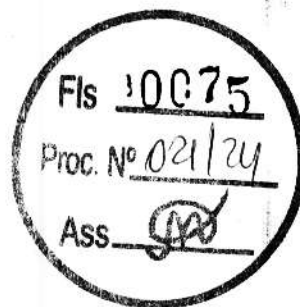
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

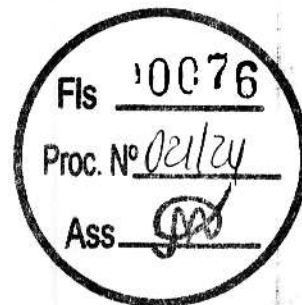
Chapadinho(MA), __ de _____ - de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

MINUTA EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

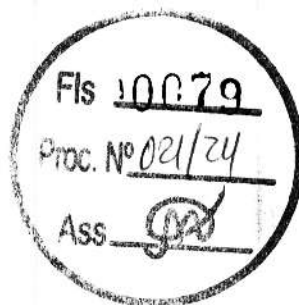
_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

29

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTeira DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTeira DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

33

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSEI);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- d) Instalação da placa de obra exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

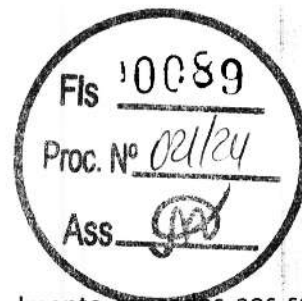
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

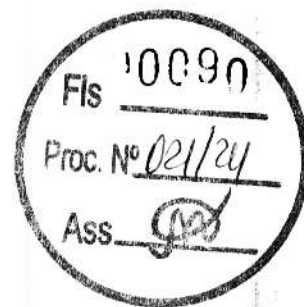


- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**



12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

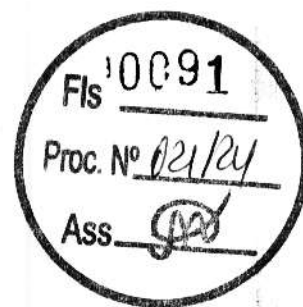
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 19 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



42

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1.** Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



..... DE DE 2024.

43

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2924/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Saúde

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E
CONTRATO. CONCORRENCIA
ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE.
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 2924/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 021/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) ETP (Estudo Tecnico Preliminar)
- b) Solicitação do Setor Demandante;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Despacho da Contabilidade;
- g) Termo de Abertura e Autuação;
- h) Autorização da Secretaria requisitante;
- i) Despacho da Comissão de Licitação;
- j) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".



Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• FASE PREPARATÓRIA

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• DA MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadinhã, 05 de julho de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 021/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/07/2024

Horário: 11:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 17:59 horas do dia 22/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

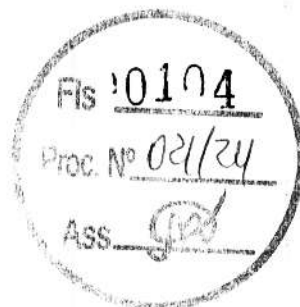
- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, **(conforme projeto básico)**;
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) **(conforme projeto básico)**.

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

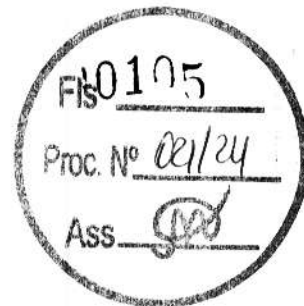
7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará declassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

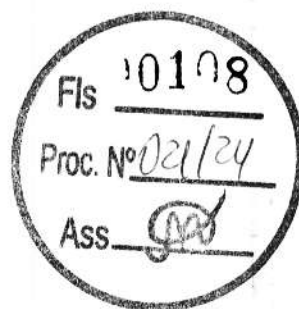
8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

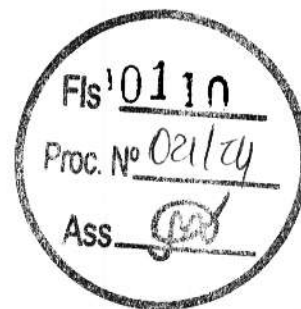
9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

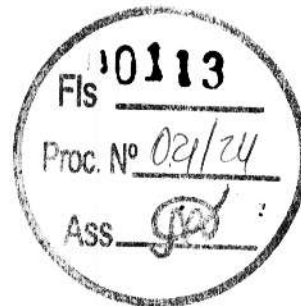
9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

14

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

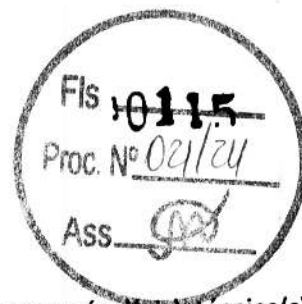
b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como **parcela de maior relevância técnica e de valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	432,00
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	1,00
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	216,00
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	2.400,00
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	20,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

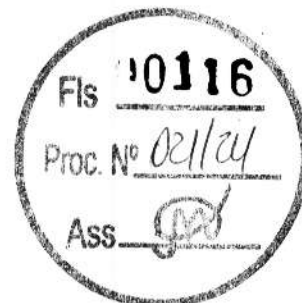
12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

18

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

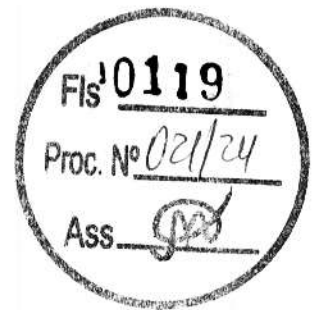
17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. 21

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadilha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

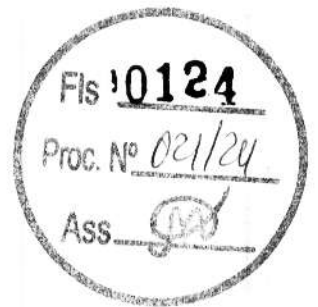
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho(MA), 08 de Julho de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
' Luciano de Souza Gomes

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Data: 12/07/2024 17:58:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
D'ÁGUA NO POVOADO PORÇÕES DO RIO
PRETO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-
MA**

Responsável pela elaboração: ENG. EDVALDO PAZ NUNES CREA 110313774-3

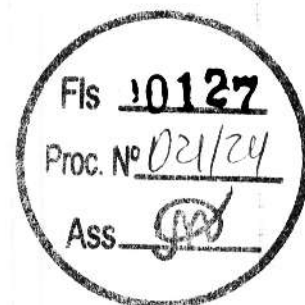
Chapadinha - MA
Junho 2024

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- TABELA DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SISTEMA PROPOSTO

1.1 INTRODUÇÃO

Em função da precária situação sanitária das comunidades das áreas da zona rural deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água é a forma mais eficaz de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste líquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar o povoado Porções do Rio Preto com sistema simplificado de abastecimento de água com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

1.2 DADOS POPULACIONAIS

Este projeto atenderá a uma população com um total de 200 habitantes distribuídas na localidade povoado Porções do Rio Preto zona rural deste município de Chapadinha - MA.

1.3 SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

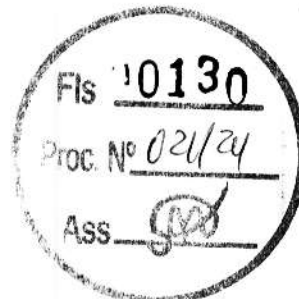
Manancial Superficial - Considerando os elevados custos de construção operação e manutenção de uma estação de tratamento da água, em função da distância dos centros produtores de produtos químicos, próprios para tratamento da água, vários equipamentos de recalque, alto consumo de energia elétrica e elevado número de operadores, optou-se, portanto pelo manancial subterrâneo.

Manancial Subterrâneo - opção mais econômica, haja vista que os custos operacionais são bastante inferiores e considerando que o perfil litológico do município é favorável à utilização desta fonte. Portanto, o manancial a ser utilizado para o abastecimento público do povoado a ser indicado será o subterrâneo.

1.4 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.

Edvaldo R. Nunes
CREANAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.5 ETAPAS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A implantação do sistema simplificado de abastecimento de água do povoado Porções do rio Preto foi projetado de acordo com a realidade do local, e abrangerá as etapas de perfuração do poço tubular profundo, instalação de bomba submersível, estrutura de sustentação da caixa d'água em concreto pré-moldado, construção do abrigo de comando, cerca de proteção e rede de distribuição de água e ligações domiciliares

1.6 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Para os custos de implantação do projeto de sistema simplificado de abastecimento de água será realizada pela prefeitura Municipal de Chapadinha. E posterior contratação de empresa credenciada conforme decisão Normativa n.º 059, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, à disposição do CREA-MA.

1.7 CAPTAÇÃO

A captação será feita através de um poço tubular profundo que será perfurado com profundidade de projeto 120m com limpeza do poço e desinfecção e análise da água.

1.8 RESERVAÇÃO

Será executado uma torre de sustentação em estrutura de concreto pré-moldada para suportar 01 (um) reservatório em fibra de vidro com 10.000 litros de capacidade.

1.9 ADUÇÃO

Será feito através de conjunto motor-bomba submersível elétrico monofásico de 1,5 a 3CV, incluindo implementos hidráulicos.

1.10 DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição será construído rede de distribuição de água com diâmetro DN 50mm, conforme projeto técnico e especificações com o propósito de atender as comunidades do povoado porções do rio preto, bem como ligações domiciliares para cada habitação num total de 40 ligações.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CUBÍCULO PADRÃO PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção do cubículo padrão para proteção do quadro de comando nas dimensões (1,20x1,20)m, localizado na localidade Porções do Rio Preto a serem definidas no Município de Chapadinho - MA.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

2.2 SERVIÇOS EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apiloado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apiloado manualmente.

2.3 FUNDAÇÕES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço de 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

2.4 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dá mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita (ou seixo rolado). A seção será de 10x10cm. A mesma ferragem será composta de 04 ferros corridos de 6.3mm e estribos a cada 25cm com ferro CA-60 de 5.0mm.

2.5 ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, areia no traço 1:4.

2.6 COBERTURA

A cobertura será de laje pré-moldada em concreto no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 5.0mm CA-60, cada 10cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto.

Edvaldo R. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A localidade possui energia elétrica monofásica, será instalada no cubículo dois pontos de luz no teto incluindo caixa, fios, eletrodutos e interruptor, bem como um quadro de medição de acordo com o padrão da concessionária local.

2.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

O portão do cubículo padrão será de ferro em chapa plana 14" e ferro gradeado nas dimensões (0,80x2,10)m. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados nas dimensões (7x50x50)cm

2.9 PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será cimentado liso e desempenado no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

2.10 REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4,5, cimento, areia com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

2.12 PINTURA

A pintura das paredes com tinta látex acrílica com fixador, em duas demãos, interna e externa. Nas esquadrias metálicas aplicar-se-á pintura em esmalte sintético.

2.13 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.

Edvaldo F. de Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

A presente contém informações e orientações para a execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água e adutora de recalque.

1.0 DISTRIBUIÇÃO

1.1 - MATERIAL

- Os tubos a serem usados serão de PVC-PBA, rígido, incluindo as conexões e peças especiais.

1.2 - RECEBIMENTO E MANEJO DOS TUBOS

- Todos os tubos recebidos devem ser examinados. A presença de um tubo quebrado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.
- Os tubos quebrados devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado.

1.3 - EMPILHAMENTO

- Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outros eventuais de quebra.
- As pilhas não devem ter altura superior à 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

1.4 - DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA VALA

- O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos.
- Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente de passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

1.5 - ABERTURA DE VALAS

- A escavação pode ser feita manualmente ou com máquinas apropriadas. A profundidade da vala é ditada pela natureza do terreno, passagem de cargas móveis e em certos casos pela indicação do projetista.
- A profundidade mínima deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,40m.



- No caso de cargas móveis consideráveis, recomenda-se em geral adotar um recobrimento mínimo de 0,60m.
- Em se tratando de trechos rochosos, os limites acima indicados, de 0,40m e 0,60m, serão acrescidos para 0,60m e 0,80m, respectivamente.
- Nos pontos correspondentes às ligações dos tubos e peças, as valas são pouco mais profundas (cachimbos) a fim de ser facilitada a confecção das juntas.
- Para permitir um bom trabalho, a largura da vala deve ser de 0,40m, no mínimo, porém nunca inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,25m.
- Para que as pressões sobre a tubulação enterrada sejam menores, recomenda-se que as valas não tenham largura muito superior ao limite mínimo indicado.
- O fundo da vala deverá ser preferencialmente retilíneo, entre mudanças de direção e declividade.

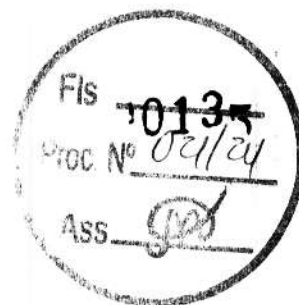
1.6 - ASSENTAMENTO DOS TUBOS

- Antes de seu assentamento na vala, os tubos serão cuidadosamente examinados.
- A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.
- O interior dos tubos deve estar completamente limpo e desimpedido. Antes da colocação, o fundo da vala deverá estar uniformizado a fim de que o tubo fique assentado em pontos isolados.
- No terreno de grande declividade, os condutos serão ancorados em estacas de madeira de lei ou em bloco de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.
- As juntas das tubulações de PVC serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.
- As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites impostos pelos fabricantes.
- O corte dos tubos deve ser normal ao eixo, e efeito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.
- Cada vez que se interromper o serviço devem ser tampadas as extremidades das tubulações já assentadas.

1.7 - PROVA HIDRÁULICA

- As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.;

Edvaldo P. Nunes
CREANAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil



- A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser, se possível, superior à máxima provável que os tubos haverão de suportar.
- Quando se fizerem necessárias, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do condutor por ocasião do teste.
- As juntas que acusarem vazamento pronunciado serão devidamente reparados. O vazamento máximo permitido será 20 litros por milímetro de diâmetro, por quilômetro de comprimento, por dia.

1.8 – ENCHIMENTO DAS VALAS

- Colocada a canalização, o enchimento da vala pode ser feito por um processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter altura mínima de 0,30m, acima de geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.
- O enchimento restante da vala pode ser feito com o próprio material de escavação, em camadas de 0,20m, no máximo, molhando-se e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da vala com areia, em lugar de material original de escavação.
- Quando a tubulação depois de enterrada ficar exposta a agentes agressivos no próprio terreno, como sejam líquidos e correntes elétricas, deve ter proteção própria e adequada.

1.9 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Antes da água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com uma solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutores por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com a abertura dos registros de descarga.

1.10 – RAMAL PREDIAL

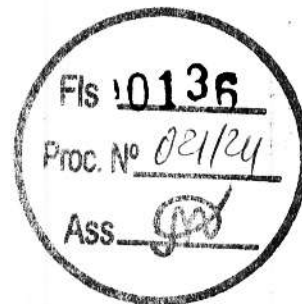
- Cada residência terá uma ligação domiciliar de água, em tubos de PVC soldável de 20mm, incluindo colar de tomada de PVC no diâmetro da rede frontal da resistência, com saída de ½", registro de pressão de torneira de ponta, ambos de metal e de ½". Cada ramal terá em média 12 metros de tubo.

Edvaldo Azeiteiro Nunes
CREA Nº 110.313.774-9
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

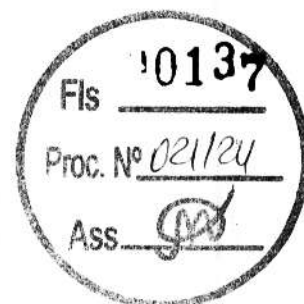


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS UNITÁRIOS, CURVA ABC DE
SERVIÇOS, TABELA DE BDI, TABELA DE
ENCARGOS SOCIAIS**



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0-DADOS POPULACIONAIS

Para efeito de cálculos será utilizado, através de levantamento cadastral para inquerito Sanitário, povoado acima descrito, possui uma população de 200,00 habitantes e, 40,00 imóveis

2.0-ALCANCE DO PROJETO

Este projeto terá alcance de 15 anos a partir de 2022 para crescimento populacional com taxa de 2% ao ano. A projeção populacional neste período é de:

Numero de ligações prediais:	n=	40,00	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.

	ANO	POPULAÇÃO
1	2024	200,00
2	2025	204,00
3	2026	208,08
4	2027	212,24
5	2028	216,49
6	2029	220,82
7	2030	225,23
8	2031	229,74
9	2032	234,33
10	2033	239,02
11	2034	243,80
12	2035	248,67
13	2036	253,65
14	2037	258,72
15	2038	263,90
16	2039	269,17

3.0-TAXA PERCAPTA DE CONSUMO

Considerando que toda a população da localidade será abastecida através de rede de distribuição de água e ligações domiciliares para todos os logradouros públicos, será adotado a taxa percapta de 120 litros de habitantes dias

Coefficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
-------------------------	-----	-----	-----------

4.0-VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5

5.0-EXTENSÃO GERAL DA REDE

Extensão total da rede:	L=	4.800,00	m
-------------------------	----	----------	---

6.0 - MEMORIAL DE CALCULOS

6.1- PARAMETROS DE PROJETO:

Numero de ligações prediais	n=	40	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.
Coefficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2	
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5	
Extensão total da rede:	L=	4.800,00	m

$$Q = (n \cdot Tx \cdot Pc) \Rightarrow Q = 24.000,00 \text{ L/DIA}$$

Edvaldo F. Nunes
CREANAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

6.2- DEMANDA DO PROJETO CONSUMO**6.2.1- CONSUMO MEDIA HORARIO****6.2.1.1- MEDIA HORÁRIO INICIAL**

$$D_{med.i} = (n \cdot T_x \cdot P_c) / 86.400 \quad 0,278 \text{ l/s ou } 24.000,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.1.2 MEDIA HORÁRIO FINAL

$$D_{med.f} = (População \cdot 2028 \cdot P_c) / 86.400 \quad 0,374 \text{ l/s ou } 32.300,84 \text{ L/DIA}$$

6.2.2 - MÁXIMA DIÁRIA**6.2.2.1 MÁXIMA DIÁRIA INICIAL**

$$D_{max.i} = 1,2 \times D_{med.i} \Rightarrow D_{max.i} = 0,33 \text{ l/s } 28.800,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.2.2- MÁXIMA DIÁRIA FINAL

$$D_{max.f} = 1,2 \times D_{med.f} \Rightarrow D_{max.f} = 0,45 \text{ l/s } 38.761,01 \text{ L/DIA}$$

6.2.3 - MÁXIMA HORÁRIA**6.2.3.1 MÁXIMA HORÁRIA INICIAL**

$$D_{maxh.i} = 1,2 \times 1,5 \times D_{med.i} \Rightarrow D_{maxh.i} = 0,500 \text{ l/s } 43.200,00 \text{ L/DIA}$$

6.2.3.2 MÁXIMA HORÁRIA FINAL

$$D_{maxh.f} = 1,2 \times 1,5 \times D_{med.f} \Rightarrow D_{maxh.f} = 0,673 \text{ l/s } 58.141,51 \text{ L/DIA}$$

7.0 - VAZÃO REQUERIDA

* Para 8 horas de funcionamento diário no início do funcionamento o sistema a vazão requerida é de:

$$Q_i = D_{max.i} (l/dia) / 8(horas) \Rightarrow Q_i = 3,60 \text{ m}^3/h \text{ ou } 0,0010 \text{ m}^3/s$$

* Para 8 horas de funcionamento diário no final do funcionamento o sistema a vazão requerida é de:

$$Q_i = D_{max.f} (l/dia) / 8(horas) \Rightarrow Q_i = 4,85 \text{ m}^3/h \text{ ou } 0,0013 \text{ m}^3/s$$

8.0 - COEFICIENTE LINEAR DE VAZÃO

$$K = D_{maxh.f} / L \Rightarrow K = 0,00014019 \text{ l/s.m}$$

9.0- MANANCIAL DE ABASTECIMENTO

SUPERFICIAL - no povoado não existe fonte de água superficial com produção e qualidade físico-químico necessário para utilizar-se um sistema público de abastecimento de água, considerado ainda que este, para aproveitamento, requer um tratamento mais complexo pois são várias fases de tratamento para conseguir-se uma água potável, o que inviabiliza a implantação pelos custos financeiros implantação, operação e manutenção, especialmente em pequenas comunidades.

SUBTERRÂNEO - considerando que o manancial é produtivo, optou-se como manancial de abastecimento de água para o sistema do povoado porções do rio preto

10.0 - CÁLCULO DA LINHA DE ADUTORA DE RECALQUE

$$D = 1,25 \cdot X^{1/4} \cdot Q^{1/2}$$

Q= Descarga da bomba, em m³/s	Q=	0,0013 m³/s
h= numero de horas de funcionamento no periodo de 24 horas	h=	8 horas
X = h/24horas		0,33
D= Diâmetro nominal do encanamento de recalque em metros	D=	0,035 m
	D=	34,844 mm =>

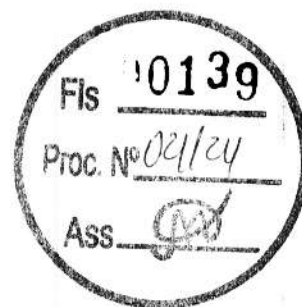
D= 50mm**11.0 - CAPTAÇÃO E RECALQUE(VAZÃO REQUERIDA)**

Consumo maximo diário com 24 horas de funcionamento

$$Q = \text{Consumo maximo} / 24 \quad Q = 1,62 \text{ m}^3/h$$

NOTA: O conjunto motor bomba adotada, para o poço com D = 6", tem vazão prevista entre 2,5 à 46m³/h

Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-2
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA

LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

12.0 RESERVAÇÃO

Para o consumo maximo diário no inicio do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capacidade de :

$$\text{Volume inicial} \Rightarrow V_i = D_{\text{max}} \cdot t / 5 \Rightarrow V_i = 5.760,00 \text{ Litros}$$

Para o consumo maximo diário no final do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capacidade de :

$$\text{Volume final} \Rightarrow V_f = D_{\text{max}} \cdot t / 5 \Rightarrow V_f = 7.752,20 \text{ Litros} \quad 10.000 \text{ Litros}$$

Para compensar a variação diária de consumo e manter o equilibrio das pressões , serão implantados

1 reservatorio de fibra de vido de **10.000 Litros** com torre pré moldada em concreto armado de 8,00m de altura, em condições de atender todo o povoado tanto no consumo quanto em outros serviços e com pressões adequadas, a ser instalado na parte de cota mais elevado indicado em planta

13.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição será de PVC - JE ,classe CL-12, DN=50mm a DN=100mm

O dimensionamento da rede de distribuição de água foi calculada pelo método de Rede Ramificada e Seccionada Ficticio. Empregaram-se parâmetros com base nas normas brasileiras de elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água para cidades até 6.000 habitantes. Os calculos estão em planilhas anexa e foram realizadas com aos dados abaixo especifico

Coefficiente Per Capta:	Pc=	120 l/hab.dia
Coefficiente do dia de maior consumo:	K1=	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo:	K2=	1,5
Coefic. de distribuição linear de vazão:	K=	0,00014 l/s.m
Extensão total da rede:	L=	4.800,00 m

3.4 - Característica do Poço Tubular a ser perfurado

Profundidade-----	120,00	
Diametro de revestimento -----	152,40 mm	6"
Nível Estático previsto-----	80,00 m	
Nível Dinâmico previsto-----	90,00 m	
Vazão prevista-----	4,85 m³/h	
Vazão necessária para início do plano=	3,60 m³/h	
Colocação da Bomba=	85,00 m	

4.0 - Dimensionamento do Equipamento do Conjunto Motor Bomba

4.1 -Cálculo da Altura Manométrica do Poço

$$H_g = H_g = H_{\text{col.bomv}} + h_{\text{resev.}} + h_{\text{disninel}}$$

$$H_g = 93,60 \text{ m}$$

4.2 - PERDA DE CARGA

Edutor		
Tubulação de Edutor Ø=	50mm	
Q=	1,35 l/s	$h_f^o = L_o \cdot J_o$
comprimento do edutor da bomba	75,00 m	
L _o =	75,00 m	$h_f^o = 1,58 \text{ m}$
J _o =	0,021 m/m	abaco de cobre e plastico

Edvaldo F. do Nascimento
CREAMAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINA - MA.

Barrilete

tubulação de BARRILETE Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
comprimento Real do Recalque	9,50 m		
Peças do barrilete em aço galv.	quant. J m/m		
registro gaveta, aberto	2,00	0,04	0,08
1 válvula de retenção tipo pesada	1,00	6,4	6,40
curva 90°	1,00	0,90	0,90
curva 45°	2,00	0,40	0,80
Tee	1,00	7,6	7,60
			15,78
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	25,28 m		
$L_{1=}$	25,28 m	$hf^o =$	0,53088 m
$J_{1=}$	0,021 m/m	abaco de FG	

Adutora

tubulação de ADUTORA Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
Comprimento Real do Recalque	15,00 m		
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	15,00 m		
$L_{1=}$	15,00 m	$hf^o =$	0,195 m
$J_{1=}$	0,013 m/m	abaco de PVC	

Reservatorio

tubulação de reservatorio Ø=	50mm PVC		
Q=	1,35 l/s	$hf^o = L_1 \cdot J_1$	
comprimento Real do Recalque	12,00 m		
Peças do barrilete em aço galv.	quant. J m/m		
curva 90°	2,00	1,30	2,60 m
entrada de borda	1,00	2,8	2,80 m
			5,40 m
comprimento equivalente $\epsilon \Rightarrow l=$	17,40 m		
$L_{1=}$	17,40 m	$hf^o =$	0,2262 m
$J_{1=}$	0,013 m/m	abaco de PVC	

Perda de Carga TOTAL

Hf= 2,53 m

4.3 - Altura Manométrica

Hm=Hg+Hf $\Rightarrow$

Hm= 96,13 m

Chapadina Ass. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

4.4 - Potência da Bomba do Poço

$$\begin{array}{l} \text{Pb} = \frac{\text{Hm} \times \text{Q}}{75 \times \text{n}} \Rightarrow \text{Pb} = 1,82 \text{ CV} \Rightarrow \text{margem de segurança} \\ \text{Pb} = 2,72 \text{ CV} \Rightarrow 2,724 \text{ CV} \end{array}$$

MARGEM DE SEGURANÇA

Potência calculada	margem de Segurança
ate 2cv	50%
de 2 a 5 CV	30%
de 5 a 10 CV	20%
de 10 a 20 CV	15%
acima de 20 CV	10%

P=potência da bomba, em CV
Hm.=altura manometrica, em m
Q= Vazão em l/s
n=rendimento da bomba, em%

ADOTEREMOS PARA POTENCIA DA BOMBA 2CV PADRAO COMERCIAL

4.5 - Especificação da Bomba

Bomba monofásica	
Vazão Q=	4,85 m³/h
Altura Manometrica Total	96,13 m
Potência	3,00 CV
Tensão	220 V
Frequencia	60 Hz

15.0 - LIGAÇÃO PREDIAL

A ligação predial será com tubo e conexões em PVC soldavel de conformidade com a NBR -5646 da ABNT, com diametro de 25mm. Será conectada na rede de distribuição através de colar de tomada em pvc de acordo com as normas da concessionaria local

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOSERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO
TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.

16.0 - RELAÇÃO DE MATERIAL

MATERIAIS	UND	QUANT.
Tubo de PVC PBA classe 12, DN=50mm	M	120,00
Cruzeta de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=50mm	UND	-
Te de PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=75mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Curva de 90° PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Curva de 90° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Curva de 45° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cap de PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Cap de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Bucha de Redução de 75x50mm	UND	1,00
Bucha de Redução de 100x75mm	UND	-
ELEVATÓRIA		
CBM elétrico com vazão de 5m³ e Hm=50m	UND	1,00
Tubo de ferro galv. de 2 1/2", barra de 6m	UND	5,00
Luva reforçada de ferro galv. de 2 1/2"	UND	12,00
Curva de ferro galv. De 90° de 2"	UND	3,00
Te de ferro galvanizado 2 1/2"	UND	1,00
Luva de união de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	1,00
Valvula de retenção horizontal de 2 1/2"	UND	1,00
Niple de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	2,00
Registro de gaveta de bronze de 2 1/2"	UND	2,00
LIGAÇÃO DO POÇO C/RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC roscavel de 2 1/2", barra de 6m	UND	2,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 2 1/2"	UND	2,00
Luva simples de ferro galv. De 2 1/2"	UND	6,00
Tubo de PVC PBR DN=50mm	M	15,00
LIGAÇÃO REDE COM RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC roscavel de 3", barra de 6m	UND	2,00
Luva reforçada de ferro galv. de 3"	UND	3,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 3"	UND	1,00
Adaptador de PVC de 3"x75mm	UND	2,00
Te de ferro galvanizado 3"	UND	1,00
Registro de gaveta de bronze de 3"	UND	2,00
RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIAR		
Colar de tomada de PVC, DN=100 a DN=50mm com saída de 1/2"	UND	40,00
Adaptador de PVC de 1/2"x20mm	UND	80,00
Curva de 90° de PVC soldavel de 20mm	UND	40,00
Tubo de PVC soldavel de 20mm. Barra de 6m	UND	40,00
Registro de gaveta, de ferro de 1/2"	UND	40,00
Joelho de PVC soldavel de 20mm	UND	80,00
Joelho de PVC LR 1/2"x20mm	UND	40,00
Torneira de ponta de 1/2" de plastico	UND	40,00

Edvaldo Luiz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,26
2	CAPTAÇÃO	46.162,37	16,14
3	ADUTORA	531,55	0,19
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68	5,18
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06	2,38
6	RESERVAÇÃO	27.018,93	9,45
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	170.918,19	59,75
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.997,20	2,80
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23	3,86
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	85.530,51	29,90
VALOR ORÇAMENTO:		286.055,21	100,00
VALOR BDI TOTAL:		85.530,51	
VALOR TOTAL:		371.585,72	

TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

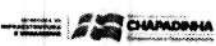
avalado F. S. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO			DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	UNIDADES:	1.0UND			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
					PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00
2	CAPTAÇÃO						46.162,37
2.1	CANTEIRO DE POÇOS						2.431,63
2.1.1	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	70,00	17,17	1.201,90
2.1.2	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	UN	1,00	311,64	311,64
2.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	9,24	99,36	918,09
2.2	PERFURAÇÃO						16.988,20
2.2.1	240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	135,26	6.763,00
2.2.2	240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	M	50,00	142,02	7.101,00
2.2.3	240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	M	20,00	156,21	3.124,20
2.3	COMPLEMENTAÇÃO						12.715,53
2.3.1	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	120,00	10,84	1.300,80
2.3.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	10,00	323,45	3.234,50
2.3.3	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	0,81	307,38	248,98
2.3.4	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	141,72	3.401,28
2.3.5	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.3.6	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	102,13	1.225,56
2.3.7	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	8,14	49,63	403,99
2.3.8	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	UN	10,00	44,93	449,30
2.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						571,92
2.4.1	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	UN	1,00	571,92	571,92
2.5	TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC						8.334,40
2.5.1	COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	80,00	104,18	8.334,40
2.6	FILTRO EM PVC						4.973,20
2.6.1	COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	40,00	124,33	4.973,20
2.7	CAP EM PVC ADTIVADO						147,49
2.7.1	I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	98,13	98,13
2.7.2	I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	49,36	49,36
3	ADUTORA						531,55
3.1	040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	M	15,00	1,59	23,85
3.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	ORSE	M3	1,80	80,78	145,40
3.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,75	49,06	85,86
3.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,04	22,34	0,89
3.5	S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	M	15,00	0,50	7,50
3.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	15,00	17,87	268,05
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS						14.804,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024	BDI : 29,90%		
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	187,78	187,78
4.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS. SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	3.232,24	3.232,24
4.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	M	90,00	1,06	95,40
4.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	UN	1,00	583,15	583,15
4.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	M	100,00	12,56	1.256,00
6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	3.433,78	3.433,78
4.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	75,00	40,25	3.018,75
4.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.997,58	2.997,58
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO						6.819,06
5.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2,25	7,15	16,09
5.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	ORSE	M3	0,72	80,78	58,16
5.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,44	31,38	45,19
5.4	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	1,26	341,93	430,83
5.5	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,18	2.398,41	431,71
5.6	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	13,23	119,39	1.579,53
5.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	1,00	28,44	28,44
5.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	4,00	193,33	773,32
5.9	S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	ORSE	M2	26,46	6,88	182,04
5.10	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	M2	4,00	8,55	34,20
5.11	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	26,46	38,88	1.028,76
5.12	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	M2	4,00	27,11	108,44
5.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	26,46	14,58	385,79
5.14	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	1,44	35,55	51,19
5.15	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	1,44	47,90	68,98
5.16	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	CAEMA	M2	0,25	119,42	29,86
5.17	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	4,00	75,10	300,40
5.18	S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	UN	1,00	219,49	219,49
5.19	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	1,00	200,99	200,99



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

DATA :

19/06/2024

BDI :

29,90%

DESCRIÇÃO:

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

LOCAL:

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

UNIDADES:

1.0UND

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 371.585,72

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

CAEMA

2019/12

116,68%

-

ORSE

2024/04

112,54%

70,11%

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,46%

SINAPI

2024/05 COM DESONERAÇÃO

82,67%

46,10%

Composição

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

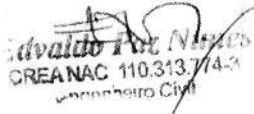
Fis

0146

Proc. Nº

021/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Ass	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.20	S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON C/RCULAR, DE SOBREPOR. COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022		ORSE	UN	1,00	27,29	27,29
5.21	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		SEINFRA	M2	1,68	487,12	818,36
6	RESERVAÇÃO							27.018,93
6.1	COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	27.018,93	27.018,93
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO							170.918,19
7.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA		SEINFRA	M	4.800,00	1,66	7.968,00
7.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021		SINAPI	M3	864,00	84,77	73.241,28
7.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		SEINFRA	M3	432,00	31,38	13.556,16
7.4	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)		SINAPI	M	15,00	28,01	420,15
7.5	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM		CAEMA	M	15,00	2,44	36,60
7.6	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)		SINAPI	M	4.800,00	13,49	64.752,00
7.7	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM		CAEMA	M	4.800,00	2,28	10.944,00
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES							7.997,20
8.1	COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2.INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	40,00	199,93	7.997,20
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							11.053,23
9.1	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020		SINAPI	M	60,00	123,46	7.407,60
9.2	112459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES		ORSE	M2	6,00	442,48	2.654,88
9.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM		SINAPI	UN	1,00	753,75	753,75
9.4	S02450	LIMPEZA GERAL		ORSE	M2	100,00	2,37	237,00
VALOR ORÇAMENTO:							286.055,21	
VALOR BDI TOTAL:							85.530,51	
VALOR TOTAL:							371.585,72	
TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS								

Validado Por: 
CREANAC 110.313.74-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%
			Composições	PRÓPRIA	0,00%

Fls 10147
Proc. Nº 021/24
Ass. [Assinatura]

240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (KM)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029 Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,00300000	10,48	0,03
B010000101 Sondador	CAEMA	H	0,00100000	14,87	0,01
TOTAL Mão de Obra:					0,04

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-58780223 520001 - CAMINHÃO CARROGERIA 8 a 10T, VIDA UTIL 10.000H	Composições	H	0,02750000	623,05	17,13
TOTAL Serviço:					17,13
VALOR:					17,17

COMP-84695922 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-080544 TUBO REVESTIMENTO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO	Composições	M	1,00000000	104,18	104,18
TOTAL Material:					104,18
VALOR:					104,18

COMP-32689892 FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-886963 TUBO FILTRO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO COM RANHURA DE 0,50MM	Composições	M	1,00000000	124,33	124,33
TOTAL Material:					124,33
VALOR:					124,33

COMP-29121365 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV (UND)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-004907 BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	Composições	UND	1,00000000	3.237,44	3.237,44
TOTAL Material:					3.237,44
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190128 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00000000	196,34	196,34
TOTAL Serviço:					196,34
VALOR:					3.433,78

COMP 10000L TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L (UND)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106 CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	4.995,40	4.995,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

DATA : 19/08/2024

BDI : 29,90%

DESCRIÇÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

LOCAL: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

CAEMA

2019/12

116,68%

-

ORSE

2024/04

112,54%

70,11%

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/05 COM DESONERAÇÃO

82,97%

48,10%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Composição

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

UNIDADES: 1.0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 371.585,72

Fls 0148

Proc. N° 024/24

Ass. [Assinatura]

TOTAL Material:

4.995,40

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0019 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,71	16,71
C0025 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00000000	244,85	489,70
102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00000000	577,05	4.039,35
050316 ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 2ª CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUNDIDADES DE 1,51m E 3,00m	CAEMA	M3	7,00000000	32,70	228,90
091404 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO, e = 12 cm	CAEMA	M2	11,05000000	99,73	1.102,02
150819 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLUINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP1508-03.	CAEMA	m	7,00000000	169,79	1.188,53
89513 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	98,77	296,31
97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	6,00000000	2.386,99	14.321,94
89629 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	75,78	75,78
C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	45,25	45,25
508015 UTILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM CAMINHÃO MUNK	CAEMA	H	8,00000000	27,38	219,04
TOTAL Serviço:					22.023,53
VALOR:					27.018,93

COMP LIG DOM LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE ,
COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE
PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2,
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA
20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA
20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA
ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
(S/HIDRÔMETRO) (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D600000001 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	CAEMA	UN	1,00000000	7,83	7,83
00011831 TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	17,22	17,22
TOTAL Material:					25,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019 Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,60000000	10,48	6,29
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	17,23	8,62
TOTAL Mão de Obra:					14,91

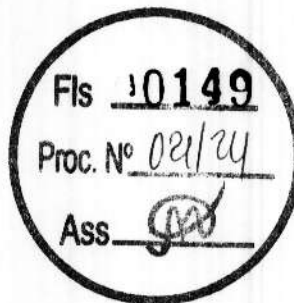
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	8,02	8,02
89412 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	9,15	9,15

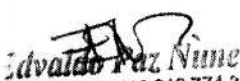
Advaldo F. N. Mendes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,00000000	11,90	142,80
TOTAL Serviço:						159,97
VALOR:						199,93




 Edvaldo Paz Nunes
 CREA/NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA :	19/06/2024	BDI :	29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	ORSE	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	Composições	PROPRIA	82,97%	46,10%
				0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	864,00	84,77	73.241,28	25,60	25,60	A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	4.800,00	13,49	64.752,00	22,64	37,14	A
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIC	SERVIÇO	UND	1,00	27.018,93	27.018,93	9,45	44,41	A
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	432,00	31,38	13.556,16	4,74	48,06	A
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	4.800,00	2,28	10.944,00	3,83	51,00	B
COMP- 84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIC	MATERIAL	M	80,00	104,18	8.334,40	2,91	53,24	B
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX12, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCAVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SHIDRÔMETRO)	COMPOSIC	SERVIÇO	UND	40,00	199,93	7.997,20	2,80	55,40	B
C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	SERVIÇO	M	4.800,00	1,66	7.968,00	2,79	57,54	B
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	123,46	7.407,60	2,59	59,53	B
240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	SERVIÇO		50,00	142,02	7.101,00	2,48	61,44	B
240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	SERVIÇO		50,00	135,26	6.763,00	2,36	63,26	B
COMP- 32698992	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIC	MATERIAL		40,00	124,33	4.973,20	1,74	64,60	B
COMP- 29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, MONOFASICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIC	SERVIÇO		1,00	3.433,78	3.433,78	1,20	65,53	B
240426	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	SERVIÇO		24,00	141,72	3.401,28	1,19	66,44	B
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	SERVIÇO		10,00	323,45	3.234,50	1,13	67,31	B
010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS, SEM O CABO DA LINHA DE PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M))	CAEMA	SERVIÇO		1,00	3.232,24	3.232,24	1,13	68,18	B
240332	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	SERVIÇO		20,00	156,21	3.124,20	1,09	69,02	B
190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	SERVIÇO		75,00	40,25	3.018,75	1,06	69,84	B
190180		CAEMA	SERVIÇO		1,00	2.997,58	2.997,58	1,05	70,64	B

Fls 0150
Proc. Nº 021/24
Ass. [assinatura]

Adalberto F. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA :	19/06/2024	BDI :	29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	HORA	116,68h
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES	-
UNIDADES:	1.000	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		112,54% 70,11%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	Composições	PROPRIA		84,44% 47,48%
					82,97% 46,10%
					0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
112459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2"X2") E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	MATERIAL	M2	5,00	442,48	2.654,88	0,93	71,36	B
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	102,13	2.451,12	0,86	72,02	B
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	13,23	119,39	1.579,53	0,55	72,44	B
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	SERVIÇO	M	120,00	10,84	1.300,80	0,45	72,79	B
170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	SERVIÇO	M	100,00	12,56	1.256,00	0,44	73,13	B
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	12,00	102,13	1.225,56	0,43	73,46	B
240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	SERVIÇO	KM	70,00	17,17	1.201,90	0,42	73,78	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	38,88	1.028,76	0,36	74,06	B
240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	SERVIÇO	M3	9,24	99,36	918,09	0,32	74,31	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,68	487,12	818,36	0,29	74,53	B
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF. 11/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	193,33	773,32	0,27	74,74	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 60" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	753,75	753,75	0,26	74,94	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	750,00	750,00	0,26	75,14	B
170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	583,15	583,15	0,20	75,30	B
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	571,92	571,92	0,20	75,45	B
240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	SERVIÇO	UN	10,00	44,93	449,30	0,16	75,57	B
S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPa FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	SERVIÇO	M3	0,18	2.398,41	431,71	0,15	75,69	B
090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	SERVIÇO	M3	1,26	341,93	430,83	0,15	75,80	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO									
DESCRIÇÃO:		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO									
LOCAL:		POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA									
UNIDADES:		1,0UND									
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 371.585,72									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00036373	TUBO PVC PBA JET, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	28,01	420,15	0,15	75,92	B	
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M3	8,14	49,63	403,99	0,14	76,03	B	
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	14,58	385,79	0,13	76,13	B	
240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	311,64	311,64	0,11	76,21	B	
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	75,10	300,40	0,11	76,29	B	
89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	15,00	17,87	268,05	0,09	76,37	B	
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,81	307,38	248,98	0,09	76,43	B	
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	SERVIÇO	M2	100,00	2,37	237,00	0,08	76,50	B	
S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	219,49	219,49	0,08	76,56	B	
S93358S	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	SERVIÇO	M3	2,52	80,78	203,57	0,07	76,61	B	
S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	PT	1,00	200,99	200,99	0,07	76,67	B	
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	187,78	187,78	0,07	76,72	B	
S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	SERVIÇO	M2	26,46	6,88	182,04	0,06	76,77	B	
150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	27,11	108,44	0,04	76,79	B	
15785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	98,13	98,13	0,03	76,82	B	
176210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M	94,00	1,06	95,40	0,03	76,85	B	
C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1,75	49,06	85,86	0,03	76,87	B	
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	47,90	68,98	0,02	76,89	B	
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1,44	35,55	51,19	0,02	76,90	B	
15793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	49,36	49,36	0,02	76,92	B	

Fls 10152

Proc Nº 021/2021

Ass

Fls 0152
Proc Nº 021/24
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA:	19/06/2024	BDI:	29,90%
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	RS 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,44	31,38	45,19	0,02	76,93	B
120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	2,44	36,60	0,01	76,94	B
150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	8,55	34,20	0,01	76,95	B
150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	SERVIÇO	M2	0,25	119,42	29,86	0,01	76,95	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1,00	28,44	28,44	0,01	76,96	B
S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	27,29	27,29	0,01	76,97	B
040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	1,59	23,85	0,01	76,98	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	2,25	7,15	16,09	0,01	76,98	B
S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	SERVIÇO	M	15,00	0,50	7,50	0,00	76,98	B
505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,04	22,34	0,89	0,00	76,98	B

Subtotal até 76,98% 286.055,22

Outros 85.530,50

Valor total do Orçamento 371.585,72



Edvaldo Rez. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA :	19/06/2024	BDI :	29,90%				
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FORTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12	HORA	116,68%	MES	-
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	ORSE	028.1 COM DESONERAÇÃO	2024/04	112,54%	70,11%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	SEINFRA	84,44%	47,48%					
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	82,97%	46,10%					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	Composições	0,00%	0,00%					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00						100,00 % 750,00
2	CAPTAÇÃO	46.162,37	50,00 % 23.081,19	50,00 % 23.081,18					100,00 % 46.162,37
3	ADUTORA	531,55			100,00 % 531,55				100,00 % 531,55
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68			80,00 % 11.843,74	20,00 % 2.960,94			100,00 % 14.804,68
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06					60,00 % 4.091,44	40,00 % 2.727,62	100,00 % 6.819,06
6	RESERVAÇÃO	27.018,93				70,00 % 18.913,25	30,00 % 8.105,68		100,00 % 27.018,93
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	170.918,19					60,00 % 102.550,91	40,00 % 68.367,28	100,00 % 170.918,19
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.997,20					50,00 % 3.998,60	50,00 % 3.998,60	100,00 % 7.997,20
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23						100,00 % 11.053,23	100,00 % 11.053,23
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	85.530,51	8,33 % 7.124,69	8,07 % 6.902,31	4,33 % 3.703,47	7,65 % 6.543,08	41,51 % 35.503,71	30,11 % 25.753,25	100,00 % 85.530,51
		371.585,72	30.955,88	29.983,49	16.078,76	28.417,27	154.250,34	111.899,98	371.585,72

Fls 10154
Proc. Nº 021/24
Ass. [assinatura]

Edvaldo F. Nunes
CREANAC 110.313.774-8
Arquiteto Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
S	GARANTIA/SEGUROS	0,28
R	RISCOS	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
	TOTAL	5,65

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,74
	TOTAL	6,74

BDI = 29,90%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	DATA : 19/06/2024		BDI : 29,90%	
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 371.585,72	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Fls 0156

PROC. Nº 02/24

Ass. [Assinatura]

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



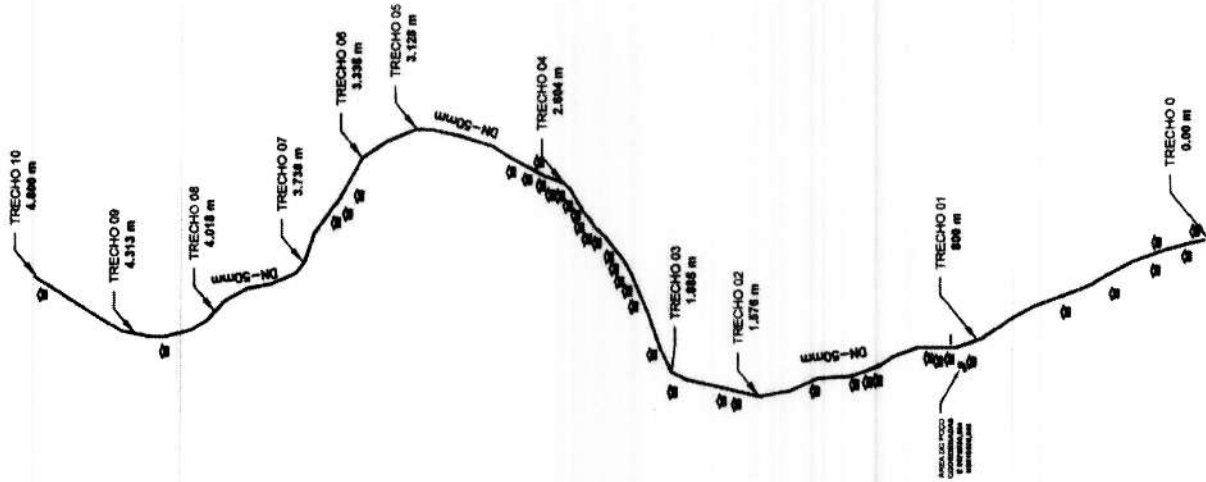
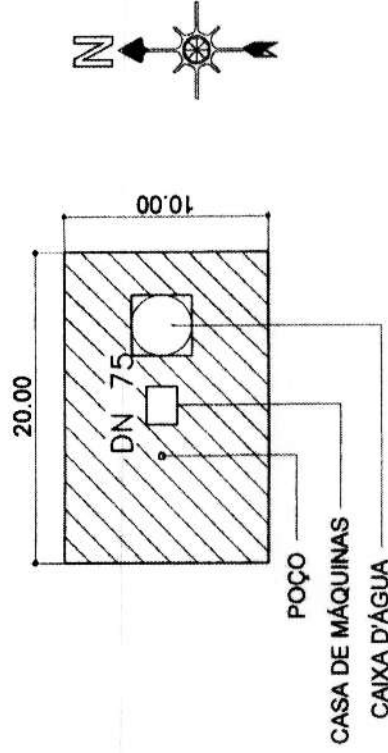
PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESCALA: 1/100.000

COORDENADA
UTM

POÇO	E 0676580,54 N 9615500,64
------	------------------------------



Fls 0158
Proc. Nº 021/24
Ass. JSD

Edvaldo Paz Nunes
CREA-MA 110313774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Comunidade e Desenvolvimento

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Discriminação : REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Conteúdo: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Endereço:

POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO, CHAPADINHA - MA

Extensão da Rede 4.800,00 m

Ligações domiciliares 40 UNIDADES

Esc : INDICADA

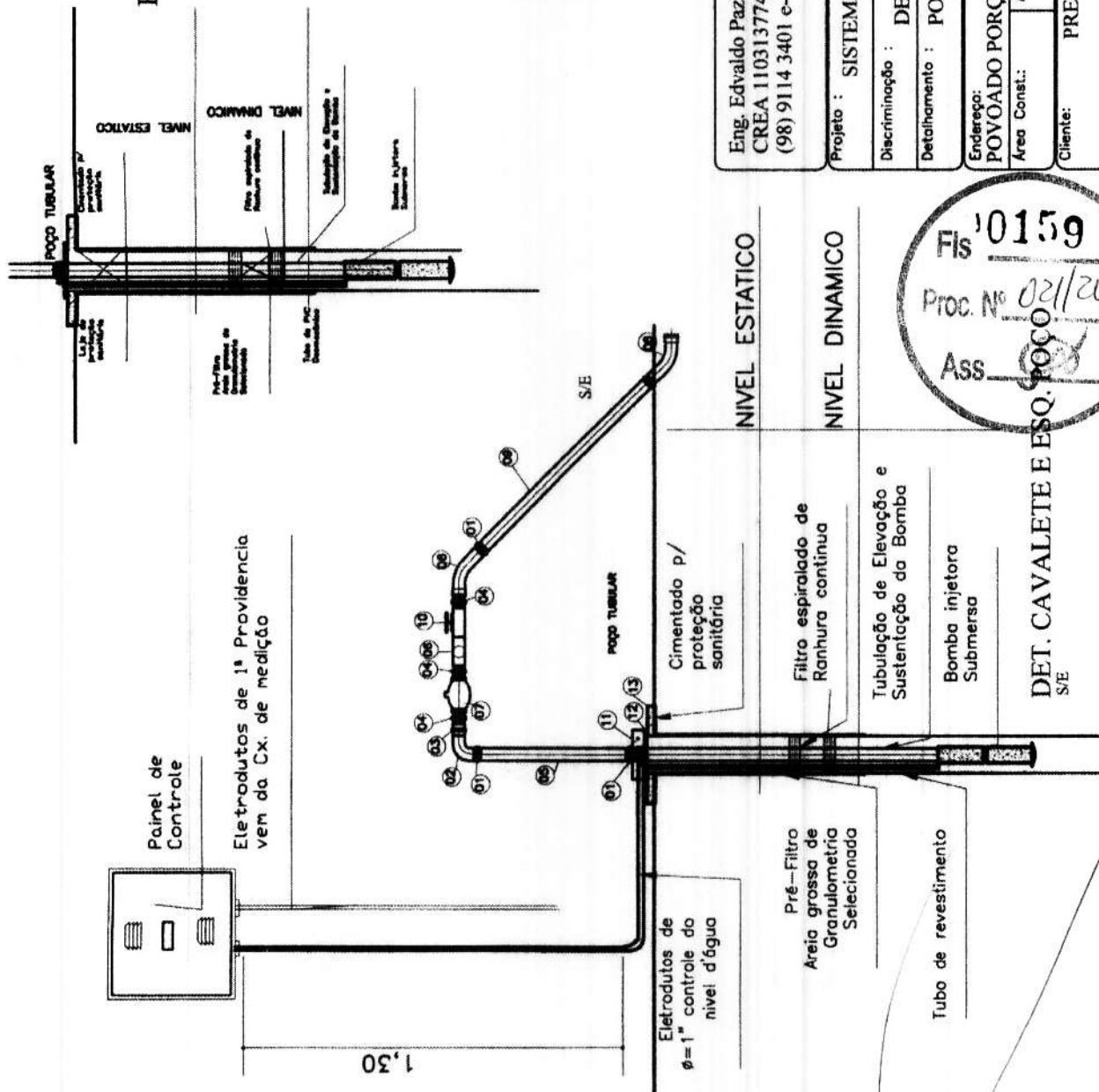
Data : JUNHO/2024

Proporção: 01/04

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA-MA 110313774-3

FILTRO GEOMECÂNICO



RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	LULA DE FG	03
02	CURVA DE 90° DE PONTA FG	02
03	LULA DE UNIÃO DE FG	02
04	NIPLE DE FG	05
05	TUBO DE PVC C/ROSCAS	70cm
06	TEE 90° DE FG C/REDUÇÃO P/3/4"	01
07	VALVULA DE RETENÇÃO	01
08	CURVA DE 90° LONGA PVC DE=50mm	02
09	TUBO DE PVC DE=50mm	8m
10	REGISTRO DE GAVETA	01
11	BRANCADEIRA DE FG	01
12	TAMPA DE POÇO EM CHAPA DE FERRO	01
13	PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO	01

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110313774-3
engenheiro Civil

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DE INSTALAÇÃO

Detalhamento : POÇO TUBULAR PROFUNDO - 120M

Endereço: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA

Área Const.: Área Terreno: Esc : Data : JUNHO/2024

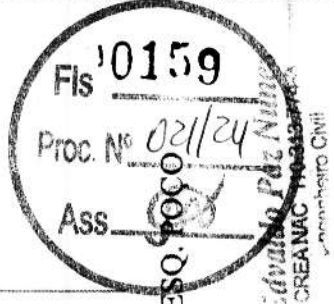
Planta : ÚNICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc.Responsável:

NÍVEL ESTATICO

NÍVEL DINAMICO



DET. CAVALETE E ESQ. POÇO S/E

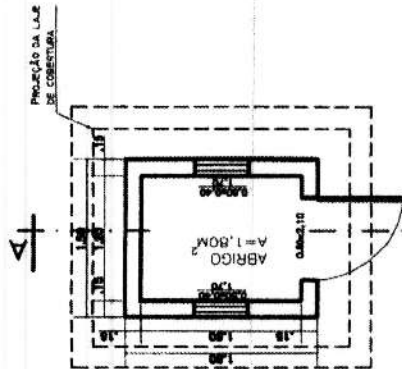
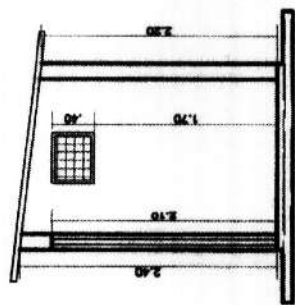
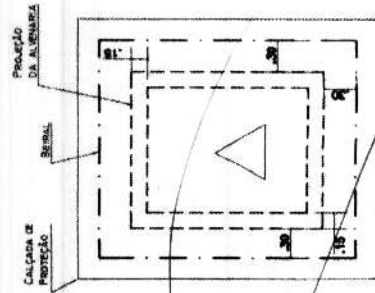


DIAGRAMA UNIFILAR

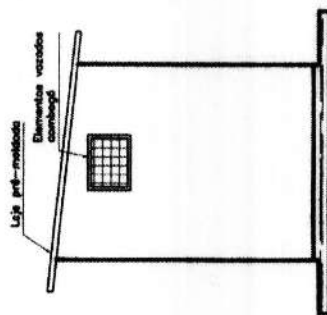
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



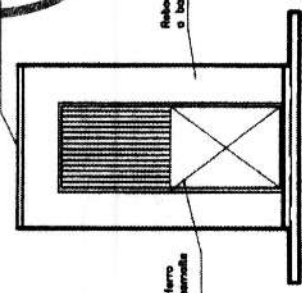
CORTE AA
ESCALA 1:50



COBERTURA
ESCALA 1:50



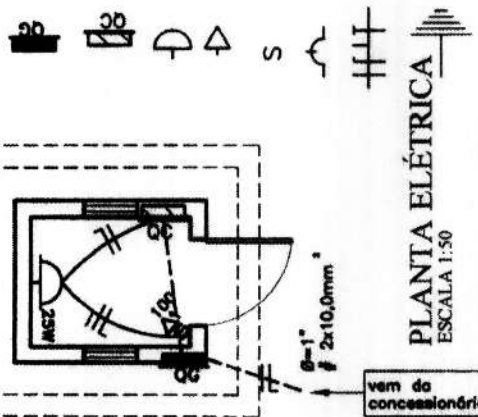
VISTA LATERAL
ESCALA 1:50



VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50

LEGENDAS

- QUADRO DE MEDICAO MONOFASICO
- ALTURA PADRAO DA CONCESSIONARIA
- QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/CONTROLE DA BOMBA SUBMERSA, DE EMBUTIR E COM PORTA
- PONTO DE LUZ NA PAREDE FLUORESCENTE ECONOMICA A ALTURA DE 1,80 DO PISO ACABADO
- TOMADA BAIXA (30cm)
- INTERRUPTOR SIMPLES
- DISJUNTOR A AR (QUICK LAG)
- INDICACAO DE FIOS NA TUBULACAO (NA ORDEM, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA)
- ATERRAMENTO COM BARRA DE COBRE TIPO COPPERWELD, COMPLETA DE 15mmx2,40m



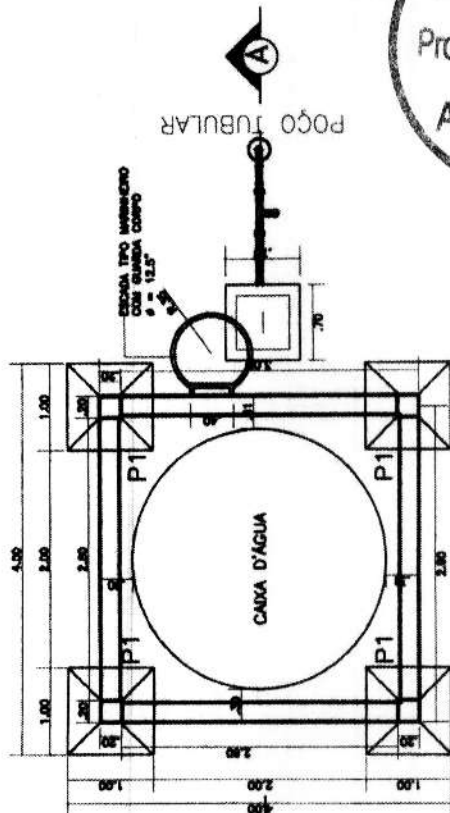
PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail: engedvaldo@hotmail.com

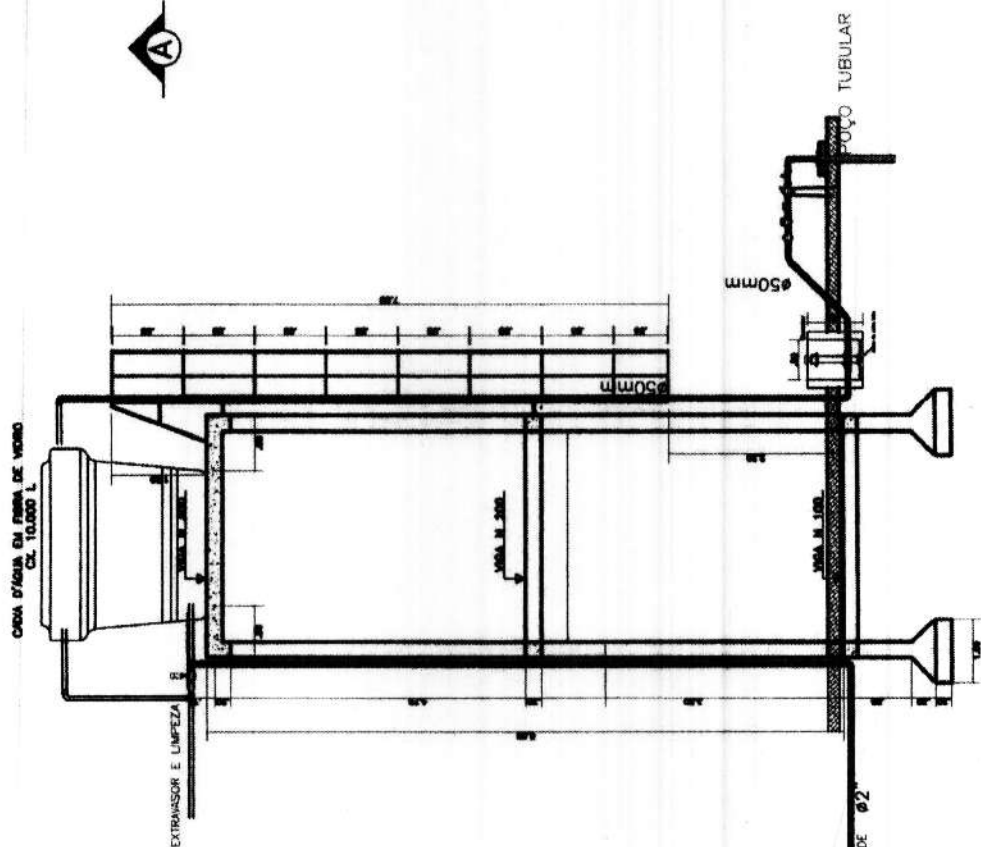
Fls 0160
Proc. Nº 021/24
Ass. [Signature]

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação : DETALHES DO ABRIGO DE COMANDO
Detalhamento : POÇO TUBULAR PROFUNDO

Prancha : ÚNICA	
Endereço: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA	Data : JUNHO/2024
Área Const.:	Área Terreno:
Esc :	Esc :
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
Tec. Responsável:	



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50



CORTE AA
ESC.: 1/50

Fls. 0161
Proc. Nº 021/24
Ass. [Signature]

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
CREANAC 110313774-3
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail: engedvaldo@hotmail.com

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

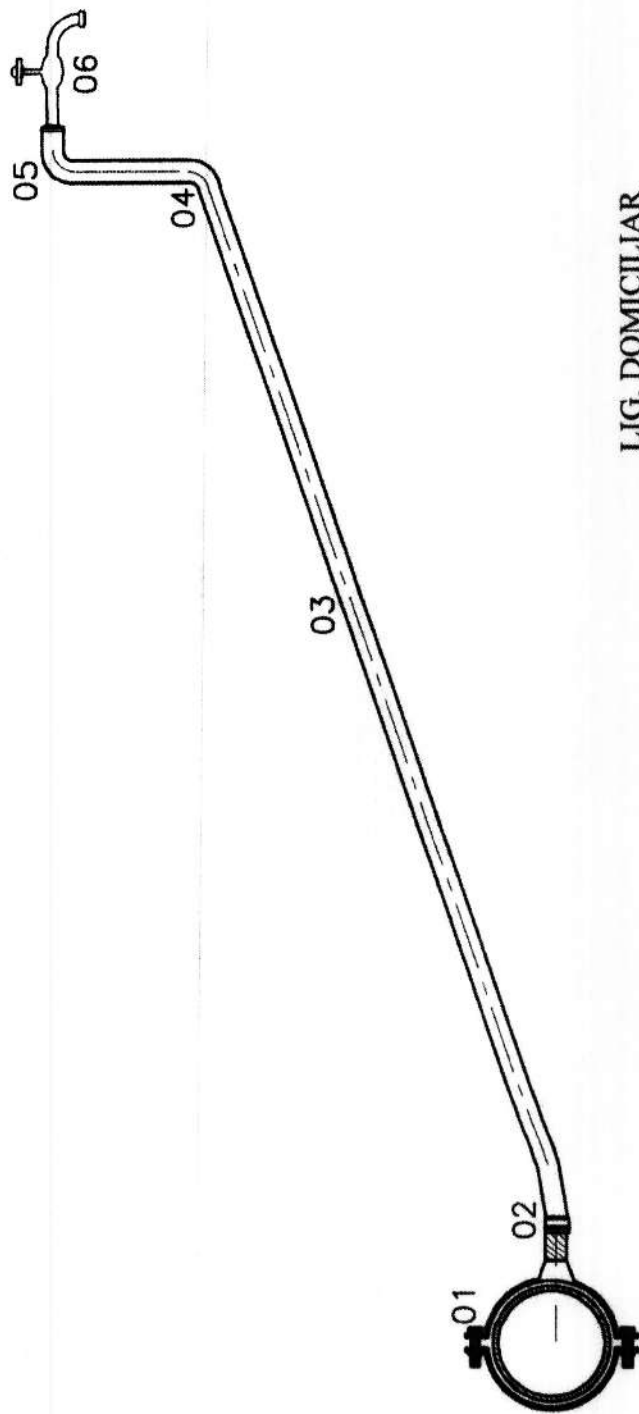
Detalhamento : ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA

Endereço: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA
Área Const.: Área Terreno: Esc : Data : JUNHO/2024

Prancha : ÚNICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável: Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3



LIG. DOMICILIAR
ESCALA 1:25

Edvaldo Paz Nunes
CREA Nº 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail: engedvaldo@hotmail.com

QUADRO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COLAR DE TOMADA EM F.F. EM FORMA DE BRACADERA	01
02	ADAPTADOR DE PVC CL15, D=25mm	01
03	TUBO DE PVC CL15, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4"	8m
04	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 20mm ou 25mm	01
05	JOELHO PVC SR, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4"	01
06	Torneira plástica de 1/2"	01

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES

Detalhamento : LIGAÇÃO DOMICILIAR SEM HIDRÔMETRO

Endereço: POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO CHAPADINHA - MA

Área Const.: Área Terreno: Esc : Data : JUNHO/2024

Planta : ÚNICA

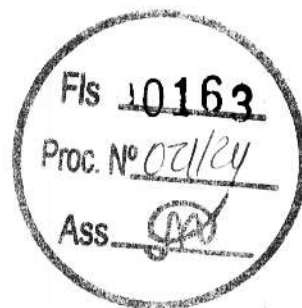
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:

Fls 10162
Proc. Nº 021/24
Ass. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

27

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

29

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

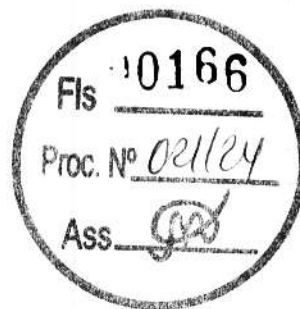
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

30

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

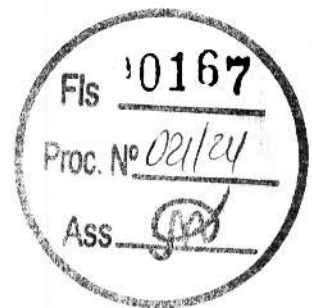
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

33

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

34

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

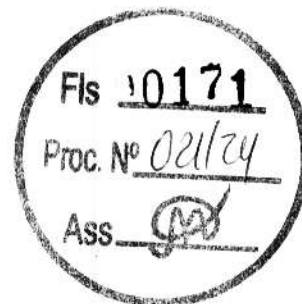
EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

37

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

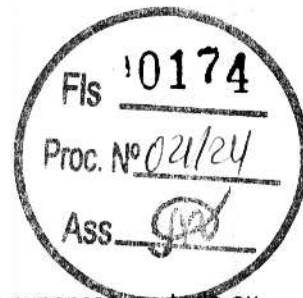
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, ~~no todo ou~~ em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

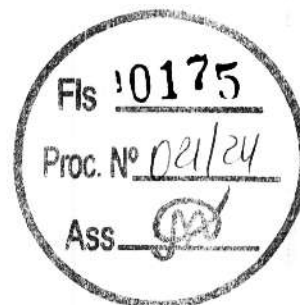
l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

41

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



....., DE DE 2024.

43

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinho/MA; Abertura: 25/07/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 08 de Julho de 2024.

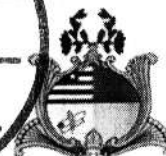
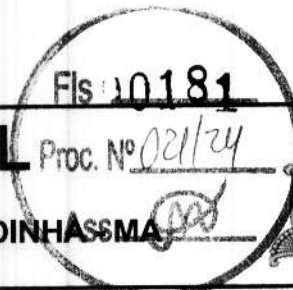
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA



QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3388 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadina**; Abertura: **25/07/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 13:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP PROC. ADM. Nº 2100/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)** em nome da empresa: Raimundo Nonato Martins Brito | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.189.000/0001-66 - Endereço: Rua Sebastião Archer - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina; **R\$ 1.344.630,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**, em nome da empresa: LOTUS EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.963.399/0001-22 - Endereço: Rua Treze De Maio - CEP: 64000010 - UF: PI - Município: Teresina

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 11 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

radocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 09 de julho de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadinha**; Abertura: 25/07/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 13:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplichapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL/PMLV A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 10:00h (Horário de Brasília) no dia 01 de agosto de 2024, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo por objeto com construção de duas escolas com uma sala de aula nos povoados Maria Velha e Alto da Pedra, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverde.ma.gov.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: pmiv.cpl@hotmail.com. Lago Verde - MA, 09 de julho de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva. Agente de contratação de Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras-saojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de julho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compras-saojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas,



CONCORRÊNCIA N°021/2024
PROC. ADMINISTRATIVO N°2924/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
SF ENGENHARIA EXECUTORES
E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

33515006

CPF/CNPJ

69.391.274/0001-55

NÚMERO DE CONTROLE

92120243114626

RAZÃO SOCIAL

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

NOME FANTASIA

SF ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO

R Renato Viana LETRA A; Nº 110, Vila Ivar Saldanha
65036000 - SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

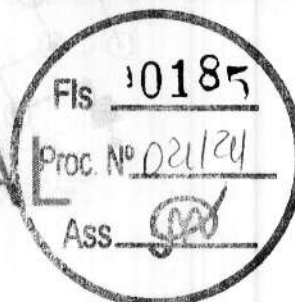
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

EA928FF550CD3D605F42B5F7250F7AAAX

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/07/2024 16:29:56**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0425266**

Proposta: **4675750**

Controle Interno (Código Controle): **736213702**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750425266**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AV PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CEP 65.500-000, CHAPADINHA - MA -

DADOS DO TOMADOR: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA ME

CPF/CNPJ: 69.391.274/0001-55 R RENATO VIANA 110 LETRA A, , VL IVAR SALDANHA - CEP: 65.036-000 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266
Proposta: 4675750
Controle Interno (Código Controle): 736213702
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	
Licitante	R\$ 3.715,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.715,86	24/07/2024	26/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.715,86	24/07/2024	26/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/07/2024	22254750	R\$ 160,00

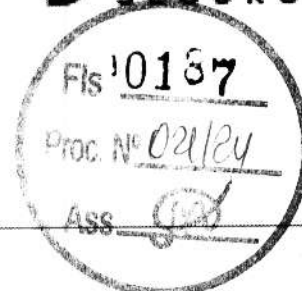
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266
Proposta: 4675750
Controle Interno (Código Controle): 736213702
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 021/2024.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

J

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266
Proposta: 4675750
Controle Interno (Código Controle): 736213702
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266
Proposta: 4675750
Controle Interno (Código Controle): 736213702
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266

Proposta: 4675750

Controle Interno (Código Controle): 736213702

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL

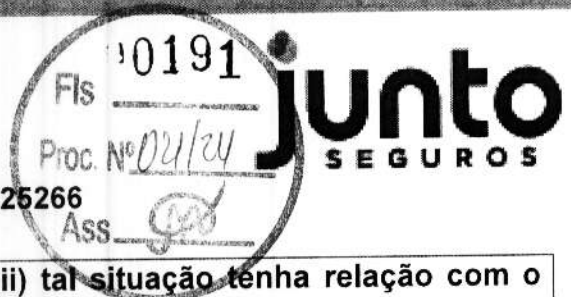


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266

Proposta: 4675750

Controle Interno (Código Controle): 736213702

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266
Proposta: 4675750
Controle Interno (Código Controle): 736213702
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL

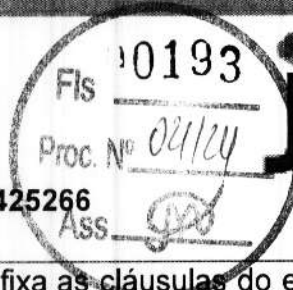


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0425266

Proposta: 4675750

Controle Interno (Código Controle): 736213702

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750425266



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

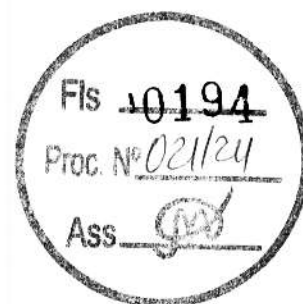
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 240, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA., município São Luís, CNPJ nº 69.391.274/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200319954.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/1993

Nº constitutivo: 21200319954

São Luís, 01/01/2022

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER

Administrador, Sócio

CPF 032.928.973-00

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Administrador, Sócio

CPF 032.978.163-41

VANESSA CAMPOS SOUSA

CONTADOR

CRC/MA 14595

SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES

LTDA.

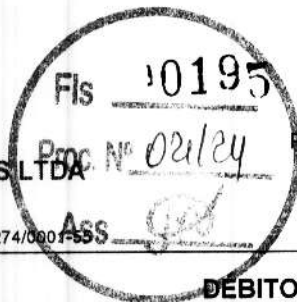
PESSOA JURÍDICA

CNPJ 69.391.274/0001-55



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 2 de 241

Ref: 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
1	1654	112040008 INSS A RECUPERAR A 211040001 INSS A RECOLHER LANÇAMENTO A MAIOR REALIZADO NA COMPETENCIA 2021 COMPENSAÇÃO DE INSS	414,05	414,05
1	1657	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
1	1658	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	290,00	290,00
2	1659	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
2	1660	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,41	0,41
3	1661	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
3	1662	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.000,04	1.000,04
3	1663	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
3	1664	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
3	1665	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	556,88	556,88
3	1666	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
3	1667	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
3	1668	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	255,00	255,00
3	5339	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	17.159,08	17.159,08
3	5340	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	26.705,76	26.705,76
3	5341	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	500,00	500,00
3	5342	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	339,00	339,00
4	1669	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
4	1670	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10196

02/24

Página 3 de 241

REG. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-65

4	1671	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
4	1672	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1673	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.415,00	2.415,00
4	1674	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.874,03	2.874,03
4	1676	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	72,00	72,00
4	1677	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1678	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	315,01	315,01
4	1679	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.638,79	2.638,79
4	1680	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MAGNOLIA 02	20,01	20,01
4	1681	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SHELL	11,00	11,00
4	1682	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	5343	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	748,00	748,00
4	5344	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	507,00	507,00
4	5345	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	251,00	251,00
5	1683	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
5	1684	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	38.471,84	38.471,84
5	1685	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
5	1686	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	57,00	57,00
5	1687	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
5	1688	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0197

PDV Nº 04/24

Página 4 de 241

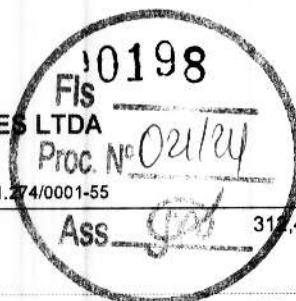
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	1689	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	65,00	65,00
5	1690	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
5	1691	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	736,00	736,00
5	1692	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
5	1693	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,00	82,00
5	1694	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	1695	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,00	20,00
5	1696	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,00	11,00
5	1697	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	5346	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	390,00	390,00
6	1361	112010003 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. A 311020004 OBRA LIQUIGAS NOTA EMITIDA Nº 148 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	3.800,00	3.800,00
6	1448	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.423,39	1.423,39
6	1645	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	118.616,10	118.616,10
6	1698	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
6	1699	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
6	1700	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.996,71	9.996,71
6	1701	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
6	1702	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.675,00	1.675,00
6	1703	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DAYVISON	200,00	200,00
6	1704	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 5 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	1705	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	312,40	312,40
6	1706	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	880,00	880,00
6	5347	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	200,00	200,00
6	5348	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.113,26	2.113,26
6	5349	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9,07	9,07
6	5350	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	190,00	190,00
6	5351	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
6	5837	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000146	47.446,44	47.446,44
6	5838	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000147	1.520,00	1.520,00
6	5839	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000148	1.520,00	1.520,00
7	1707	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
7	1708	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
7	1709	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
7	1710	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Services	151,73	151,73
7	5352	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	1.000,00	1.000,00
7	5353	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	300,00	300,00
8	1711	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,56	82,56
8	1712	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	1713	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
8	1714	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10199

Doc. N°

021/24

Ass

Página 6 de 241

15/11/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-66

8	1715	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.098,00	3.098,00
8	5354	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.332,85	2.332,85
9	1716	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
9	1717	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
9	1718	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
10	1362	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA N° 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	32.211,40	32.211,40
10	1449	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA N° 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	644,23	644,23
10	1491	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA N° 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	2.125,95	2.125,95
10	1719	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	280,00	280,00
10	1720	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
10	1721	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.070,00	3.070,00
10	1722	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.930,00	7.930,00
10	1723	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
10	1724	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
10	1725	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	213,00	213,00
10	1726	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.970,00	1.970,00
10	1727	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	300,91	300,91
10	1728	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO AMERICANO	7,00	7,00
10	1729	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.763,92	1.763,92
10	1730	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

00200

Proc. Nº 021/24

Ass.

1.709,77

Página 7 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	1731	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		1.709,77
10	1732	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
11	1733	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
11	1734	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
11	1735	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
11	1736	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
11	1737	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL JAIR BACABAL LTDA	130,00	130,00
11	1738	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.050,00	1.050,00
11	1739	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
11	1740	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	161,00	161,00
11	1741	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	92,50	92,50
11	1742	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
11	1743	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
11	1744	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,99	38,99
11	1745	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	70,03	70,03
11	1746	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	65,00	65,00
11	1747	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	570,00	570,00
11	1748	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	620,00	620,00
11	1749	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	575,00	575,00
11	1750	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10201

Página 8 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	1751	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
12	1752	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
12	1753	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
12	1754	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.350,00	1.350,00
12	1755	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
12	1756	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,50	12,50
12	1757	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
12	1758	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	1759	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
12	1760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	287,00	287,00
12	1761	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	1762	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
12	1763	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
12	1764	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	28,00	28,00
13	1765	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
13	1766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
13	1767	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1768	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	39,00	39,00
13	1770	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	200,02	200,02



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10202

Proc. Nº 021/24

Ass. [assinatura]

Página 9 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	1771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8,00	8,00
13	1772	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,00	34,00
13	1773	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
14	1774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
14	1775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
14	1776	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.540,00	1.540,00
14	1777	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
14	1778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
14	1779	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	212,00	212,00
14	1780	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
14	5355	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
14	5356	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	27.200,00	27.200,00
14	5357	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
14	5358	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
14	5360	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	117.192,71	117.192,71
15	1781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1782	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1783	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
15	1784	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
15	1785	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MARANHENSE	25,00	25,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0203

Página 10 de 241

Proc. N° 021/24

Ass. 10.000,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	5362	231010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER JOCIMAR DE SOUSA BATISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10.000,00	10.000,00
15	5363	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.992,71	1.992,71
15	5364	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
16	1786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	1787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
16	1788	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.000,00	8.000,00
16	1789	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.000,00	9.000,00
16	1790	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	5365	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9.000,00	9.000,00
16	5366	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.800,00	3.800,00
17	1791	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
17	1792	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,82	21,82
17	1793	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Custas Judiciais Ferj	56,72	56,72
17	1794	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	63,00	63,00
17	1795	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL RIOSOL	180,00	180,00
17	1796	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	27,42	27,42
17	1797	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
17	1798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
17	1799	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
17	1800	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10204

Proc. No 021/24

Ass. [assinatura]

19,69

Página 11 de 241

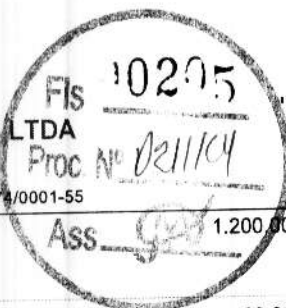
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

17	1801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		19,69
17	1802	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO CARONE	259,08	259,08
17	1803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
17	1804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
17	1805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,19	52,19
17	1806	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	800,00	800,00
17	1807	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.200,00	2.200,00
17	5367	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.200,00	2.200,00
18	1808	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
18	1809	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E RESTAURANTE MA	111,00	111,00
18	1810	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.208,50	3.208,50
18	1811	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.168,00	16.168,00
19	1812	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
19	1813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	740,00	740,00
19	1814	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,50	9,50
19	1815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
19	1816	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
19	1817	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	63,51	63,51
19	1818	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.954,59	9.954,59
19	1819	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 12 de 241

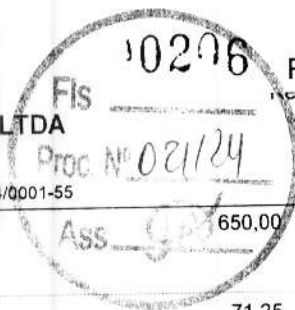
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.273/0001-55

19	1820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		1.200,00
19	1821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
19	1822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	1823	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	193,42	193,42
19	1824	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	404,00	404,00
19	1825	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
19	1826	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
19	1827	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
19	1828	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,98	11,98
20	1829	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	135,00	135,00
20	1830	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
20	1831	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA TANAN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	250,00	250,00
20	1832	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
20	1833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
20	1834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
20	1835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,50	37,50
20	1836	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,30	82,30
20	1837	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	205,00	205,00
20	1838	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.343,00	2.343,00
20	1839	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 13 de 241

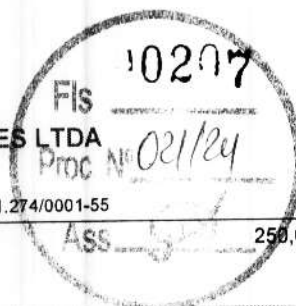
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	1840	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
20	1841	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	71,25	71,25
20	1842	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	599,45	599,45
20	1843	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
20	1844	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,50	7,50
20	5368	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	259,00	259,00
21	1845	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PATRIMONIO	100,00	100,00
21	1846	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	511,44	511,44
21	1847	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	314,39	314,39
21	1848	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	297,35	297,35
21	1849	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	254,09	254,09
21	1850	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	189,39	189,39
21	1851	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	325,76	325,76
21	1852	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	647,73	647,73
21	1853	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	606,06	606,06
21	1854	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,67	166,67
21	1855	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	777,27	777,27
21	1856	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.421,67	2.421,67
21	1857	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
21	1858	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 14 de 241

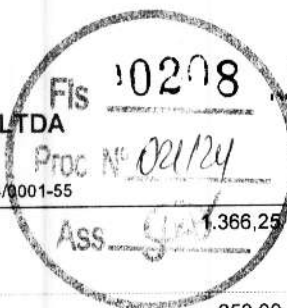
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	1859	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	250,00	250,00
21	1860	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
21	1861	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
21	1862	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
21	1863	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.755,09	3.755,09
21	1864	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	119,00	119,00
21	1865	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PLAZA CARONE	59,00	59,00
21	1866	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	21,60	21,60
21	1867	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
21	1868	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
21	1869	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
21	1870	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,00	36,00
21	1871	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
21	1872	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
22	1873	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	540,00	540,00
22	1874	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1875	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
22	1876	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
22	1877	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1878	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 15 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

22	1879	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.366,25	1.366,25
22	1880	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	259,00	259,00
22	1881	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
22	1882	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
22	1883	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	18.500,00	18.500,00
22	1884	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,50	4,50
22	1885	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1886	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1887	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	55,50	55,50
22	1888	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	350,00	350,00
22	1889	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1890	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
22	5369	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
22	5370	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	259,00	259,00
23	1891	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
23	1892	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,50	24,50
23	1893	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
24	1556	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A PAGO ALVARA	750,46	
24	1894	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,50	20,50
24	1895	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10209

Página 16 de 241

Proc. N° 021124

ASS

26,83

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	1896	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA D M FERREIRA PANI		26,83
24	1897	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	9.962,50	9.962,50
24	1898	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	1899	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	1900	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	484,00	484,00
24	1901	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
24	1902	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	106,00	106,00
24	1903	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	1904	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
24	1905	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
24	1906	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
24	1907	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,20	15,20
24	5371	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	766,25	766,25
24	5372	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA Rodrigues E Noleto Ltda	29.441,22	29.441,22
25	1363	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA N° 150 ARGAMASSAS DO MARANHÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16,50	16,50
25	1908	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	57,00	57,00
25	1909	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	734,00	734,00
25	1910	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	234,00	234,00
25	1911	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
25	1912	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10210

Página 17 de 241

Proc. Nº 02/124

Ass. 26.00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	1913	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,00	25,00
25	1914	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
25	1915	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
25	1916	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	69,00	69,00
25	1917	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	200,00	200,00
25	1918	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.066,47	3.066,47
25	1919	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA INTERNACIONAL MARITIMA	89,00	89,00
25	1920	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	770,00	770,00
25	1921	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	27.796,70	27.796,70
25	1922	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
25	1923	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
25	1924	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	902,93	902,93
25	1925	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
25	1926	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
25	5373	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	27.796,70	27.796,70
25	5374	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	244,52	244,52
25	5375	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.400,00	1.400,00
26	1364	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 151 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	158.779,87	158.779,87
26	1450	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 151 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.905,36	1.905,36
26	1927	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00



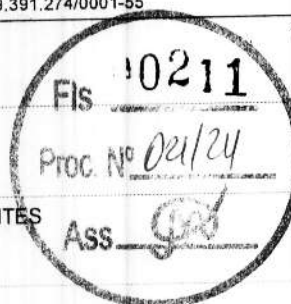
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 18 de 241
Nº 012/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	1928	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
26	1929	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
26	1930	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ESTRELA	22,00	22,00
26	1931	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,90	30,90
26	1932	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
26	1933	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
26	1934	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoycelv	220,04	220,04
26	1935	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	106,00	106,00
26	1936	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
26	1937	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
26	1938	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,00	21,00
26	1939	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
26	1940	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
26	1941	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	303,00	303,00
26	1942	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	490,00	490,00
26	5840	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000151	63.511,95	63.511,95
27	1943	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	177,00	177,00
27	1944	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
27	1945	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	220,13	220,13
27	1946	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00





Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 19 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-85

27	1947	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.080,00	1.080,00
27	1948	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	8.000,00	8.000,00
27	1949	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
27	1950	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA JK PAPELARIA	32,00	32,00
27	1951	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
27	1952	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2,00	2,00
27	1953	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoEstrela	120,00	120,00
28	1954	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
28	1955	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	590,00	590,00
28	1956	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
28	1957	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
28	1958	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.809,71	4.809,71
28	1959	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	5,80	5,80
29	1960	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	194,00	194,00
29	1961	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	167,50	167,50
29	1962	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
29	1963	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JACARE DERIVADOS DE PETROLEO LTDAM	50,00	50,00
29	1964	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
29	1965	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
29	1966	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00





Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 20 de 241
1981.01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

29	1967	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
29	1968	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
29	1969	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	14,00	14,00
31	1558	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	3.972,98	3.972,98
31	1570	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.037,26	2.037,26
31	1582	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	9.402,72	9.402,72
31	1602	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.423,39	1.423,39
31	1603	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	644,23	644,23
31	1604	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.905,36	1.905,36
31	1970	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
31	1971	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.034,00	1.034,00
31	1972	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
31	1973	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA REVENDEDORA DE PETROLEO SAO MARCOS	100,00	100,00
31	1974	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
31	1975	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
31	1976	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,92	12,92
31	1977	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
TOTAL DO MÊS 01/2022			1.174.771,59	1.174.021,13



[Large handwritten signature]



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 0214

Proc. Nº 024/24

Ass. JBR

Página 21 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-85

87.104,79

1	1365	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 152 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA		87.104,79
1	1451	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 152 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.045,26	1.045,26
1	1978	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
1	1979	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1980	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
1	1981	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
1	1982	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
1	1983	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1984	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
1	1985	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.000,00	2.000,00
1	1986	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1987	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	215,00	215,00
1	1988	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.013,73	1.013,73
1	1989	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	710,35	710,35
1	1990	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
1	1991	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PATRIMONIO	150,00	150,00
1	1992	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.680,00	1.680,00
1	1993	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	45,99	45,99
1	1994	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
1	1995	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0215

Página 22 de 241

Proc. Nº 021/2014

Ass. 16.300,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	1996	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.300,00	16.300,00
1	1997	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
1	5841	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000152	34.841,92	34.841,92
2	1998	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,94	26,94
2	1999	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	56,00	56,00
2	2000	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
2	2001	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA 2 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CHAPADINHA	96,73	96,73
2	2002	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
2	2003	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	413,67	413,67
2	2004	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	93,00	93,00
2	2005	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	412,93	412,93
2	2006	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
2	2007	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
3	2008	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,05	24,05
3	2009	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
3	2010	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
3	2011	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	390,03	390,03
3	2012	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	167,00	167,00
3	2013	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,00	17,00
3	2014	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,50	1,50



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 23 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/000155

3	2015	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	104,00	104,00
3	2016	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	225,00	225,00
3	2017	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,12	36,12
3	2018	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
3	5376	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	30.000,00	30.000,00
3	5377	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.500,00	3.500,00
3	5378	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	156.874,51	156.874,51
3	5379	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	86.059,53	86.059,53
4	2019	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.200,00	4.200,00
4	2020	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	2021	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	2022	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
4	2023	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
4	2024	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	5.400,00	5.400,00
4	2025	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.900,00	2.900,00
4	2026	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40.918,35	40.918,35
4	2027	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	73.206,91	73.206,91
4	2028	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	73.206,00	73.206,00
4	2029	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,00	20,00
4	2030	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 24 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2031	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU CONVENIENCIAS LTDA		7,50
4	5380	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.918,35	40.918,35
4	5381	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.470,00	11.470,00
4	5382	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.805,00	2.805,00
4	5383	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	73.206,00	73.206,00
4	5384	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.800,00	1.800,00
4	5385	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
4	5386	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	12.602,00	12.602,00
4	5387	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	269,00	269,00
4	5388	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	16.980,00	16.980,00
4	5389	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Nicolletti Sao Luis Bra	100,00	100,00
5	2032	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.100,00	3.100,00
5	2033	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
5	2034	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
5	2035	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	100,00	100,00
5	2036	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
5	2037	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
5	2038	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.100,00	4.100,00
5	2039	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
5	2040	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.997,12	5.997,12



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10218

Página 25 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass. [assinatura]

375,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2041	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
5	2042	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.859,40	1.859,40
5	2043	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.853,32	3.853,32
5	2044	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	646,79	646,79
5	2045	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	688,45	688,45
5	2046	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	612,70	612,70
5	2047	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	678,97	678,97
5	2048	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	243,37	243,37
5	2049	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	678,97	678,97
5	2050	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.184,00	1.184,00
5	2051	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.096,18	1.096,18
5	2052	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	789,96	789,96
5	2053	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	359,96	359,96
5	2054	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.096,18	1.096,18
5	2055	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	267,88	267,88
5	2056	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.510,83	2.510,83
5	2057	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	557,96	557,96
5	2058	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.850,00	1.850,00
5	2059	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
5	2060	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 26 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2061	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
5	2062	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
5	5390	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.320,00	7.320,00
6	2063	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO CARONE LTDA	100,00	100,00
7	2064	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	549,79	549,79
7	2065	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	53,69	53,69
7	2066	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	149,98	149,98
7	2067	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	573,36	573,36
7	2068	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	866,00	866,00
7	2069	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
7	2070	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
7	2071	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
7	2072	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.950,00	1.950,00
7	2073	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	130,00	130,00
7	2074	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
7	2075	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	2076	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	253,00	253,00
7	5391	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	700,00	700,00
7	5392	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
7	5393	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	3.250,00	3.250,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10220

Proc. N°

021/24

Ass

4.560,00

Página 27 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	5394	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		4.560,00
8	5395	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	500,00	500,00
8	5396	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	359,96	359,96
8	5397	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.184,13	1.184,13
8	5398	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	8.000,00	8.000,00
8	5399	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.900,00	2.900,00
9	1366	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA N° 153 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	88.982,22	88.982,22
9	1452	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA N° 153 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.067,79	1.067,79
9	5400	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	8,00	8,00
9	5401	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	5.000,00	5.000,00
9	5402	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
9	5403	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	125,00	125,00
9	5404	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	70,00	70,00
9	5405	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	270,00	270,00
9	5406	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	150,00	150,00
9	5842	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000153	35.592,89	35.592,89
10	2077	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	3.800,00	3.800,00
10	2078	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
10	2079	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
10	2080	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10221

Página 28 de 241

PROC. Nº 021/24

ASS. 40.446,05

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	2081	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40.446,05	40.446,05
10	5407	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.446,05	40.446,05
10	5408	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	37.821,69	37.821,69
10	5409	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	504,60	504,60
10	5410	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
10	5411	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	745,00	745,00
10	5412	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.575,00	1.575,00
11	2082	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	577,00	577,00
11	2083	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MERCADORIAS	10.000,00	10.000,00
11	2084	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.674,20	3.674,20
11	2085	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	2086	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2087	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	225,00	225,00
11	2088	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	2089	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	225,00	225,00
11	2090	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.350,00	1.350,00
11	2091	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,50	42,50
11	2092	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	10,00	10,00
11	2093	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.000,00	8.000,00
11	2094	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10222

Página 29 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS. 750,00

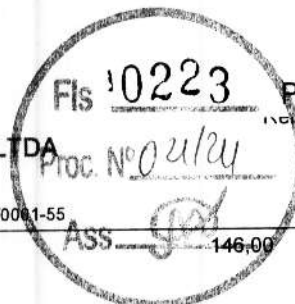
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

11	2095	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA		750,00
11	2096	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
11	5413	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
11	5414	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
11	5415	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
11	5416	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	2097	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	528,00	528,00
12	2098	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.260,00	1.260,00
12	2099	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,69	1,69
12	2100	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	806,15	806,15
12	2101	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	2102	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
12	2103	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
12	2104	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	5417	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1,69	1,69
12	5418	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	750,00	750,00
12	5419	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	5420	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.060,00	2.060,00
12	5421	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.010,00	5.010,00
13	2105	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	192,19	192,19



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 30 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

14	1367	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 154 MARHGUS MOTOS LTDA	146,00	146,00
14	2106	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
14	2107	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
14	2108	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
14	2109	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
14	2110	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
14	2111	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
14	2112	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	2113	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
15	2114	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	878,00	878,00
15	2115	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
15	2116	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
15	5893	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	28.133,10	28.133,10
15	5894	422010001 CORRECAO MONETÁRIA PASSIVA A 211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL JUROS DE ATUALIZAÇÃO SOBRE MORA	5.779,49	5.779,49
16	2117	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
16	2118	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
16	2119	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
16	2120	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
16	2121	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.575,00	1.575,00
16	2122	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10224

Proc. Nº 021/24

Ass. [assinatura]

Página 31 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

16	2123	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
16	2124	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
16	2125	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	155,30	155,30
16	2126	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,82	7,82
17	2127	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
17	2128	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.292,51	2.292,51
17	2129	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA M T S RIBEIRO CONFEITARIA	11,00	11,00
17	2130	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
17	2131	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	199,24	199,24
17	2132	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
17	2133	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
17	2134	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
17	2135	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	22,00	22,00
17	2136	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
17	2137	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
17	5422	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
17	5423	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	25,92	25,92
17	5424	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Natureza Sao Luis Bra	100,00	100,00
17	5425	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	47.838,08	47.838,00
17	5426	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	87.914,43	87.914,43



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10225 Pagina 32 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS. 468,89

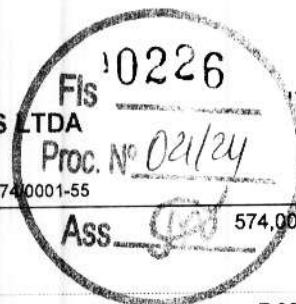
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	2138	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	468,89	
18	2139	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
18	2140	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
18	2141	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
18	2142	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
18	2143	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
18	2144	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
18	2145	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
18	2146	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
18	2147	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11,00	11,00
18	2148	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
18	2149	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	14.589,64	14.589,64
18	2150	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.295,00	2.295,00
18	5427	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14.589,64	14.589,64
18	5428	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.323,00	3.323,00
18	5429	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	108,00	108,00
18	5430	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	500,00	500,00
18	5431	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	112,87	112,87
18	5432	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.048,00	1.048,00
18	5433	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	892,00	892,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 33 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	5434	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	574,00	574,00
18	5435	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7,00	7,00
19	2151	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	108,80	108,80
19	2152	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
19	2153	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
19	2154	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
19	2155	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
19	2156	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
19	2157	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	530,00	530,00
19	2158	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	970,00	970,00
19	2159	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
19	2160	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,70	20,70
19	2161	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
19	2162	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	126,00	126,00
19	2163	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	75,00	75,00
19	2164	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	37,00	37,00
19	2165	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
19	2166	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	199,50	199,50
19	2167	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
19	2168	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10227

Proc. Nº 021/24

Ass. JPB

Página 34 de 241

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	2169	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.323,00	3.323,00
19	2170	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
19	2171	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	159,10	159,10
19	2172	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
19	2173	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.323,00	3.323,00
19	2174	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	42,90	42,90
19	5436	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	20,00	20,00
19	5437	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Aguiar Petroleo Sao Luis Bra	100,00	100,00
19	5438	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	69,00	69,00
19	5439	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.520,00	11.520,00
19	5440	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
19	5441	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
21	2175	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.772,65	1.772,65
21	2176	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
21	2177	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
21	2178	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
21	2179	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	143,33	143,33
21	2180	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.750,00	3.750,00
21	2181	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
21	2182	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10228

Página 35 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass

24.180,70

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	2183	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		24.180,70
21	2184	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
21	2185	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2186	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.250,00	10.250,00
21	2187	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.400,00	2.400,00
21	2188	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.436,00	2.436,00
21	2189	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.793,79	1.793,79
21	2190	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
21	2191	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
21	2192	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALPHACAR VEICULOS	35,00	35,00
21	2193	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2194	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2195	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
21	2196	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	296,60	296,60
21	2197	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.118,49	2.118,49
21	2198	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	208,33	208,33
21	2199	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,04	660,04
21	2200	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	842,05	842,05
21	2201	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	213,33	213,33
21	2202	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,67	166,67



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10229

Página 36 de 241

Proc. Nº 024/24

Ass

1.120,61

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	2203	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.120,61	1.120,61
21	2204	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2205	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA D M FERREIRA PANI	22,86	22,86
21	2206	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	53.000,00	53.000,00
21	2207	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
21	2208	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
21	2209	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	119,50	119,50
21	2210	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	116,90	116,90
21	5442	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	176,50	176,50
22	2211	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	365,04	365,04
22	2212	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.900,00	1.900,00
22	2213	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	335,00	335,00
22	2214	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	100,00	100,00
22	2215	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
22	2216	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.551,06	2.551,06
22	2217	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
22	2218	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	280,00	280,00
22	2219	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
22	5443	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	69,60	69,60
23	2220	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10230

Nº 021/24

Página 37 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

23	2221	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
23	2222	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
23	2223	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
23	2224	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	402,46	402,46
23	2225	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
23	2226	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
23	2227	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
24	1368	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	156.529,15	156.529,15
24	1453	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.878,35	1.878,35
24	2228	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
24	2229	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
24	2230	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	772,00	772,00
24	2231	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	157,12	157,12
24	2232	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	285,00	285,00
24	2233	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,29	54,29
24	2234	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,00	31,00
24	2235	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,00	31,00
24	2236	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
24	2237	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	642,00	642,00
24	2238	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31,00	31,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 38 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	2239	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,85	52,85
24	2240	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	2241	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
24	2242	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	2243	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
24	2244	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	342,80	342,80
24	2245	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	401,52	401,52
24	5843	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000155	62.211,66	62.211,66
24	5844	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000156	62.611,66	62.611,66
25	2246	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,50	37,50
25	2247	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
25	2248	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
25	2249	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,00	166,00
25	2250	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	542,00	542,00
25	2251	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
25	2252	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	510,00	510,00
25	2253	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	425,00	425,00
25	2254	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	408,00	408,00
25	2255	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA Posto Americano Ltda	100,00	100,00
25	2256	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis

10232

Página 39 de 241

Proc. Nº 021/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	2257	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
25	2258	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	48.300,00	48.300,00
25	2259	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	157,12	157,12
25	2260	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
25	2261	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,50	5,50
25	2262	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	200,70	200,70
25	2263	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
25	2264	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
25	5903	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO COFINS 01/2022	9.402,72	9.402,72
25	5908	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO PIS N MES	2.037,26	2.037,26
26	2265	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
26	2266	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
26	2267	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
26	2268	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
26	2269	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SAO LUIS ADMINISTRADORA	6,00	6,00
26	2270	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.904,80	2.904,80
26	2271	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SAO LUIZ	96,50	96,50
26	2272	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
26	2273	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	542,00	542,00
26	2274	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	780,00	780,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10233

Nº 021/24

Página 40 de 241

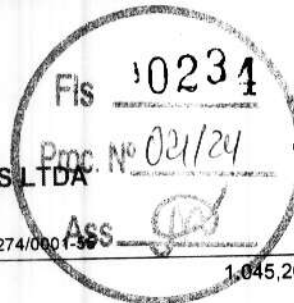
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	2275	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	48,25	45,25
26	2276	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
26	2277	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,60	17,60
26	2278	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
26	2279	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	716,50	716,50
26	2280	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
26	2281	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
26	2282	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
26	5444	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5,00	5,00
26	5445	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	13,25	13,25
26	5447	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9,00	9,00
26	5448	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	15,00	15,00
26	5449	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Periz Bacabeira Bra	200,06	200,06
26	5450	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14,00	14,00
26	5782	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	102,00	102,00
27	2283	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
27	2284	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	5451	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	41,69	41,69
28	1571	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.162,95	2.162,95
28	1583	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	9.982,86	9.982,86



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 41 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-30

28	1605	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.045,26	1.045,26
28	1606	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.067,79	1.067,79
28	1607	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.878,35	1.878,35
28	2285	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
28	2286	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.500,00	5.500,00
28	5887	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MES	4.000,35	4.000,35
TOTAL DO MÊS			02/2022	2.044.466,93
				2.044.466,93



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10235

DATA 02/12/24

Página 42 de 241

IMP. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-35

1	2287	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
2	2288	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.716,63	4.716,63
2	2289	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
2	5898	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO IRPJ 1 TRIMESTRE	3.761,09	3.761,09
2	5900	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO CSLL	3.384,98	3.384,98
3	1369	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA	98.814,78	98.814,78
3	1454	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA	1.185,78	1.185,78
3	2290	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,00	19,00
3	2291	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	32,00	32,00
3	2292	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
3	2293	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	429,75	429,75
3	2294	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
3	2295	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	950,00	950,00
3	2296	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.753,10	4.753,10
3	5845	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000157	39.525,91	39.525,91
4	2297	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
4	2298	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
4	2299	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	29,00	29,00
4	2300	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	99,00	99,00
4	2301	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10236

Página 43 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2302	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.245,00	2.245,00
4	2303	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.500,00	5.500,00
4	2304	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31.305,83	31.305,83
4	2305	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
4	2306	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
4	2307	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
4	2308	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00
4	2309	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	51.743,95	51.743,95
4	2310	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	104.650,80	104.650,80
4	2311	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	680,00	680,00
4	2312	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
4	5452	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER PAGO FORNECEDOR	104.650,80	104.650,80
4	5453	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	50.000,00	50.000,00
4	5454	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	154.650,80	154.650,80
5	2313	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,00	19,00
5	2314	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
5	2315	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
5	2316	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.000,00	7.000,00
5	2317	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
5	2318	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10257

Proc. Nº 04/24

Página 44 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2319	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
5	2320	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
5	2321	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MORROS LTDA	150,00	150,00
5	2322	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	295,37	295,37
5	2323	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,00	14,00
5	2324	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
6	2325	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
6	2326	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.006,00	1.006,00
6	2327	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	560,00	560,00
6	2328	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
6	2329	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
7	1370	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 158 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	94.077,56	94.077,56
7	1455	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 158 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.128,93	1.128,93
7	2330	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
7	2331	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	98,00	98,00
7	2332	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
7	2333	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	32,00	32,00
7	2334	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
7	5846	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000158	37.631,02	37.631,02
8	2335	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	208,33	208,33



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10208

Proc. N° 021/24

Página 45 de 241

INSTRUMENTO DE REGISTRO

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-35

8	2336	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	483,90	483,90
8	2337	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	275,57	275,57
8	2338	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
8	2339	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	933,30	933,30
8	2340	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	801,14	801,14
8	2341	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	319,60	319,60
8	2342	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	643,90	643,90
8	2343	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
8	2344	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
8	2345	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
8	2346	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	96,00	96,00
8	2347	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	2348	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
8	2349	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
8	2350	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	95,50	95,50
8	2351	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	2352	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
9	1371	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA N° 160 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	59.629,80	59.629,80
9	1456	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA N° 160 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	715,56	715,56
9	2353	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO BACANGA LTDA	50,00	50,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis

10239

Proc. No 021/24

Ass

Página 46 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

9	2354	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,00	42,00
9	2355	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	2356	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.291,67	1.291,67
9	2357	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.262,31	1.262,31
9	2358	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
9	2359	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	77,90	77,90
9	2360	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	139,86	139,86
9	2361	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	5455	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	42,00	42,00
9	5456	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	42,00	42,00
9	5847	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000159	36.092,94	36.092,94
10	2362	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	133,10	133,10
10	2363	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
10	2364	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11.700,00	11.700,00
10	2365	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
10	2366	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	44.948,63	44.948,63
10	2367	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	290,00	290,00
10	2368	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
10	2369	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
10	2370	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 1024

Proc. Nº 021/24

ASS.

Página 47 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-56

44.948,63

10	5457	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		44.948,63
10	5458	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	30.000,00	30.000,00
10	5459	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	18.000,00	18.000,00
10	5460	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	92.948,63	92.948,63
10	5848	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000160	23.851,92	23.851,92
11	1372	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	77.350,13	77.350,13
11	1457	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	928,20	928,20
11	1492	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	5.105,10	5.105,10
11	2371	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
11	2372	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	185,00	185,00
11	2373	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	2374	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
11	2375	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	112,00	112,00
11	2376	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
11	2377	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
11	2378	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	211,00	211,00
11	2379	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
11	2380	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
11	2381	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
11	2382	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 48 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55



11	2383	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	66,00	66,00
11	2384	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
11	2385	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
11	2386	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2387	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.117,55	8.117,55
11	2388	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
11	2389	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
11	2390	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	5461	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	66,00	66,00
11	5462	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	66,00	66,00
11	5849	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000161	30.940,05	30.940,05
12	2391	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
12	2392	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
12	2393	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	2394	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	15,48	15,48
12	2395	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
12	2396	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
13	2397	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
13	2398	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	360,00	360,00
14	2399	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13,00	13,00

[Handwritten signature and scribbles]



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 49 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

14	2400	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
14	2401	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	330,00	330,00
14	2402	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL TROPICAL LTDA - ME	64,00	64,00
14	2403	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
14	2404	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
14	2405	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	115,00	115,00
14	2406	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	260,00	260,00
14	2407	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
14	2408	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.936,43	9.936,43
14	5463	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
14	5464	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9.936,43	9.936,43
14	5465	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.000,00	40.000,00
14	5466	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.700,00	3.700,00
14	5467	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Pref Mun Chapadilha Movim	97.629,00	97.629,00
15	2409	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
15	2410	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	652,05	652,05
15	2411	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.228,91	8.228,91
15	2412	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	796,95	796,95
15	2413	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	100,00	100,00
15	2414	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,00	22,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

10243

Página 50 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

Proc. Nº 021/24

Ass.

15	2415	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	125,00	125,00
15	2416	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
15	2417	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
15	2418	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.530,00	1.530,00
15	2419	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.200,00	4.200,00
15	2420	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	2421	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
15	2422	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	380,00	380,00
15	2423	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
15	2424	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	124,00	124,00
15	2425	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	123,00	123,00
15	2426	421010045 UNIFORMES A 111020005 BANCO CORA USEFARDAS INDUSTRIA C E EPP	570,00	570,00
15	2427	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALDEBRAND RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME	64,00	64,00
15	2428	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
15	2429	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
15	2430	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
15	2431	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
15	5468	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	8.228,91	8.228,91
15	5469	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
15	5470	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	38.759,37	38.759,37



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 51 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	5471	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
15	5472	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	58.914,24	58.914,24
15	5473	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.500,00	5.500,00
16	2432	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
16	2433	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.150,00	1.150,00
16	2434	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
16	5474	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
17	2435	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	88,00	88,00
17	2436	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	520,00	520,00
17	2437	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.778,53	2.778,53
17	2438	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
17	2439	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
17	2440	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
17	5475	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
17	5476	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.778,53	2.778,53
17	5477	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	360,00	360,00
17	5478	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
17	5479	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
17	5480	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
17	5481	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis

10245

02/12/24

Página 52 de 241

INCL. 01/12/2022 a 12/12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	2441	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
18	2442	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
18	2443	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
18	2444	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
18	2445	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,48	55,48
18	2446	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SANTE SAO LUIS	109,90	109,90
18	2447	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	171,00	171,00
18	2448	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
18	2449	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	120,00	120,00
18	2450	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA C A M CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	400,00	400,00
18	2451	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
18	2452	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,08	16,08
18	2453	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
18	2454	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
19	2455	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	2456	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
19	2457	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	70,00	70,00
19	2458	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
19	2459	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	360,00	360,00
19	2460	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis

10246

Proc. Nº 024/24

Ass

Página 53 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	2461	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	61,83	61,83
19	2462	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	191,77	191,77
19	2463	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	19,25	19,25
19	2464	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
20	2465	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
20	2466	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
21	2467	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
21	2468	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.300,00	3.300,00
21	2469	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.900,00	2.900,00
21	2470	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
21	2471	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
21	2472	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	150,00	150,00
21	2473	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,16	100,16
21	2474	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,90	22,90
21	2475	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
22	1373	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 162 IAP COSMETICOS	990,00	990,00
22	2476	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
22	2477	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,00	54,00
22	2478	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
22	2479	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0247

Proc. Nº 024/24

Página 54 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.244/0001-55

22	2480	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
22	2481	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	2482	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
23	2483	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	29,00	29,00
23	2484	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,67	34,67
23	2485	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,29	38,29
23	2486	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	2487	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
23	2488	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
23	2489	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NACIONAL	100,00	100,00
23	2490	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
23	2491	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
23	2492	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.080,00	1.080,00
23	2493	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.650,00	3.650,00
23	2494	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
23	2495	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALDEBRAND RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME	70,00	70,00
23	2496	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2,00	2,00
24	2497	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
24	2498	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,90	15,90
24	2499	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,00	38,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 0248

Proc. Nº 021/24

Ass

Página 55 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	2500	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,08	12,08
24	2501	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
24	2502	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
24	2503	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
24	2504	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
24	2505	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,80	7,80
24	2506	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
24	2507	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
24	2508	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,30	43,30
24	2509	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
24	2510	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
24	2511	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	2512	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	77,00	77,00
24	2513	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
24	2514	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	740,00	740,00
25	2515	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.967,00	2.967,00
25	2516	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
25	2517	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	150,00	150,00
25	2518	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	146,41	146,41
25	2519	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,01	0,01



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 56 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	2520	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		81,00
25	2521	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
25	2522	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.500,00	4.500,00
25	2523	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ESTRELA LTDA	30,00	30,00
25	2524	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	276,00	276,00
25	2525	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	56,90	56,90
25	2526	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
25	2527	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
25	2528	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
26	2529	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
26	2530	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
26	2531	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,63	52,63
26	2532	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	480,00	480,00
26	2533	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DE GASOLINA SEculo XXI LTDA	183,71	183,71
26	2534	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
26	2535	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
26	2536	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	123,66	123,66
26	2537	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
26	2538	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	44,85	44,85
26	2539	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	50,00	50,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 57 de 241

10/11/2024 09:12:02

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-85

26	2540	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	25,15	25,15
26	2541	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	183,00	183,00
27	2542	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	2543	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ALE BEIRAMAR	100,00	100,00
27	2544	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
28	1374	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 163 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	9.492,72	9.492,72
28	1458	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 163 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	113,91	113,91
28	2545	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
28	2546	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	705,31	705,31
28	2547	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
28	2548	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.310,00	2.310,00
28	2549	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	58,21	58,21
28	2550	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	107,97	107,97
28	2551	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
28	2552	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
28	2553	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	280,00	280,00
28	2554	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	32.883,05	32.883,05
28	2555	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
28	2556	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA J FERNANDES PRAZERES CONVENIENCIA	9,50	9,50
28	2557	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 00251

Página 58 de 241

Doc. Nº 021/20

IND. 011/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	5482	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	32.883,05	32.883,05
28	5483	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.806,11	1.806,11
28	5484	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.627,28	1.627,28
28	5485	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.796,58	1.796,58
28	5486	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.588,00	1.588,00
28	5487	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.015,80	10.015,80
28	5488	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
28	5489	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.600,00	7.600,00
28	5490	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.000,00	11.000,00
28	5491	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	71.316,82	71.316,82
28	5850	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000163	3.797,09	3.797,09
28	5899	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO IRPJ	3.993,15	3.993,15
28	5901	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO CSLL	3.593,83	3.593,83
28	5904	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO COFINS 03/2022	9.982,86	9.982,86
28	5905	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA PAGO JUROS COFINS 03/2022	32,94	32,94
29	2558	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
29	2559	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
29	2560	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
29	2561	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
29	2562	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.550,00	1.550,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10252

Proc No 021/24

Ass. [assinatura]

Página 59 de 241

IND. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-56

29	2563	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
29	2564	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.172,87	2.172,87
29	2565	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Maranhao	602,34	602,34
29	2566	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
29	2567	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.485,79	2.485,79
29	2568	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
29	2569	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
29	2570	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.650,00	1.650,00
29	5909	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO PIS N MES	2.162,95	2.162,95
29	5910	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA PAGO JUROS S PIS N MES	14,27	14,27
30	2571	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.050,00	1.050,00
30	2572	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
30	2573	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
30	2574	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.150,00	1.150,00
31	1560	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	4.127,85	4.127,85
31	1572	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.212,31	2.212,31
31	1584	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	10.210,65	10.210,65
31	1594	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV. IR NO MÊS	13.730,83	13.730,83
31	1598	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV. CSLL NO MÊS	10.654,64	10.654,64
31	1608	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.185,78	1.185,78



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 60 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

31	1609	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.128,93	1.128,93
31	1610	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	715,56	715,56
31	1612	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.042,11	1.042,11
31	2575	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
31	2576	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
31	2577	421010045 UNIFORMES A 111020005 BANCO CORA USEFARDAS INDUSTRIA C E EPP	570,00	570,00
31	2578	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	89,50	89,50
31	2579	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JOYCE III EIRELI EPP	10,50	10,50
TOTAL DO MÊS			03/2022	2.046.385,58
				2.046.385,58



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0254 Pagina 61 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass. 31.40

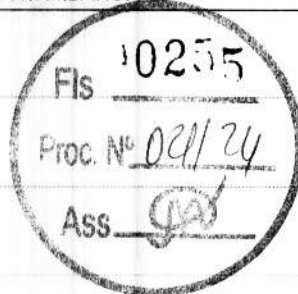
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-35

1	2580	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS		31,40
1	2581	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVil	70,00	70,00
1	2582	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
1	2583	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA B R DE LIMA	180,00	180,00
1	2584	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
1	2585	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
1	2586	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
1	2587	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	2588	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	305,14	305,14
2	2589	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	220,00	220,00
2	2590	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
2	2591	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	123,66	123,66
2	2592	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
2	2593	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,50	31,50
2	2594	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	23,95	23,95
4	2595	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,98	15,98
4	2596	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
4	2597	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA TDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	50,00	50,00
4	2598	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,00	28,00
4	2599	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2600	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
4	2601	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	934,00	934,00
5	2602	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,24	75,24
5	2603	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
5	2604	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	142,40	142,40
5	2605	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	958,81	958,81
5	5492	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	958,81	958,81
5	5493	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.250,00	2.250,00
5	5494	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.170,00	6.170,00
5	5495	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	9.378,81	9.378,81
6	2606	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
6	2607	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	47,17	47,17
6	2608	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
6	2609	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	154,37	154,37
7	1375	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	52.346,81	52.346,81
7	1376	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	17.923,44	17.923,44
7	1459	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	628,16	628,16
7	1460	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	215,08	215,08
7	1493	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	3.213,15	3.213,15
7	1494	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	1.182,94	1.182,94





Diário
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 63 de 241
IND. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

7	2610	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	48,40	48,40
7	2611	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	2612	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
7	5851	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000164	20.938,72	20.938,72
7	5852	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000165	7.169,38	7.169,38
8	2613	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	2614	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
8	2615	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
8	2616	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
8	2617	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
9	2618	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,60	22,60
9	2619	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
10	2620	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
11	2621	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	105,00	105,00
11	2622	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
11	2623	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
11	2624	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Serasa S A	35,00	35,00
11	2625	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	32,00	32,00
11	2626	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
12	1377	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000166 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	81.377,56	81.377,56



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 64 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	1461	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000166 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA		976,53
12	5853	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000166	32.551,02	32.551,02
13	2627	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
14	2628	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
14	2629	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
14	2630	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
14	2631	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
15	2632	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2633	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2634	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2635	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2636	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
18	2637	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
18	2638	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.969,98	8.969,98
18	2639	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
18	2640	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	300,02	300,02
18	2641	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
18	2642	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	33.200,00	33.200,00
18	5496	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	33.200,00	33.200,00
18	5497	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	33.200,00	33.200,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0258

Página 65 de 241

Proc. Nº 021/20

Ass

392,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	1378	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000167 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI		392,00
19	1462	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010001 CLIENTES NACIONAIS ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000167 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	19,60	19,60
19	2643	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	87,45	87,45
19	2644	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.150,00	2.150,00
19	2645	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
19	2646	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	198,79	198,79
19	2647	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
19	2648	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Multas, Divida Ativa	89,67	89,67
19	2649	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.780,18	1.780,18
19	2650	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
19	2651	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,49	9,49
19	2652	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.763,09	1.763,09
19	2653	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	150,00	150,00
19	5498	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	80.401,03	80.401,03
19	5499	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.200,00	5.200,00
19	5500	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	23.000,00	23.000,00
19	5501	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	16.525,41	16.525,41
19	5502	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	48.263,76	48.263,76
19	5919	422010002 DESCONTOS CONCEDIDOS A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA DESCONTO CONCEDIDO A CLIENTE	241,76	241,76
20	2654	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10259

Proc. Nº 021/24

Página 66 de 241

REG. 01/2022 e 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2655	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.400,00	3.400,00
20	2656	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	600,00	600,00
20	2657	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
20	2658	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.650,00	1.650,00
20	2659	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2660	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.400,00	4.400,00
20	2661	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.250,00	16.250,00
20	2662	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.895,00	2.895,00
20	2663	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
20	2664	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
20	2665	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
20	2666	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
20	2667	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
20	2668	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
20	2669	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24.670,00	24.670,00
20	2670	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	411,00	411,00
20	2671	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
20	2672	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
20	2673	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2674	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.750,00	1.750,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10260

Página 67 de 241

Proc. N° 021/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2675	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	66.990,20	66.990,20
20	2676	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	80,83	80,83
20	2677	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	100,00	100,00
20	5503	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	66.990,20	66.990,20
20	5504	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	50.000,00	50.000,00
21	5505	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
22	2678	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA COMERCIO DE PETROLEO PINHEIRAO EIRELI	8.500,00	8.500,00
22	2679	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Sefaz 762906	304,00	304,00
22	2680	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
22	2681	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
22	2682	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	840,00	840,00
22	2683	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	805,92	805,92
22	2684	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
23	2685	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	260,00	260,00
23	2686	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	44,00	44,00
25	2687	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
25	2688	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
25	2689	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	246,42	246,42
25	2690	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
25	2691	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	205,58	205,58



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis 10261

Proc. Nº 021/24

Ass.

Página 68 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-00

25	2692	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
25	2693	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	53,00	53,00
25	2694	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
25	2695	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.000,00	9.000,00
26	2696	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
26	2697	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
26	2698	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	144,22	144,22
26	2699	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
26	2700	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	500,00	500,00
26	2701	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	72,90	72,90
27	2702	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
27	2703	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
27	2704	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	100,00	100,00
27	2705	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
27	2706	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	19,00	19,00
27	2707	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	408,00	408,00
27	2708	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,88	42,88
27	2709	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
28	2710	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F N DERIVADOS DE PETROLEO E	50,00	50,00
28	2711	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.460,00	2.460,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 69 de 241

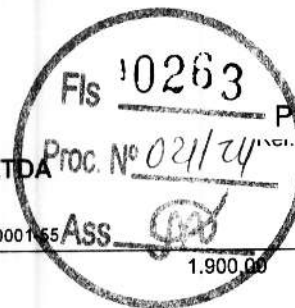
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

29	1379	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000168 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.	13,00	
29	1380	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000169 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	194.708,51	194.708,51
29	1463	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000169 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.841,26	5.841,26
29	2712	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
29	2713	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
29	2714	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	345,00	345,00
29	2715	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
29	5854	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000169	77.883,40	77.883,40
30	1561	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	7.701,15	7.701,15
30	1573	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.253,95	2.253,95
30	1585	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	10.402,84	10.402,84
30	1613	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	628,16	628,16
30	1614	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	215,08	215,08
30	1615	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	976,53	976,53
30	1616	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	19,60	19,60
30	1617	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.841,26	5.841,26
30	2716	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
30	2717	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
30	2718	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	225,00	225,00
30	2719	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.030,00	3.030,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 70 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

30	2720	111020005 BANCO CORA	1.900,00	
		A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		1.900,00
		DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2721	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.496,00	
		A 111020005 BANCO CORA		1.496,00
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
		TOTAL DO MÊS	04/2022	1.139.764,93
				1.139.764,93



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10264

Página 71 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass. [assinatura]

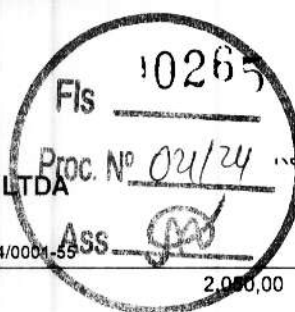
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	2722	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	95,00	95,00
2	1381	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000170 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	276,50	276,50
2	1382	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000171 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	28.925,89	28.925,89
2	1383	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000172 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	126.020,79	126.020,79
2	1464	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000171 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	867,78	867,78
2	1465	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000172 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.780,62	3.780,62
2	2723	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
2	2724	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	134,00	134,00
2	2725	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
2	2726	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31,00	31,00
2	2727	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	506,00	506,00
2	2728	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.240,00	2.240,00
2	5855	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000171	11.570,36	11.570,36
2	5856	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000172	50.408,32	50.408,32
3	2729	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,00	11,00
3	2730	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
3	2731	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	432,00	432,00
3	2732	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.600,00	1.600,00
3	2733	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.000,74	7.000,74



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 72 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

3	2734	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.050,00	2.050,00
3	2735	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.660,00	2.660,00
3	2736	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
3	2737	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	441,46	441,46
3	5857	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000173	80.901,32	80.901,32
4	1384	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000174 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	202.253,30	202.253,30
4	1466	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000174 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	6.067,60	6.067,60
4	2738	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	282,50	282,50
4	2739	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
4	2740	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,00	17,00
4	2741	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
4	2742	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,75	28,75
4	2743	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
4	2744	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.760,00	1.760,00
4	2745	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,50	25,50
4	2746	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
4	2747	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA J ARAUJO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	75,75	75,75
4	5858	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000174	80.901,32	80.901,32
5	2748	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA J ARAUJO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,00	2,00
5	2749	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10266

02/24

Página 73 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-35

5	2750	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,44	30,44
5	2751	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
5	2752	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	865,00	865,00
5	2753	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
5	2754	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	158,90	158,90
5	2755	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
5	2756	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	42,23	42,23
5	2757	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
5	2758	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	163,23	163,23
5	2759	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	17,00	17,00
5	2760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
5	2761	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	246,55	246,55
5	2762	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	33,00	33,00
6	2763	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
6	2764	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
6	2765	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	325,00	325,00
6	2766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.900,00	4.900,00
6	2767	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
6	2768	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.244,80	2.244,80
6	2769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10267

02/24

Página 74 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	2770	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
6	2771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
6	2772	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	50.000,00	50.000,00
6	2773	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	9,00	9,00
6	2774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	2775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	2776	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	144,00	144,00
6	2777	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	70,00	70,00
6	2778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,00	54,00
6	2779	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	590,00	590,00
6	2780	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
6	2781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
6	2782	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
6	2783	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,00	22,00
6	2784	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
6	5506	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
6	5507	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
6	5508	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	188.867,25	188.867,25
7	2785	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,50	34,50
7	2786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,55	24,55



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 75 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

7	2787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
7	2788	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.885,85	2.885,85
7	2789	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.714,15	4.714,15
7	2790	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,90	22,90
7	2791	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	13,00	13,00
7	2792	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.300,00	2.300,00
7	2793	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MORAIS CENTER	100,00	100,00
7	2794	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26.000,00	26.000,00
7	2795	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	38.867,25	38.867,25
7	2796	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26.500,00	26.500,00
7	2797	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
7	2798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.420,00	2.420,00
7	2799	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
7	2800	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.254,00	1.254,00
7	5509	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	38.867,25	38.867,25
7	5510	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
8	2801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,41	30,41
8	2802	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	33,23	33,23
8	2803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	356,30	356,30
8	2804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10269

Proc No 021/24

Ass

Página 76 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-13

8	2805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	2806	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
9	2807	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
9	2808	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
9	2809	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
9	2810	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	41,00	41,00
9	2811	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
10	1557	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A PAGO ALVARA	270,75	
10	2812	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	451,50	451,50
10	2813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,54	25,54
10	2814	211050004 ISS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Município De Sao Luis	84,94	84,94
10	2815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
10	2816	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
10	2817	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
10	2818	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Município De Sao Luis	270,75	270,75
10	2819	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Sefaz 762906	91,00	91,00
10	2820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
10	2821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
11	2822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
11	2823	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	340,00	340,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10270

Página 77 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS

37,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

11	2824	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	37,00	37,00
11	2825	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
11	2826	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	12,50	12,50
11	2827	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	273,56	273,56
11	2828	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2829	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2830	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	950,00	950,00
11	2831	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,61	17,61
11	2832	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11,00	11,00
11	2833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	115,00	115,00
11	2834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
11	2835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	5511	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	26.300,00	26.300,00
11	5512	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
11	5513	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
11	5514	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	122.240,17	122.240,17
11	5515	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	196.185,70	196.185,70
11	5516	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	28.058,11	28.058,11
12	1385	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000175 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA.	6,50	6,50
12	1386	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000176 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA.	18,00	18,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10271

Página 78 de 241

Proc. Nº 024/24

Ass

20.000,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	2836	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
12	2837	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	2838	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
12	2839	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DUBAI IV	100,00	100,00
12	2840	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
12	2841	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,50	14,50
12	2842	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.250,00	8.250,00
12	2843	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	28.250,00	28.250,00
12	2844	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA Posto Americano Ltda	100,00	100,00
12	2845	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
12	5517	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	5518	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	28.250,00	28.250,00
12	5519	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.750,00	11.750,00
12	5520	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
12	5521	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.800,00	1.800,00
12	5522	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
12	5523	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14.306,00	14.306,00
12	5524	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	3.291,00	3.291,00
12	5525	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.700,00	1.700,00
12	5526	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.400,00	7.400,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10272

Página 79 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS

2.250,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	5527	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.250,00	2.250,00
13	2846	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.531,72	2.531,72
13	2847	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.600,00	3.600,00
13	2848	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
13	2849	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
13	2850	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20.000,00	20.000,00
13	2851	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
13	2852	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
13	2853	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.769,37	1.769,37
13	2854	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00
13	2855	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.418,07	2.418,07
13	2856	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2857	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2858	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2859	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	500,00	500,00
13	2860	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	2.253,95	2.253,95
13	2861	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	3.745,02	3.745,02
13	2862	211050001 COFINS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	10.402,84	10.402,84
13	2863	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	4.161,14	4.161,14
13	2864	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	2.212,31	2.212,31



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls

10273

Página 80 de 241

Proc. Nº 021/24

ASS

3.675,83

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	2865	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385		3.675,83
13	2866	211050001 COFINS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	10.210,65	10.210,65
13	2867	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	59,76	59,76
13	2868	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,00	1,00
13	2869	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.128,00	1.128,00
13	2870	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	119.178,16	119.178,16
13	2871	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	930,00	930,00
13	2872	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
13	2873	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	70,50	70,50
13	5528	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
13	5529	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
13	5530	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	24.330,00	24.330,00
13	5531	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	20.000,00	20.000,00
13	5532	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	4.050,00	4.050,00
13	5533	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	15.000,00	15.000,00
13	5534	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	119.178,16	119.178,16
13	5535	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER COMERCIO DE PETROLEO PINHEIRAO EIRELI	17.400,00	17.400,00
13	5897	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IRPJ	5.976,59	5.976,59
13	5902	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA JUROS ATRASO CSLL	36,75	36,75
13	5906	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA PAGO JUROS COFINS 03/2022	708,61	708,61



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 0274

Página 81 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass

153,53

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	5907	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA PAGO JUROS PIS ATRASO	153,53	153,53
14	2874	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
14	2875	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
14	2876	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
14	2877	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
14	2878	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	322,00	322,00
14	2879	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	176,63	176,63
14	2880	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	69,46	69,46
14	2881	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
14	5536	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
14	5537	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
15	2882	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
15	2883	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	281,37	281,37
15	2884	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.150,00	1.150,00
15	2885	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
15	2886	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
16	2887	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,25	28,25
16	2888	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	295,94	295,94
16	2889	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
16	2890	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	760,00	760,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10275

Página 82 de 241

Proc. Nº 021/24

Ass. 700,00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/000155

16	2891	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	700,00	
16	2892	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11.200,00	11.200,00
16	2893	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.680,00	1.680,00
16	2894	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
16	2895	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA EQUATORIAL MARANH	1.943,35	1.943,35
16	2896	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.841,75	1.841,75
16	2897	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
16	2898	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
16	2899	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	13.522,00	13.522,00
16	2900	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.709,77	1.709,77
16	5538	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	6.478,00	6.478,00
17	2901	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	41,25	41,25
17	2902	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
17	2903	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
18	2904	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,19	38,19
18	2905	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	456,00	456,00
18	2906	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
18	2907	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	910,00	910,00
18	2908	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
18	2909	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10276

Proc. Nº 02114

Ass. [assinatura]

Página 83 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-65

18	2910	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	300,00	300,00
18	2911	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13,50	13,50
19	2912	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Multas, Divida Ativa	89,67	89,67
19	2913	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
19	2914	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
19	2915	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	2916	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,99	16,99
19	2917	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	410,00	410,00
19	2918	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	638,10	638,10
20	2919	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,00	14,00
20	2920	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2921	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU CONVENIENCIAS LTDA	14,00	14,00
20	2922	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2923	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2924	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2925	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2926	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2927	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2928	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	576,91	576,91
20	2929	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	720,00	720,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10277

Proc. Nº 021/24

Ass

Página 84 de 241

IMP. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2930	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
20	2931	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	26,90	26,90
20	2932	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
20	2933	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	91,00	91,00
20	2934	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	65,00	65,00
20	2935	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	59,48	59,48
20	2936	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	685,24	685,24
21	2937	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	434,51	434,51
21	2938	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
21	2939	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,70	18,70
21	2940	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.700,00	1.700,00
21	2941	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
21	2942	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	12.450,00	12.450,00
22	2943	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,93	34,93
22	2944	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
22	2945	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,50	36,50
22	2946	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,37	6,37
22	2947	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,20	12,20
23	2948	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
23	2949	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 85 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

23	2950	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	2951	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
24	2952	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	83,00	83,00
24	2953	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,52	3,52
24	2954	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
24	2955	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,48	15,48
24	2956	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
24	2957	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	742,00	742,00
24	2958	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00
24	2959	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	28,00	28,00
24	2960	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	700,00	700,00
25	2961	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
25	2962	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JOYCE VIII LTDA ME	100,00	100,00
25	2963	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	84,00	84,00
25	2964	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,00	166,00
25	2965	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
25	2966	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	74,34	74,34
25	2967	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	65,66	65,66
25	2968	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,00	52,00
25	2969	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fls 10279

Página 86 de 241

Ass. Nº 021/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	2970	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	114,80	114,80
26	2971	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.400,00	2.400,00
26	2972	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
26	2973	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
26	2974	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
26	2975	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	46,00	46,00
26	2976	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	395,20	395,20
26	2977	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO SANTA RITA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	227,69	227,69
26	2978	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
26	2979	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL GREEN VILLAGES LTDA	140,00	140,00
27	1387	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000177 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	223,20	223,20
27	2980	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,31	3,31
27	2981	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
27	2982	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
27	2983	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
27	2984	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.700,00	2.700,00
27	2985	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	2986	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
27	2987	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
28	2988	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	66,40	66,40



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fis

10290

Proc. N° 021/24

Ass

13.300,00

Página 87 de 241

IND. UTILIZADA A 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	2989	111020005 BANCO CORA		
		A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		
		DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS		13.300,00
29	2990	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50,00	50,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
29	2991	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	115,60	115,60
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
29	2992	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	18,00	18,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2993	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	100,00	100,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2994	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	300,00	300,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2995	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50,00	50,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2996	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	100,00	100,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		POSTO NATUREZA LAGOA		
30	2997	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	109,90	109,90
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
30	2998	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS	378,00	378,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		AQUISICAO DE MATERIAIS		
30	2999	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	12,00	12,00
		A 111020005 BANCO CORA		
		ADIANTAMENTO DE LUCROS		
31	1514	211050001 COFINS A RECOLHER	10.731,73	10.731,73
		A 112040008 INSS A RECUPERAR		
		COMPENSAÇÃO DE COFINS		
31	1515	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER	895,41	895,41
		A 112040008 INSS A RECUPERAR		
		COMPENSAÇÃO DE PIS		
31	1562	312010003 ISS S/FATURAMENTO	10.748,24	10.748,24
		A 211050004 ISS A RECOLHER		
		PROV. ISS NO MÊS		
31	1574	312010002 PISS/FATURAMENTO	2.325,21	2.325,21
		A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER		
		PROV. PIS NO MÊS		
31	1586	312010001 COFINSS/FATURAMENTO	10.731,73	10.731,73
		A 211050001 COFINS A RECOLHER		
		PROV. COFINS NO MÊS		
31	1618	211050004 ISS A RECOLHER	867,78	867,78
		A 112040006 ISS A RECUPERAR		
		COMPENSAÇÃO DE ISS		
31	1619	211050004 ISS A RECOLHER	3.780,62	3.780,62
		A 112040006 ISS A RECUPERAR		
		COMPENSAÇÃO DE ISS		
31	1620	211050004 ISS A RECOLHER	6.067,60	6.067,60
		A 112040006 ISS A RECUPERAR		
		COMPENSAÇÃO DE ISS		
31	3000	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS	3.364,05	3.364,05
		A 111020005 BANCO CORA		
		AQUISICAO DE MATERIAIS		



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA



Página 88 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

31	3001	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Claro Sp Ddd 11	149,32	149,32
31	3002	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
TOTAL DO MÊS			05/2022	2.315.485,78
				2.315.215,03



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	3003	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALMEIDA MARANHÃO EMPREENDIMENTOS HOTEL	165,31	165,31
1	3004	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
1	3005	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.670,00	3.670,00
1	3006	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	3007	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	3008	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
2	1388	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000178 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	192.953,58	192.953,58
2	1467	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000178 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.788,61	5.788,61
2	3009	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
2	3010	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	215,00	215,00
2	3011	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
2	3012	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JOYCE III EIRELI EPP	242,06	242,06
2	3013	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	287,89	287,89
2	3014	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Tim Celular S.a.	40,91	40,91
2	3015	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
2	3016	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	349,63	349,63
2	3017	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Custas Judiciais Ferj	56,72	56,72
2	3018	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	540,07	540,07
2	5859	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000178	77.181,43	77.181,43
3	3019	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00

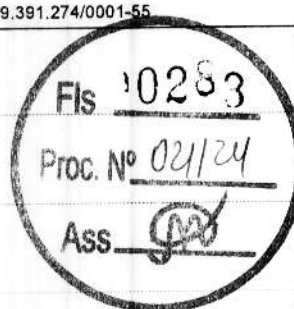




Diário
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 90 de 241
RUA R. VIANNA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, SÃO LUÍS/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

3	3020	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
3	3021	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
3	3022	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	454,00	454,00
3	3023	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
3	3024	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
3	3025	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
3	3026	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	223,20	223,20
3	3027	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
3	3028	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA LOCALIZA RENT A CAR S/A	532,45	532,45
3	3029	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
3	3030	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	17,71	17,71
3	3031	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
3	3032	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
3	3033	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
4	3034	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
4	3035	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
4	3036	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	98,00	98,00
4	3037	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
4	3038	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
4	3039	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	610,00	610,00



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



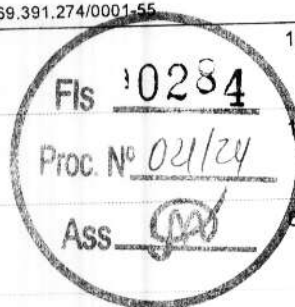
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 91 de 241
INCL. 01/02/2022 a 12/02/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	3040	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
4	3041	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
4	3042	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.500,00	6.500,00
4	3043	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,00	25,00
4	3044	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
4	3045	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
4	3046	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
4	3047	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
4	3048	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00
4	3049	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
4	3050	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,18	16,18
5	3051	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIA PETROLIO	100,00	100,00
5	3052	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
6	1389	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000179 INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	49,50	49,50
6	1390	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000180 GUSTAVO SILVA DE CARVALHO SERRA	86,00	86,00
6	3053	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	3054	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	738,92	738,92
6	3055	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	100,00	100,00
7	3056	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,70	40,70
7	3057	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00





Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 92 de 241

REG. 01/2022 e 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.374/0001-55

7	3058	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
7	3059	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	718,76	718,76
7	3060	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
7	3061	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	3062	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
7	3063	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	575,00	575,00
7	3064	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
7	3065	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
7	3066	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.225,00	1.225,00
7	3067	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.075,00	1.075,00
7	3068	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
7	3069	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.275,00	1.275,00
7	3070	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
7	3071	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.993,03	9.993,03
7	3072	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
8	3073	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
8	3074	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	3075	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
8	3076	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	3077	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	1.053,00	1.053,00



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



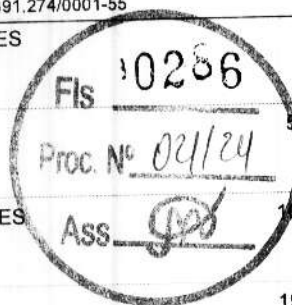
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 93 de 241
INCL. 01/12/2022 e 12/12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	3078	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	4,99	4,99
8	3079	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
8	3080	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI LTDA	100,00	100,00
8	3081	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	199,15	199,15
8	3082	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
9	3083	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
9	3084	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
9	3085	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
9	3086	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21.770,28	21.770,28
9	3087	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
9	3088	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.620,99	1.620,99
9	3089	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.930,53	2.930,53
9	3090	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.892,14	2.892,14
9	3091	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.417,47	3.417,47
9	3092	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
9	3093	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
9	3094	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
9	3095	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.640,00	4.640,00
9	3096	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
9	3097	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	50.000,00	50.000,00



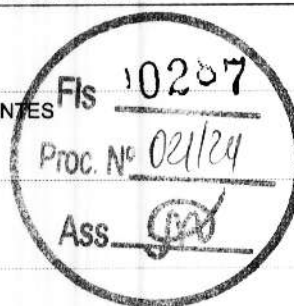


Diário
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 94 de 241
INCL. 01/12/2022 a 12/12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

9	3098	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	92,69	92,69
9	3099	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	100,00	100,00
9	3100	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	185,00	185,00
9	3101	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	58,81	58,81
9	3102	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,50	20,50
9	3103	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	3104	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
9	3105	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	57,00	57,00
9	3106	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
9	5539	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
9	5540	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	187.164,97	187.164,97
10	3107	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,50	120,50
10	3108	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.500,00	6.500,00
10	3109	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
10	3110	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
10	3111	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
10	3112	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
10	3113	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
10	3114	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	330,00	330,00
10	3115	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



[Handwritten signature and scribbles]



Diário

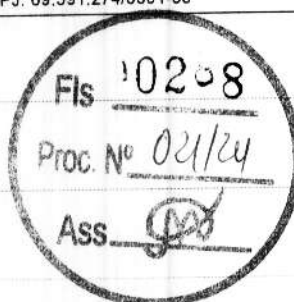
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 95 de 241

18/01/2024 09:12:00

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	3116	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
10	3117	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
10	3118	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.203,00	1.203,00
10	3119	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.600,00	6.600,00
10	3120	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13.491,39	13.491,39
10	3121	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	50.000,00	50.000,00
10	3122	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
10	3123	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
10	3124	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	380,00	380,00
10	3125	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	68,00	68,00
10	3126	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
10	3127	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
10	3128	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.300,00	4.300,00
10	3129	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	137.165,79	137.165,79
10	3130	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	840,00	840,00
10	3131	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
10	5541	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	137.165,79	137.165,79
11	3132	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
11	3133	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	3134	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00

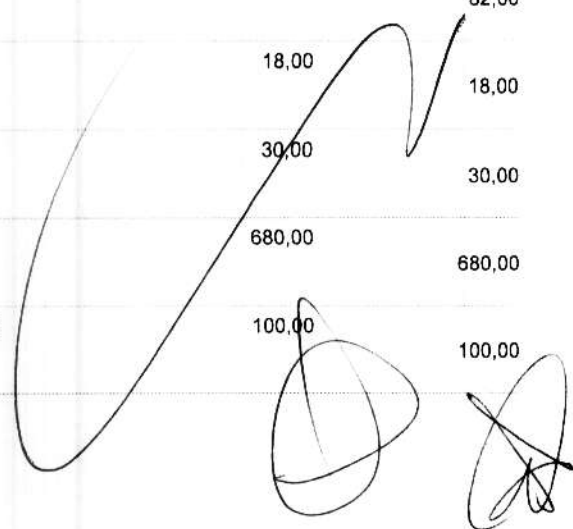
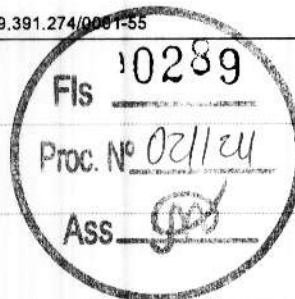


Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

11	3135	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	53,00	53,00
11	3136	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
11	3137	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
11	3138	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	45,00	45,00
11	3139	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	100,00	100,00
11	3140	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
11	3141	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
11	3142	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	73,00	73,00
11	3143	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
11	3144	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	26,00	26,00
11	3145	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	342,00	342,00
11	3146	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	3147	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
11	3148	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
11	3149	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
12	3150	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,00	82,00
12	3151	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00
13	3152	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
13	3153	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	680,00	680,00
13	3154	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA COHAMA	100,00	100,00





Diário

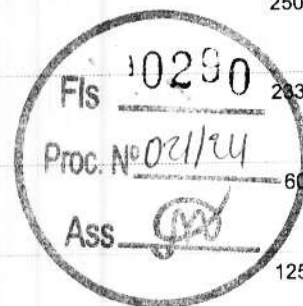
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 97 de 241

REG. 0112022 e 112022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	3155	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
13	3156	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
13	3157	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
13	3158	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	125,00	125,00
13	3159	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
13	3160	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
14	3161	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,50	30,50
14	3162	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,90	15,90
14	3163	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.544,40	4.544,40
14	3164	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
14	3165	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
14	3166	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	47,20	47,20
14	3167	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
14	3168	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	194,60	194,60
14	3169	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	50,00	50,00
15	3170	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
15	3171	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
15	3172	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
15	3173	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
15	3174	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00





Diário

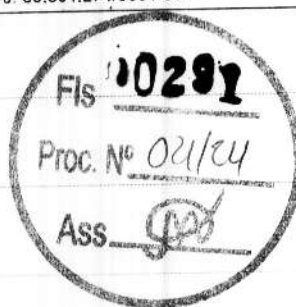
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 98 de 241

INCL. 01/2022 A 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	3175	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
15	3176	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	24,00	24,00
16	3177	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
16	3178	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
16	3179	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	620,50	620,50
16	3180	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
16	3181	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
16	3182	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
16	3183	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
16	3184	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	633,83	633,83
16	3185	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,50	4,50
16	3186	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	32,00	32,00
16	3187	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	87,00	87,00
17	1391	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000181 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	147.546,71	147.546,71
17	1468	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000181 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	4.426,40	4.426,40
17	3188	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	760,00	760,00
17	3189	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
17	3190	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
17	3191	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
17	3192	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	984,00	984,00



Handwritten signature and large circular scribble over the bottom right portion of the table.



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 99 de 241
INCL. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

17	3193	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
17	3194	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.286,00	9.286,00
17	3195	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.215,00	6.215,00
17	3196	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.800,00	9.800,00
17	3197	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
17	3198	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
17	3199	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,93	24,93
17	3200	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
17	3201	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
17	5860	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000181	59.018,68	59.018,68
18	3202	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
18	3203	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.450,00	1.450,00
18	3204	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
18	3205	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	114,00	114,00
18	3206	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU CONVENIENCIAS LTDA	11,00	11,00
18	3207	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.700,00	1.700,00
19	3208	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	89,20	89,20
19	3209	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,80	19,80
19	3210	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,00	25,00
19	3211	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00





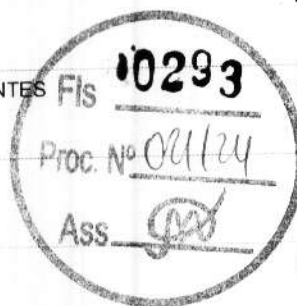
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 100 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	3212	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
19	3213	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ATLANTICO SUL	100,00	100,00
19	3214	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
20	3215	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,35	230,35
20	3216	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
20	3217	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
20	3218	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
20	3219	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	139,65	139,65
20	3220	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	450,00	450,00
20	3221	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.996,00	8.996,00
20	3222	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	284,00	284,00
20	3223	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
20	3224	421010008 MEDICO DO TRABALHO A 111020005 BANCO CORA VITTA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	150,00	150,00
20	3225	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
21	3226	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI LTDA	40,00	40,00
21	3227	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
21	3228	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
21	3229	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
21	3230	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1392	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000182 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	207,50	207,50





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

22	3231	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
22	3232	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
22	3233	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
22	3234	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
22	3235	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Claro Sp Ddd 11	167,00	167,00
22	3236	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.100,00	1.100,00
22	3237	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	359,40	359,40
22	3238	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
22	3239	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	290,61	290,61
22	3240	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Cemarma	658,99	658,99
22	3241	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
22	3242	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.329,60	2.329,60
22	3243	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.484,00	1.484,00
22	3244	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
22	3245	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	3246	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	3247	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	3248	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
22	3249	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	454,00	454,00
22	3250	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.276,00	1.276,00





Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 102 de 241

REG. 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

22	3251	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	496,50	496,50
22	3252	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
22	3253	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
22	3254	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
22	3255	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,50	21,50
22	3256	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	12.450,00	12.450,00
23	3257	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
23	3258	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8,00	8,00
23	3259	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.430,00	1.430,00
23	3260	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
23	3261	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	45.905,36	45.905,36
23	3262	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	93.120,31	93.120,31
23	3263	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	500,00	500,00
23	3264	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.200,00	2.200,00
23	3265	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
23	3266	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	115,00	115,00
23	3267	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
23	3268	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	3269	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
23	3270	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	284,05	284,05



[Handwritten signature and scribbles]



Diário

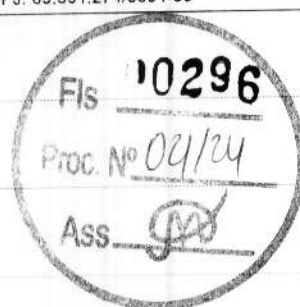
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 103 de 241

REG. 01/2022 e 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

23	3271	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	3272	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	3273	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	96,60	96,60
23	5542	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	93.120,31	93.120,31
23	5543	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	50.000,00	50.000,00
23	5544	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	143.120,31	143.120,31
24	3274	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
24	3275	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	3276	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
24	3277	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
24	3278	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	296,00	296,00
24	3279	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
24	3280	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
24	3281	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.440,00	1.440,00
24	3282	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	269,00	269,00
24	3283	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,00	37,00
24	3284	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14.172,70	14.172,70
24	3285	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
24	3286	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
24	3287	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.262,00	1.262,00



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



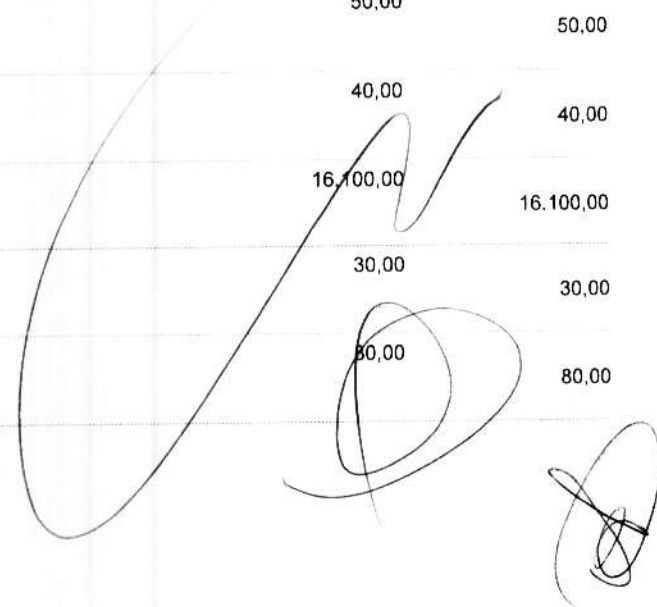
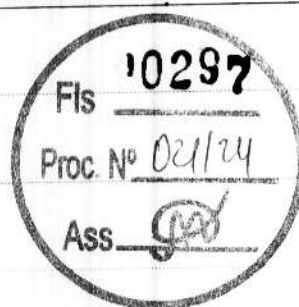
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 104 de 241
REG. 01120222 8 12120222

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	3288	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
24	3289	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	33,20	33,20
24	3290	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
24	3291	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
24	3292	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	3293	421010008 MEDICO DO TRABALHO A 111020005 BANCO CORA VITTA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	50,00	50,00
24	3294	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
25	3295	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
25	3296	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.290,00	2.290,00
25	3297	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
25	3298	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	18.000,00	18.000,00
25	3299	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
25	3300	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	530,00	530,00
25	3301	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
25	3302	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
25	3303	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
26	3304	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
26	3305	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.100,00	16.100,00
26	3306	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
26	3307	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00





Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 105 de 241
10/01/2022 8:12:02

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	3308	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
26	3309	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
27	1393	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000183 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	51,00	51,00
27	1394	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000184 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	275,00	275,00
27	1395	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000185 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	27,50	27,50
27	3310	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
27	3311	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
27	3312	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO	100,00	100,00
27	3313	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	535,00	535,00
27	3314	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	415,47	415,47
27	3315	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	130,00	130,00
27	3316	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,00	19,00
27	3317	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	666,50	666,50
27	3318	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
27	3319	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.625,76	1.625,76
27	3320	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.816,09	1.816,09
27	3321	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	69,35	69,35
27	3322	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	49,50	49,50
27	3323	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.801,33	1.801,33
28	3324	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00





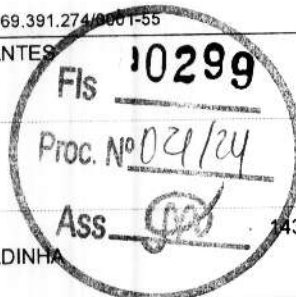
Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 106 de 241
ING. VILZUELA & REZUELA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	3325	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ATLANTICO SUL	150,00	150,00
28	3326	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
28	5545	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadilha - Feb	143.120,31	143.120,31
30	1396	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 111020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000186 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	92.466,36	92.466,36
30	1469	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000186 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	2.773,99	2.773,99
30	1563	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	13.029,38	13.029,38
30	1575	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.818,82	2.818,82
30	1587	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	13.009,94	13.009,94
30	1595	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV. IR NO MÊS	16.762,99	16.762,99
30	1599	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV. CSLL NO MÊS	12.292,02	12.292,02
30	1621	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.788,61	5.788,61
30	1622	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	4.426,40	4.426,40
30	1623	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	2.773,99	2.773,99
30	3327	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
30	3328	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
30	3329	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
30	3330	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,46	35,46
30	3331	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
30	3332	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	100,00	100,00
30	3333	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.300,00	6.300,00



Handwritten signature and large scribble over the bottom right of the table.